



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE JUNHO DE 2021

Nº 2716

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	15/06/2021	7.377.014,43
(SNA) SIMPLES NACIONAL	15/06/2021	94.693,83
FMS CUSTEIO SUS	15/06/2021	22,00
DNPM COMP FINANCEIRA REC MINEIRAS	15/06/2021	4.963,70
(SNA) SIMPLES NACIONAL	16/06/2021	132.477,67
FMS CUSTEIO SUS	16/06/2021	1.993,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	17/06/2021	120.369,53
FMS CUSTEIO SUS	17/06/2021	143.616,00
FPM	18/06/2021	1.216.436,27
FUNDEB	18/06/2021	513.004,58
(SNA) SIMPLES NACIONAL	18/06/2021	132.915,91
FMS CUSTEIO SUS	18/06/2021	11,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	21/06/2021	216.860,71
BRASIL PRIM. INFÂ. SUAS/CRIANÇA FELIZ	21/06/2021	76.260,00

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.339, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a contratar profissionais da área de psicologia para atuar em Escolas da Rede Pública Municipal do Ensino Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de São José dos Campos fica autorizada a contratação de profissionais da área de psicologia nas Escolas da Rede de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

Felício Ramuth
Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 283/2018, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 10.342, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Denomina a área verde localizada entre a Rua Manoel Menezes Leal n. 1210 e Rua Benedita Augusta dos Santos n. 1215, no Residencial Galo Branco, de Área Verde José Tristão da Silva Filho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre a Rua Manoel Menezes Leal n. 1210 e Rua Benedita Augusta dos Santos n. 1215, no Residencial Galo Branco, de Área Verde José Tristão da Silva Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 254/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

Decretos

DECRETO N. 18.832, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.770, de 17 de março de 2021, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo instituído pela Lei n. 10.188, de 18 de setembro de 2020."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 102.390/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "d", "j", "l", "m", "o", "r" e "t" do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.770, de 17 de março de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
II -

d) 1 (um) representante de São José dos Campos Convention & Visitors Bureau:

Titular: Graziela Sampaio Júlio;

Suplente: Ricardo Sampaio Alcântara;

j) 1 (um) representante gestor das atividades culturais do Parque Vicentina Aranha:

Titular: Valeria Israel de Souza;

Suplente: Felipe Ferri de Abreu e Silva;

l) 1 (um) representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado de São Paulo- ABIH:

Titular: Ricardo Andres Roman Junior;

Suplente: Beatriz Mancilha Rodrigues Cavaciocchi;

m) 1 (um) representante da Associação Brasileira dos de Turismólogos e Profissionais do Turismo – ABBTUR:

Titular: Milton Ribeiro Craveiro Junior;

Suplente: Renata Maria Ribeiro;

o) 1 (um) representante da agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte- AGEMVALE:

Titular: Sergio Francisco Theodoro;

Suplente: Dayse Hálina Raymundo Barros;

r) 1 (um) representante da Associação do Parque Tecnológico São José dos Campos:

Titular: Julliane Cristine Silveira Pereira;

Suplente: Rodrigo Otavio Bertocini Mendes;

t) 1 (um) representante dos veículos de comunicação:

Titular: Regina Aparecida Laranjeira Baumann – Meon Comunicação Ltda;

Suplente: Marcelo Seleguin Leite – Grupo Bandeirantes de Comunicação;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.836, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.598/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Benedito de Jesus Gusmão e sua esposa Sonia Maria da Costa Gusmão, destinada à implantação servidão de passagem de rede de águas pluviais, do Loteamento denominado Jardim Santa Hermínia, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: área de terra - Matrícula n. 29.764;

II - Propriedade: Benedito de Jesus Gusmão e sua esposa Sonia Maria da Costa Gusmão;

III - Localização: a área está localizada nos fundos do Lote 44 da Quadra F do Jardim Santa Hermínia;

IV - Situação: a área está situada entre área remanescente do Lote 44 da Quadra F, o Lote 34 da Quadra F, o Lote 45 da Quadra F e o Lote 35 da Quadra F;

V - Características do terreno: formato regular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e Confrontações: mede de frente 19,69m confrontando com a propriedade remanescente do Lote 44 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros; nos fundos mede 19,62m confrontando com o Lote 34 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros; do lado direito de quem da Tua H olha a área, mede 6,00m confrontando com o Lote 45 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros e do lado esquerdo mede 6,00m confrontando com o Lote 35 da Quadra F de propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e outros, fechando o perímetro;

VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 118,14 m² (cento e dezoito metros e quatorze décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 84.598/16.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- certidão vintenária atualizada do imóvel;
- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.837, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.717/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Flaguma Empreendimentos Ltda., destinada a abertura de via pública, a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 29.437, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Flaguma Empreendimentos Ltda.;

III - Localização: Rua 05, Loteamento Santa Lucia;

IV - Situação: a área está situada junto ao Loteamento Santa Lucia;

V - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.434.724,5782 e E-421.022,0493, na divisa com a Matrícula n. 7.763 2º RI e segue com azimute de 14°44'39" e distância de 10,79 m até encontrar o vértice V-J, cravado na divisa com a área remanescente A, deste segue com azimute de 14°44'39" e distância de 86,42 m até encontrar o vértice 02, deste segue em curva com ângulo central de 56°05'04", raio de 20,00 m e desenvolvimento de 19,44 m até encontrar o vértice 03, cravado na divisa com a Travessa 01, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida Travessa com azimute de 139°03'40" e distância de 22,68 m até encontrar o vértice 34, cravado na divisa com a área remanescente B, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 194°53'06" e distância de 79,86 m até encontrar o vértice 04, deste segue em curva com ângulo central de 66°45'35", raio de 30,00 m e desenvolvimento de 34,96 m até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 128°07'16" e distância de 15,57 m até encontrar o vértice P-26, cravado na divisa com a Rua 05, deste deflete à direita e segue com azimute 221°15'43" e distância de 5,61 m até encontrar o vértice 24, cravado na divisa com a Matrícula n. 7.763 2º RI, deste segue com azimute de 308°48'02" e distância de 43,47 m até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.381,05 m² (um mil trezentos e oitenta e um metros e cinco décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 26.717/21.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- certidão vintenária atualizada do imóvel;
- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.838, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a delegação de competência a que alude o § 2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021, que "Estabelece a organização da Administração Pública Direta Municipal, fixa atribuições de seus órgãos, cria e extingue cargos públicos, e dá outras providências.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 25.526/14;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a delegação de competência prevista no § 2º do art. 93 e no parágrafo único do art. 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, cuja aplicação visa acelerar os procedimentos e decisões relativos aos assuntos de interesse público ou da própria Administração.

Art. 2º A delegação de competência não envolve a perda pelo delegante dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.

Art. 4º São delegadas ao Secretário da Pasta diretamente interessada, as seguintes atribuições:

I - subscrição de contratos e aditamentos decorrentes de licitação, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação;

II - decisão sobre alterações, prorrogações, retardamento de execução, rescisão, aplicação de sanções, concessão de reajuste, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e demais atos relativos a contratos;

III - ratificação das dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, das situações de inexigibilidade referidas no art. 25 e do retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, todos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - subscrição de convênios e congêneres, tais como: termos de parceria, termos de cooperação, termos de compromisso e protocolos de intenções e, bem assim, de todos os documentos e despachos necessários tanto ao estabelecimento deles, quanto à execução e prestação de contas;

V - decisões nos procedimentos relativos a desapropriações;

VI - decisões relativas à concessão, permissão e autorização de uso;

VII - decisões relativas a recebimento em doação de bens;

VIII - aplicação de multas previstas em leis e contratos, bem como suas anulações;

IX - resolução sobre requerimentos, reclamações e representações que lhe forem dirigidas;

X - aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XI - abertura e processamento de todo o trâmite dos processos administrativos relativos aos atos com competência delegada.

Parágrafo único. A decisão a ser ratificada, conforme previsto nos incisos II e III deste artigo, será proferida pelo Diretor da área interessada no bem, serviço ou obra.

Art. 5º São delegadas ao Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, as seguintes atribuições:

I - praticar atos referentes a servidores municipais, ressalvados os tratados no artigo 8º deste decreto;

II - lotação e relocação nos quadros de pessoal;

III - autorização para admissão e dispensa de servidores;

IV - autorização de pedidos individuais de servidores, após anuência do Secretário em cuja secretaria estejam lotados, quando o caso.

Art. 6º São delegadas ao Secretário de Gestão Habitacional e Obras, as seguintes atribuições:

I - assinar contratos, aditamentos, modificações, anexos bem como rescisões, resilições e/ou distratos de compromissos de compra e venda de imóveis em atendimento a designações de caráter social em Conjunto Habitacional;

II - assinar Certidão de Regularização Fundiária - CRF, Legitimação Fundiária, Legitimação de Posse, Listagem de Legitimação Fundiária e Listagem de Legitimação de Posse; assinar plantas, memoriais descritivos, certidões, requerimentos e demais documentos pertinentes a regularização de loteamentos irregulares e/ou regularizados, nos termos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, com suas alterações.

Art. 7º As medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, são de competência da Secretaria de Educação e Cidadania, submetidas às diretrizes do Conselho Municipal de Educação e em cumprimento à legislação específica pertinente, mantido o controle contábil à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Parágrafo único. A conta bancária com os recursos do Fundo de que trata o "caput" deste artigo será movimentada conjuntamente pela Secretária de Educação e Cidadania e pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 8º É delegada ao Secretário de Governança a abertura de sindicância e processo administrativo, aplicação da penalidade e demais atos individuais de efeitos internos, dispensada a ciência mencionada no artigo seguinte e ressalvada a competência atribuída por lei a autoridades de hierarquia inferior.

Art. 9º Nos casos em que houver impacto financeiro e a prática de atos no exercício de competência delegada na forma desse Decreto será dada ciência prévia ao Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 10. Ficam revogados os Decretos n. 17.369 de 2017, 17.396 de 2017, 17.631 de 2017, 17.789 de 2018, 17.855 de 2018 e 18.801 de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.839, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.208, de 31 de julho de 2019, que Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, com suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto n. 17.526, de 24 de julho de 2017, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.901/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Educação – CME – conforme disposto no artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, Celso Antonio de Souza como representante suplente do Poder Executivo, em substituição a Larissa Francine da Rosa, nomeada pelo Decreto n. 18.208, de agosto de 2019 até agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Campos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.842, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de áreas de terra de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda e à Sociedade Valeparaibana - Cães Pastores Alemães.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 66.105/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.192.200/0001-15, com sede em São José dos Campos, Estado de São Paulo, o uso de área de terra de domínio público municipal identificada como Área A, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: domínio público municipal;

III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;

IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;

V - Características do terreno: formato irregular e plano;

VI - Medidas e confrontações: inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N – 7.430.361,1922 e E – 407.127,6589, localizado no alinhamento da Rua Santarém e divisa com a área de domínio público municipal, deste ponto segue confrontando com a área de domínio público municipal até encontrar o vértice 7, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue com azimute de 297°17'47" e distância de 17,76 metros até encontrar o vértice 2, deste segue com azimute de 298°01'31" e distância de 24,64 metros até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 296°58'27" e distância de 35,58 metros até encontrar o vértice 4, deste deflete a direita e segue com azimute de 24°21'44" e distância de 28,11 metros até encontrar o vértice 5, deste segue com azimute de 16°58'08" e distância de 3,89 metros até encontrar o vértice 6, deste segue com azimute de 24°41'47" e distância de 24,13 metros até encontrar o vértice 7, cravado na divisa com a área a ser permissionada com uso compartilhado, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 24°41'47" e distância de 40,36 metros até encontrar o vértice 8, cravado na divisa com a área B, a ser permissionada, deste deflete a direita e segue até encontrar o vértice 11 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 8 deflete a direita e segue com azimute de 114°35'53" e distância de 27,26 metros até encontrar o vértice 9, deste deflete a direita e segue com azimute de 204°35'53" e distância de 40,26 metros até encontrar o vértice 10, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 114°22'20" e distância de 54,73 metros até encontrar o vértice 11, cravado no alinhamento da Rua Santarém, deste deflete a direita e segue acompanhando o alinhamento da referida rua com azimute 208°00'22" e distância de 60,31 metros até encontrar o vértice inicial 12, fechando o perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,13 m² (cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros e treze decímetros quadrados).

§ 1º A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 66.105/21.

§ 2º A permissão de uso objeto deste artigo destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para transmissão de radiodifusão.

Art. 2º Fica permitido à Sociedade Valeparaibana - Cães Pastores Alemães, inscrita no CNPJ sob o n. 51.621.563/0001-38, com sede em São José dos Campos, Estado de São Paulo, o uso da área de terra de domínio público municipal identificada como Área B, descrita com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: domínio público municipal;

III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;

IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;

V - Características do terreno: formato irregular e plano;

VI - Medidas e confrontações: inicia-se no vértice 11, coordenada UTM N – 7.430.414,4420 e E – 407.155,9807, localizado no alinhamento da Rua Santarém e divisa com a área A, a ser permissionada, deste ponto segue confrontando com a referida área com azimute de 294°22'20" e distância de 54,73 metros até encontrar o vértice 10, cravado na divisa com a área A e de uso compartilhado, deste segue com azimute de 294°22'20" e distância de 27,33 metros até encontrar o vértice 7, cravado na divisa com a área de domínio público municipal, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 24°41'47" e distância de 40,36 metros até encontrar o vértice 8, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 294°35'53" e distância de 28,24 metros até e encontrar o vértice 12, cravado na margem direita do Córrego Senhorinha, deste deflete a direita e segue margeando o referido córrego no sentido da montante até encontrar o vértice 18 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 12 segue com azimute de 45°33'20" e distância de 2,77 metros até encontrar o vértice 13, deste segue com azimute de 39°24'54" e distância de 32,90 metros até encontrar o vértice 14, deste segue com azimute de 47°38'24" e distância de 12,20 metros até encontrar o vértice 15, deste segue com azimute de 39°00'05" e distância de 19,73 metros até encontrar o vértice 16, deste segue com azimute de 21°01'41" e distância de 6,43 metros até encontrar o vértice 17, deste segue com azimute de 34°28'22" e distância de 2,75 metros até encontrar o vértice 18, cravado na divisa com a área de domínio público municipal, deste deflete a direita e segue com azimute de 118°10'59" e distância de 97,69 metros até encontrar o vértice 19, cravado no alinhamento da Rua Santarém, deste deflete a direita e segue acompanhando o alinhamento da referida rua com azimute 208°00'23" e distância de 107,98 metros até encontrar o vértice inicial 11, fechando o perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10.738,09 m² (dez mil, setecentos e trinta e oito metros e nove decímetros quadrados).

§ 1º A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 66.105/21.

§ 2º A permissão de uso objeto deste artigo destinar-se-á ao uso exclusivo pelas permissionárias para instalação de campo de treinamento e instalações administrativas.

Art. 3º Fica permitido à Sociedade Valeparaibana - Cães Pastores Alemães e à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. o uso compartilhado da área de terra de domínio público municipal localizada entre as áreas A e B descritas neste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: domínio público municipal;

III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;

IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;

V - Características do terreno: formato irregular e plano;

VI - Medidas e confrontações: se inicia no vértice 7, coordenada UTM N – 7.430.448,3081 e E – 407.081,2272, localizado na divisa com a área de domínio público municipal, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 24°41'47" e distância de 40,36 metros até encontrar o vértice 8, deste deflete a direita e segue com azimute de 114°35'53" e distância de 27,26 metros até encontrar o vértice 9, deste deflete a direita e segue com azimute de 204°35'53" e distância de 40,26 metros até encontrar o vértice 10, deste deflete a direita e segue com azimute 294°22'20" e distância de 27,33 metros até encontrar o vértice inicial 7, fechando o perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.100,41 m² (um mil e cem metros e quarenta e um decímetros quadrados).

§ 1º A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 66.105/21.

§ 2º A permissão de uso objeto deste artigo destinar-se-á ao uso exclusivo pelas permissionárias para as finalidades previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º As presentes permissões de uso são a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, serem revogadas a qualquer momento, sem que assistam às permissionárias o direito a qualquer indenização.

Art. 5º Todas as obras a serem implantadas nas áreas de terra ora permissionadas serão executadas sob as expensas e responsabilidade das permissionárias, as quais se incorporarão às áreas em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão às permissionárias o direito de retenção.

Art. 6º Caberão às permissionárias a manutenção das áreas de terra, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 7º As permissionárias serão responsáveis pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização das áreas de terra, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período das presentes permissões.

Art. 8º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre as áreas de terra objetos das permissões de uso ora concedidas serão de responsabilidade exclusiva das permissionárias.

Art. 9º A presente permissão de uso será revogada se à área de terra ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 10. É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 11. As permissionárias se obrigarão, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em Livro próprio do Município, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 12. Fica revogado o Decreto n. 18.692, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.843, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Substitui membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São José dos Campos, nomeados por meio do Decreto n. 18.425, de 23 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 122.196/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados Karina Prado, como membro titular, e Lucas Souza e Silva Teixeira, como membro suplente, representantes da entidade ambiental Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente no Conselho Municipal de Saneamento Básico de São José dos Campos, em substituição, respectivamente, a Sueleide Silva Prado e a Selma Vidal, nomeadas por meio da alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto n. 18.425, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.845, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.208, de 31 de julho de 2019, que nomeia e substitui membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, com suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto n. 17.526, de 24 de julho de 2017, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.901/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Educação – CME – conforme disposto no artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, Rogério de Lima Ribeiro como representante suplente do Poder Executivo, em substituição a Luiz Carlos Bonelli, nomeado pelo Decreto n. 18.208, de agosto de 2019 até agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Campos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.847, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.221.508,97.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 25.221.508,97 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, da cota-parte do ICMS no valor de R\$ 11.410.000,00 (onze milhões, quatrocentos e dez mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.811.508,97 (treze milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.847, de 25 de junho de 2021		
Valor Total do Decreto	25.221.508,97	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.910.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	500.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.220000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		40 - Secretaria de Educação e Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	250.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.213000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		40 - Secretaria de Educação e Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
5. Expectativa de Excesso de Arrecadação	250.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		40 - Secretaria de Educação e Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
6. Expectativa de Excesso de Arrecadação	6.550.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

7. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.213000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	450.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.054 - Manutenção do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção do Apoio Administrativo 200000 - Educação	12.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção do Apoio Administrativo 200000 - Educação	534.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
10. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.94.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.064 - Manutenção do Apoio Administrativo 200000 - Educação	41.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
11. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.064 - Manutenção do Apoio Administrativo 200000 - Educação	102.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
12. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.11.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.064 - Manutenção do Apoio Administrativo 200000 - Educação	812.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
13. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.13.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.4.4.90.51.04.122.0003.2.053.01.220103
40 - Secretaria de Educação e Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.064 - Manutenção do Apoio Administrativo 200000 - Educação	82.000,00	40 - Secretaria de Educação e Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
14. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.031.92.500041		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.92.312179
50 - Secretaria de Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.031 - Atividades de Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	10.004,97	50 - Secretaria de Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades de Apoio Social 312179 - Recurso Estadual Para Combate Ao Covid-19 - SASC
15. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.95.312166		Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.95.312166
50 - Secretaria de Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades de Apoio Social 312166 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - FNAS	1.194.000,00	50 - Secretaria de Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades de Apoio Social 312166 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - FNAS
16. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.01.303000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	30.000,00	60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303000 - Vigilância Em Saúde
17. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	1.633.000,00	60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
18. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.301000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	645.000,00	60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
19. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	118.000,00	60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
20. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	2.362.000,00	60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

21. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	40.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.01.303000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303000 - Vigilância Em Saúde
22. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	4.000.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria de Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização do Hospital Municipal 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades de Atenção Secundária 302000 - Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
23. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	2.166.137,01	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
80 - Encargos Gerais do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		65 - Secretaria de Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
24. Anulação parcial: 80.10.4.6.91.71.28.843.0001.0.004.01.110000	30.366,99	Criação e Suplementação: 80.10.4.6.91.92.28.843.0001.0.004.01.110000
80 - Encargos Gerais do Município 4.6.91.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário 0.004 - Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPISM) 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais do Município 4.6.91.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - Intra- Orçamentário 0.004 - Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPISM) 110000 - Geral

DECRETO N. 18.848, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.848, de 25 de junho de 2021.		
Valor Total do Decreto	5.600.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.11.12.243.5005.2.505.04.1100000	841.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.505 – Inova FUNDHAS – Gestão e Modernização Administrativa 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
2. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5005.2.505.04.1100000	770.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.505 – Inova FUNDHAS – Gestão e Modernização Administrativa 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
3. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5005.2.505.04.1100000	360.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.505 – Inova FUNDHAS – Gestão e Modernização Administrativa 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
4. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.11.12.243.5007.2.501.04.1100000	950.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
5. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5007.2.501.04.1100000	352.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
6. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5007.2.502.04.1100000	370.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral

1. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.11.12.243.5008.2.501.04.1100000	115.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
2. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5008.2.501.04.1100000	392.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
3. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5008.2.502.04.1100000	275.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
4. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.11.12.243.5009.2.501.04.1100000	670.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
5. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5009.2.501.04.1100000	245.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
6. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5009.2.502.04.1100000	125.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
1. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.11.12.243.5010.2.501.04.1100000	65.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.501 – 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
2. Anulação parcial: 51.01.3.1.90.13.12.243.5010.2.501.04.1100000	30.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.501 – 2.501 – Pagamentos de Pessoal e Encargos 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral
3. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5010.2.502.04.1100000	40.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.030 – Programa de Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral

DECRETO N. 18.849, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.91.04.110000	Sentenças Judiciais	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorrem de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, exercício de 2020, conforme o inciso I do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

EDITAL Nº 001/SEPAC/2021

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 14.537, de 22 de março de 2011, e suas alterações, faz saber que estarão abertas as inscrições para o procedimento de PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Corporação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento de Promoção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas existentes de Guarda Civil Municipal 1ª Classe pelos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe que atendam aos requisitos previstos na legislação municipal e neste Edital.

1.2. O Curso Específico de Guarda Civil Municipal 1ª classe terá carga horária de 100 (cem) horas, e poderá ser realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

1.3. São etapas sequenciais do procedimento de promoção:

Inscrição;

Habilitação e Inabilitação para realizar a Avaliação de Condicionamento Físico;

Avaliação de Condicionamento Físico;

Curso Específico e Avaliação Teórica;

Homologação.

1.4. Todas as divulgações relacionadas ao procedimento de Promoção para Guarda Civil Municipal 1ª classe serão disponibilizadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, na intranet da Prefeitura de São José dos Campos.

1.5. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar na intranet as divulgações das etapas e seus prazos, não podendo alegar desconhecimento.

2 - DA INSCRIÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 16 de julho de 2021, das 09h00 às 17h00, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos, sito à Rua José de Alencar, 123 – Centro.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição, disponível na intranet <http://portaldoservidor.sjc.sp.gov.br>, preenchida e assinada.

2.3. Será divulgada a lista nominal de todos os Guardas Civis Municipais 2ª Classe inscritos no procedimento de promoção, no dia 20 de julho de 2021.

3 - DOS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

3.1. O Guarda Civil Municipal 2ª Classe deverá comprovar os seguintes requisitos para a promoção para Guarda Civil Municipal 1ª Classe:

Efetivo exercício no cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, por um período mínimo, de 03 (três) anos, considerando a data de 30 de abril de 2021;

Enquadrar-se nas definições de bom comportamento, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, entendido como ausência de penalidade disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme artigo 4º, II do Decreto 15.586/2013;

Aprovação em curso específico, com carga horária mínima de 100 (cem) horas;

Aprovação na avaliação de condicionamento físico compatível com a natureza do cargo;

Obter pontuação média de 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas avaliações de desempenho.

3.2. O candidato que não comprovar os requisitos previstos no item 3.1, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” estará inabilitado/desclassificado e eliminado no procedimento de promoção.

3.3. Para o cálculo do efetivo exercício de que trata o item 3.1, letra “a” será aplicado o disposto nos artigos 80, 82 e 83 da Lei Complementar 56/1992.

4 - DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

4.1. Serão divulgadas as listas nominais dos Guardas Civis Municipais habilitados e inabilitados para realizar a avaliação de condicionamento físico, em data a ser definida.

4.2. A habilitação ou a inabilitação dar-se-á após a análise dos requisitos previstos no item 3.1, letras “a”, “b” e “e” deste Edital.

4.3. A lista nominal dos Guardas Civis Municipais habilitados para realizar a avaliação de condicionamento físico deverá ser divulgada em ordem decrescente de classificação, considerando a comprovação dos requisitos previstos no item 3.1, letras “a”, “b” e “e” deste Edital, e deverá respeitar o número de vagas previsto neste Edital para o curso específico.

4.3.1. A classificação de que trata o item 4.3. dar-se-á de acordo com os critérios de desempate constantes no item 7.1 deste Edital, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 24 da Lei Complementar nº 359/2008 e no artigo 4º do Decreto nº 14537/2011 e suas alterações.

4.3.2. No caso de empate na lista classificatória dos candidatos habilitados para realizar a Avaliação de Condicionamento Físico será aplicado o critério desempate previsto no item 7.1 deste Edital.

4.4. Prosseguirão para a etapa de Avaliação de Condicionamento Físico, somente os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital para a etapa de que trata o item 5 deste Edital.

4.5. Os candidatos habilitados e não classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital para a etapa de que trata o item 5 deste Edital, bem como os candidatos inabilitados, serão eliminados do procedimento de promoção.

5 - DA AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

5.1. A Avaliação de Condicionamento Físico consistirá na realização de exames clínico, laboratorial e cardiológico com teste ergométrico e audiométrico, conforme Decreto 16.851/16 e alterações.

5.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para realização da Avaliação de Condicionamento Físico.

5.3. As vagas serão preenchidas pelos candidatos habilitados e melhores classificados, conforme item 4.3. e 4.3.1 deste Edital.

5.4. Somente participarão da Etapa de Avaliação de Condicionamento Físico os candidatos habilitados e classificados, conforme item 4.4 deste Edital.

5.5. O resultado da Avaliação de Condicionamento Físico será apto ou inapto.

5.6. Os candidatos aptos na Avaliação de Condicionamento Físico prosseguirão para a etapa do Curso Específico, de que trata o item 6 deste Edital.

5.7. Os candidatos inaptos na Avaliação de Condicionamento Físico serão eliminados do procedimento de promoção.

5.8. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos que farão o Curso Específico para Guarda Civil Municipal 1ª Classe, bem como lista nominal dos candidatos inaptos, em data a ser definida.

6 - DO CURSO ESPECÍFICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

6.1. Somente participarão do Curso Específico os candidatos habilitados e classificados, conforme item 4 e seus subitens, e que tenham obtido “apto” na Avaliação de Condicionamento Físico, conforme item 5 e seus subitens, todos deste Edital.

6.2. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o Curso Específico para Guarda Civil Municipal 1ª Classe.

6.3. O Curso Específico de Guarda Civil Municipal 1ª Classe terá carga horária mínima de 100 (cem) horas, e poderá ser realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

6.4. O Curso será ministrado pela própria corporação, por meio da Inspeção Regional de Ensino, com aulas teóricas e práticas no sistema presencial e/ou sistema EAD, conforme grade curricular, prevista no Anexo I deste edital.

6.5. Ao final do Curso Específico será aplicada uma avaliação teórica sobre o conteúdo ministrado no curso, de caráter eliminatório e classificatório, em ambiente monitorado por membros do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/SGAF) e da Guarda Civil Municipal GCM/SEPAC (Inspeção Regional de Ensino, Inspeção Regional de Pessoal e Inspeção de Inteligência), baseadas nos conteúdos estudados durante o curso.

6.6. A avaliação do curso específico será aplicada em data a ser definida, conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, e terá duração de 3 (três) horas.

6.6.1. A avaliação do curso específico terá pontuação de 0 (zero) a 10,00 (dez), sendo que cada resposta correta terá nota igual a 0,25 (zero vinte e cinco) pontos, e cada resposta incorreta terá nota igual a 0 (zero) ponto.

6.6.2. O candidato deverá permanecer na sala de aplicação da avaliação pelo tempo mínimo de 1h30 (Uma hora e trinta minutos).

6.6.3. Cada candidato receberá um caderno de questões, uma folha de respostas, um lápis, uma caneta azul, uma borracha e uma garrafa de 500 ml contendo água mineral, sendo vedado a posse de aparelhos celulares, aparelhos eletrônicos compreendendo qualquer equipamento dotado de Tecnologia de Informação e Comunicação, como fone de ouvido, relógio eletrônico, aparelho auditivo destinado a ampliação de ruídos ambientais, tablets, rádios e outros; bolsas, mochilas, sacolas e outros acessórios destinados a guarda de objetos pessoais serão recolhidos e armazenados em local próprio pela equipe da Inspeção de Inteligência da Guarda Civil Municipal.

6.6.4. Caso ocorra necessidade do candidato de deslocar-se ao sanitário, um monitor fará o acompanhamento quanto à ida, permanência e retorno ao ambiente de avaliação, sendo liberado um candidato por vez;

6.6.5. Na organização do ambiente de prova será observado o espaçamento entre alunos a fim de garantir a lisura e transparência do processo,

6.7. A divulgação do gabarito da avaliação teórica do Curso Específico para Guarda Civil Municipal 1ª Classe será divulgado em data a ser definida.

6.8. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos será reprovado no Curso Específico, e eliminado do procedimento de promoção.

6.9. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos será aprovado no Curso Específico, e a sua nota na avaliação teórica será utilizada para fins de classificação no procedimento de promoção.

6.10. A Classificação Prévia no Curso Específico de Guarda Civil Municipal 1ª Classe obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na avaliação teórica, de que trata o item 6.5 e seguintes.

6.11. No caso de empate de notas da avaliação será aplicado o desempate previsto no item 7.1 deste Edital.

6.12. A Classificação Prévia de que trata o item 6.10 será divulgada em data a ser definida.

6.13. A Classificação Final será divulgada, após o julgamento dos recursos contra a Classificação Prévia, de que trata o item 6.10, em data a ser definida.

6.14. A Classificação Final e a Homologação serão publicadas no Boletim do Município.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

7.1. Os critérios de desempate, previstos no parágrafo 3º do artigo 24 da Lei Complementar nº 359/2008 e no artigo 4º do Decreto nº 16.951/2016 e suas alterações, obedecerão a seguinte ordem de aplicação:

a) a nota da última avaliação periódica de desempenho existente quando da publicação deste edital;

b) a data de ingresso no nível hierárquico em que se encontra;

c) a data de ingresso em cada um dos níveis hierárquicos imediatamente anteriores, sucessivamente;

d) a data de ingresso na Corporação da Guarda Civil Municipal;

e) a data de ingresso em outro cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

f) o mais idoso.

7.2. A interposição do Recurso dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

7.3. Os prazos de interposição de recursos contra as decisões proferidas no procedimento de Promoção serão de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do fato.

7.4. Caberá a interposição de recurso, no prazo estipulado no item 7.3 deste Edital, contra:

a.) a lista nominal de todos os Guardas Civis Municipais 2ª Classe inscritos no procedimento de promoção;

b.) as listas nominais dos Guardas Civis Municipais habilitados e inabilitados para realizar a avaliação de condicionamento físico;

c.) o resultado da avaliação de condicionamento físico (apto/inapto);

d.) o gabarito e a avaliação teórica;

e.) a classificação prévia;

7.5. Compete à Comissão de Gestão de Carreira julgar os Recursos interpostos pelos candidatos.

7.6. Da decisão da Comissão de Gestão de Carreira não caberá recurso.

8 - DA PROMOÇÃO

8.1. Serão promovidos 05 (cinco) Guardas Civis Municipais da 2ª Classe para 1ª Classe, de acordo com a Classificação Final de que trata o item 6.14.

8.2. Os candidatos constantes na Classificação Final, em número excedente ao número de vagas disponíveis no item 1.1 deste Edital, comporão lista de reserva e poderão ser promovidos ao cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data de homologação, desde que haja disponibilidade de vaga, nos termos do artigo 24, parágrafo 4º da LC 359/08.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cabe à Inspeção Regional de Ensino da GCM, diretamente ou por seu intermédio: formulação das questões de prova, em estrito atendimento ao conteúdo estudado pelos candidatos durante o Curso Específico para Guarda Civil Municipal 1ª Classe; formatação e impressão dos questionários, seu respectivo gabarito; formatação e impressão dos cadernos

de questões; formatação e impressão das folhas de respostas; recepção das folhas de respostas e cadernos de questões, correções; pontuação individual, a ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas; julgamento dos recursos e encaminhamento dos resultados ao Departamento de Gestão de Pessoas, com a respectiva listagem de reclassificação caso ocorra. A Inspeção Regional de Ensino da GCM não fará qualquer divulgação diretamente aos candidatos.

9.2. Cabe exclusivamente ao Departamento de Gestão de Pessoas: divulgação do gabarito; gerenciamento de recursos administrativos relacionados ao procedimento de promoção de que trata este Edital, e encaminhá-los à Inspeção Regional de Ensino da GCM para a análise e julgamento dos recursos interpostos, se for o caso; divulgação do resultado do julgamento dos recursos; divulgação da Classificação Prévia; divulgação da Classificação Final.

9.3. O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Boletim do Município.

9.3.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 9.3 não será conhecida.

9.3.2. A impugnação de que trata o item 9.3 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

9.4. Os prazos e as etapas previstos neste Edital poderão ser suspensos, a depender dos acontecimentos relacionados à situação de que trata o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 18.479, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO I

Grade Curricular do Curso Específico de Guarda Civil Municipal 1ª Classe		
ITEM	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1	Direitos Humanos e Fundamentais	20
2	Direitos Humanos e Trabalho Policial	20
3	Hierarquia e Disciplina à luz do Decreto 15586/2013	10
4	Organização Policial na Constituição Federal	10
5	Lei 13022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais	10
6	Sistema Único de Segurança Pública	10
7	Lei complementar 359/2008	10
8	Atributos da Área Afetiva - AAA	10
CARGA HORÁRIA TOTAL		100 horas

ANEXO II

<p>FICHA DE INSCRIÇÃO PROMOÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE</p> <p>DATA: ____/____/____</p> <p>MATRÍCULA/CONTRATO: _____</p> <p>NOME: _____</p> <p>RG Nº _____ CPF Nº _____</p> <p>LOCAL DE TRABALHO: _____</p> <p>EMAIL: _____</p> <p>Certifico que as informações acima são verdadeiras.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
--

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jaguari** – II 29.0249.0007.0000 – NP 2252388 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0297.0055.0000 – NP 2250133 ; II 80.0297.0045.0000 – NP 2250106 ; II 80.0297.0052.0000 – NP 2250125 ; II 80.0312.0006.0000 – NP 2251963 ; II 80.0312.0007.0000 – NP 2251967 ; II 80.0309.0011.0000 – NP 2250647 ; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0036.0004.0000 – NP 2250792 ; **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0229.0033.0000 – NP 2248369 ; **Bairro Jardim Telespark** – II 23.0047.0011.0000 – NP 2252070 ; II 23.0044.0016.0000 – NP 2247565 ; **Bairro Jardim Universo** – II 56.0016.0017.0000 – NP 2250515 ; **Bairro Limeiro** – II 99.0099.0078.0003 – NP 2249049 ; **Bairro Vila Letonia** – II 45.0049.0001.0004 – NP 2245312 ; **Bairro Residencial Vista Linda** – II 33.0043.0038.0000 – NP 2250934 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0010.0038.0000 – NP 2249027 ; **Bairro Jardim Nova Florida** – II 59.0208.0009.0000 – NP 2252545 ; II 59.0208.0011.0000 – NP 2252546 ; **Bairro Jardim Satellite** – II 46.0062.0030.0000 – NP 2245194 ; **Bairro Jardim Republica** – II 60.0011.0012.0000 – NP 2248117 ; **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0062.0001.0000 – NP 2248290 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0010.0038.0000 – NP 2249028 ; **Bairro Bairrinho** – II 78.0060.0123.0000 – NP 2251525 ; **Bairro Vila Ema** – II 41.0003.0004.0000 – NP 2243485 ; **Bairro Santana** – II 21.0006.0013.0000 – NP 2247543 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0321.0047.0000 – NP 2252205 ; II 80.0312.0006.0000 – NP 2251964 ; **Bairro**

Pousada do Vale – II 80.0032.0002.0000 – NP 2245525 ; **Bairro Jardim Jussara** – II 32.0086.0006.0000 – NP 2243374 ; **Bairro Vila Letonia** – II 45.0049.0001.0004 – NP 2245305 ; **Bairro Colonia Paraiso** – II 47.0032.0002.0000 – NP 2251783 ; **Bairro Vila Tatetuba** – II 50.0009.0003.0000 – NP 2241455 ; **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0164.0012.0000 – NP 2249668 ; II 82.0164.0013.0000 – NP 2249671 ; II 82.0164.0014.0000 – NP 2249674 ; II 82.0164.0015.0000 – NP 2249678 ; **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0062.0001.0000 – NP 2248285 ;

- a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Tatetuba** – II 50.0009.0003.0000 – NP 2241457 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** – II 54.0417.0011.0000 – NP 2244907 ;

- deverá fechar alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da lei n° 006354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Letonia** – II 45.0049.0001.0004 – NP 2245308 ; **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0010.0031.0000 – NP 2246048 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** – II 80.0297.0055.0000 – NP 2250134 ; II 80.0297.0045.0000 – NP 2250107 ; II 80.0297.0052.0000 – NP 2250126 ; II 80.0321.0056.0000 – NP 2252206 ; II 80.0312.0006.0000 – NP 2251961 ; II 80.0312.0007.0000 – NP 2251965 ; II 80.0309.0011.0000 – NP 2250646 ; **Bairro Jardim Nova Florida** – II 59.0208.0011.0000 – NP 2252547 ; **Bairro Bairrinho** – II 78.0060.0123.0000 – NP 2251526 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0171.0026.0000 – NP 2248300 ; II 23.0162.0007.0000 – NP 2251924 ; **Bairro do Jardim** – II 57.0358.0007.0000 – NP 2251563 ; II 57.0358.0006.0000 – NP 2251549 ; **Bairro Jardim Santa Luzia** – II 71.0209.0021.0000 – NP 2246943 ; **Bairro Jardim Satellite** – II 46.0062.0030.0000 – NP 2245193 ; **Bairro Jardim Republica** – II 60.0011.0012.0000 – NP 2248116 ; **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0062.0001.0000 – NP 2248270 ; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0041.0032.0001 – NP 2252104 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jaguari** – II 29.0249.0007.0000 – NP 2252388 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0297.0055.0000 – NP 2250135 ; II 80.0297.0045.0000 – NP 2250108 ; II 80.0297.0052.0000 – NP 2250127 ; II 80.0312.0006.0000 – NP 2251962 ; II 80.0312.0007.0000 – NP 2251966 ; II 80.0309.0011.0000 – NP 2250648 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0171.0026.0000 – NP 2248301 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** – II 54.0417.0011.0000 – NP 2244905 ; II 54.0417.0011.0000 – NP 2244906 ; **Bairro Jardim Republica** – II 60.0011.0012.0000 – NP 2248118 ;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei n° 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0041.0032.0001 – NP 2252105 ; **Bairro Parque Residencial Flamboyant** – II 35.0076.0021.0000 – NP 2251972 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0161.0019.0000 – NP 2248258 ;

- deverá instalar portão em fechamento do terreno não edificado, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da lei n° 006354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Progresso** – II 32.0008.0011.0000 – NP 2245375 ;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0004.0006.0002 – NP 2245683 ; **Bairro Jardim Paulista** – II 31.0010.0062.0000 – NP 2242875 ; **Bairro Parque Residencial Flamboyant** – II 35.0076.0021.0000 – NP 2251969 ;

- deverá providenciar instalação/adequação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas, atendendo ao disposto nos artigos 79 e 85 da lei n° 001566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Mato Dentro** – II 76.0029.0008.0000 – NP 2246029 ;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0057.0027.0003 – NP 2249987 ;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei n° 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Regio** – CPF 183.818.018-42 – NP 2248804 ;

- deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividade, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei n° 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Augusta** – CNPJ 31.218.767/0001-15 – NP 2247265 ; **Bairro Jardim São Judas Tadeu** – CNPJ 33.022.749/0001-99 – NP 2246395 ; **Bairro da Pernambucana** – CPF 517.282.248-88 – NP 2245484 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satellite** – II 46.0011.0004.0000 – AIM 2224144 ; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0048.0003.0000 – AIM 2224824 ; **Bairro Vila Dirce** – II 23.0054.0013.0000 – AIM 2222359 ; **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0246.0007.0002 – AIM 2221952 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0309.0039.0000 – AIM 2222072 ; **Bairro Jardim Apolo** – II 42.0044.0001.0000 – AIM 2225312 ; **Bairro Vila Zelfa** – II 44.0013.0012.0000 – AIM 2252766 ; II 44.0011.0011.0000 – AIM 2249036 ; **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0046.0018.0000 – AIM 2252888 ; **Bairro Jardim Paulista** – II 31.0010.0022.0000 – AIM 2245150 ; II 31.0010.0062.0000 – AIM 2242869 ; **Bairro Residencial Vista Linda** – II 33.0030.0001.0000 – AIM 2249445 ; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0032.0001.0000 – AIM 2249474 ; **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0015.0017.0000 – AIM 2249536 ; **Bairro Centro** – II 11.0026.0023.0000 – AIM 2252910 ; **Bairro Jardim Ismenia** – II 52.0018.0037.0000 – AIM 2252843 ; **Bairro Vila Progresso** – II 32.0008.0011.0000 – AIM 2245611 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 23.0161.0019.0000 – AIM 2248227 ; **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0044.0015.0000 – AIM 2251885 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Ismenia** – II 52.0030.0001.0000 – AIM 2252804 ;

- **não retirou resíduo sólido em residências, terrenos baldios e calçadas**, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0367.0019.0000 – AIM 2220934 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – II 80.0309.0039.0000 – AIM 2222112 ; **Bairro Mato Dentro** – II 73.0227.0001.0000 – AIM 2225634 ; **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0039.0001.0000 – AIM 2251917 ;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0107.0040.0000 – AIM 2241464 ;

- **os reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capuava** – CPF 275.863.518-64 – AIM 2220924 ;

- **riscou, borrou, pintou inscrições , colou papéis ,escreveu dísticos** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 17 e 54 da lei nº 007815/2009. sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Ema** – CNPJ 036.587.910/0001-60 – AIM 2219095 ; **Bairro Urbanova** – CNPJ 036.587.910/0001-60 – AIM 2219244 ;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bairrinho** – II 76.0025.0003.0000 – AIM 2224319 ;

- **não procedeu capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Santa Ines** –II 82.0155.0045.0000 – AIM 2224598 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0103.0013.0000 – AIM 2220905 ; **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – II 74.0060.0007.0001 – AIM 2218490 ; **Bairro Vila Progresso** – II 32.0008.0011.0000 – AIM 2245393 ;

- **Vsa vem fazendo publicidade sem autorização perante à Prefeitura Municipal**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 5 a 9 da lei nº 002046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santana** – CPF 054.943.157-89 – AIM 45592 ;

- **Vsa vem fazendo publicidade sem autorização perante à Prefeitura Municipal**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 5 a 9 da lei nº 002046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santana** – CPF 054.943.157-89 – AIM 455922 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satellite** – II 46.0011.0004.0000 – AIM 2224143 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0317.0060.0000 – AIM 2222352 ; **Bairro Jardim da Granja** – II 34.0027.0010.0000 – AIM 2220451 ; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0057.0035.0000 – AIM 2224718 ; **Bairro Vila Progresso** – II 32.0008.0011.0000 – AIM 2245377 ; **Bairro Alto da Ponte** – II 27.0066.0017.0000 – AIM 2247384 ; **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0010.0031.0000 – AIM 2246025 ; **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0044.0015.0000 – AIM 2251884 ;

- **não providenciou conservação e estética do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 9 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0010.0031.0000 – AIM 2246038 ;

- **a retirada da cerca de arame farpado**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0010.0031.0000 – AIM 2246044 ;

- **não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0044.0015.0000 – AIM 2251883 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não instalou/adequou fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 80 e 86 da lei nº 001566/1970 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Capitingal** – CPF 144.625.008-30 – GUIA MULTA Processo 82826 /20 ;

- **não procedeu a construção do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Buquirinha** – CPF 274.564.848-99 – GUIA MULTA Processo 67552 /19 ; **Bairro Residencial Juriti** – II 71.0143.0014.0000 - GUIA MULTA Processo 567725 /15 ; **Bairro Urbanova** – CNPJ 61.291.704/0001-55 – GUIA MULTA Processo 83177 /14 ; **Bairro Jardim Cristina** – CPF 012.096.437-66 – GUIA MULTA Processo 110648 /18 ; **Bairro do Caete** – CPF 623.875.294-72 – GUIA MULTA Processo 92748 /19 ; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – CPF 286.116.086-15 – GUIA MULTA Processo 60717 /20 ; **Bairro Jardim Estoril** – CPF 547.723.388-53 – GUIA MULTA Processo 93125 /17 ;

- **preparou argamassa ou similares sobre passeio/via publica**, contrariando a Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – CPF 259.439.468-88 – GUIA MULTA Processo 145403 /19 ; CPF 417.094.258-22 - GUIA MULTA Processo 145398 /19 ; CPF 395.797.058-01 - GUIA MULTA Processo 145675 /19 ; CPF 003.484.185-74 - GUIA MULTA Processo 145569 /19 ; CPF 381.217.448-06 - GUIA MULTA Processo 145411 /19 ; CPF 343.684.648-18 - GUIA MULTA Processo 145532 /19 ; CPF 315.460.638-62 - GUIA MULTA Processo 145524 /19 ; CPF 002.684.408-75 - GUIA MULTA Processo 145604 /19 ; CPF 363.958.758-84 - GUIA MULTA Processo 145680 /19 ; CPF 034.843.775-77 - GUIA MULTA Processo 145557 /19 ;

- **não manteve a higiene e limpeza do imóvel**, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Eugenio de Melo** – CPF072.417.378-14 – GUIA MULTA Processo 7327 /19 ; **Bairro Vila Esmeralda** – II 21.0027.0041.0000 – GUIA MULTA Processo 134952 /19 ; **Bairro Jardim Santa Ines** – CPF 022.250.198-78 – GUIA MULTA Processo 120997 /18 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Buquirinha** – CPF 274.564.848-99 – GUIA MULTA Processo 75075 /19 ; **Bairro da Pernambucana** – CPF 927.229.115-15 – GUIA MULTA Processo 96201 /17 ; **Bairro do Caete** – CPF 623.875.294-72 – GUIA MULTA Processo 114189 /19 ;

- **Não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto**, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bom Retiro** – CPF 049.096.508-30 – GUIA MULTA Processo 26480 /20 ;

- **recebeu RCC sem apresentação de CTR eletrônico**, contrariando a Lei 18185/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Valparaiba** – CNPJ 18.167.615/0001-72 – GUIA MULTA Processo 51545 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 00.392.356/0001-18, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 87831 /16 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 00.392.356/0001-18, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 87833 /16 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 00.392.356/0001-18, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 87835 /16 ;

Fica comunicado o responsável CPF 268.312.878-91 de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 37101 /16 ;

Fica comunicado o responsável CPF 257.755.928-32, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 400 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 33.152.503/0001-31, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 103 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 060.884.028-90, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 105987 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 277.317.858-07, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 88963 /16 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 00.392.356/0001-18, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 87834 /16 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 38.627.593/0001-93,informa que, conforme decisão fundamentada nos autos, a presente ação fiscal foi **CANCELADA** e arquivada. Processo 98611 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 080.974.818-55, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. AIM 2224109 – processo 93853 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 360.824.148-53, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 81433 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 081.002.808-51, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 96575 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 019.741.258-07, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 88756 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 039.772.608-20, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 90663 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 019.549.584/0001-87, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 89192 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 404.419.118-20, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 88835 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 255.125.098-61, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82099 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 214.807.058-58, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, e será dado andamento na presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 83364 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 087.911.486-00 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 95799 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 017.870.295-14 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, entretanto foi concedido **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação da nota fiscal do material apreendido (obrigatório). Processo 33690 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 090.182.218-30 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 33123 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 38.438.946/0001-07 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 19486 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 789.243.838-68 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos.

Fica comunicado o responsável CNPJ 38.438.946/0001-07 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 29228 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 090.182.218-30 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido de devolução de 01 máquina de música e 01 caixa de som será deferido mediante apresentação das notas fiscais dos produtos e pagamento das referidas multas, ficando estabelecido **prazo de 10 (dez) dias** para a apresentação das notas fiscais, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 33130 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 129.723.008-66 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi realizada diligência realizada ao imóvel do solicitante, situado à Rua Nacim Anis Mimessi, 222 – Portal da Serra e foi verificado que a área de lazer onde se encontra a piscina e a churrasqueira está localizada em soleira negativa. Foi constatada a existência de uma grelha próxima ao muro divisorio com o imóvel reclamada dos fundos. A inquilina mostrou vídeo realizado em dia de chuva, onde é possível verificar que não há escoamento adequado das águas pluviais, causando alagamento. Este Departamento se dirigiu ao imóvel reclamado, situado à Rua Rui Sergio Rodrigues de Moura, 1013 – Portal da Serra, não encontrando moradores no momento da vistoria. Foi deixado recado na caixa de correio e a proprietária, Sra Regina, entrou em contato posteriormente, informando seu imóvel foi construído antes do imóvel do solicitante e informou que não há servidão de passagem de águas pluviais.

Ante tais informações, não foi possível instaurar ação fiscalizatória, visto que trata-se de matéria que foge à competência da Autoridade Municipal, podendo as partes entrar em acordo ou buscar a tutela judicial, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 25505 /21 ;

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 51/2021**

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 24/06/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - PIS/PASEP (original e 1 cópia)
 - Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

12 - BRUNO DE JESUS BARRETO

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 62/2021**

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 02/07/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

175 - VIVIAN SUEMY MAEGIMA

176 - CRISTINE REIS OITTICA

177 - TARSILA GALVANI SGARBI MARTINS DAVID

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 63/2021**

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h30 do dia 02/07/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/PASEP (original)
 - Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

12 - MARIO KOLHY PERRONI DE MELO

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 64/2021**

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 9h30 do dia 02/07/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)

- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

10 - RACHEL HOFFMANN

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 65/2021
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 10h30 do dia 01/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/Pasep (original)
- Diploma do curso de Enfermagem (original)
- Registro no Conselho competente (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

10 - RITA DE CASSIA DUARTE DA COSTA

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 66/2021
Edital de Seleção: 001/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo Interno nº 95604/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 01/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/Pasep (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

132 - HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

133 - GUILHERME COBRA BRANCO

134 - ISLI INACIO DE ANDRADE

135 - VALNIR MANOEL COELHO

136 - FABIO CORREIA DURAES

137 - NATANAEL ANTONIO ARANTES DE PAULA

138 - ANDERSON MORAES DE PAULA

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 67/2021
Edital de Seleção: 001/2019
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo Interno nº 95604/2019, para se apresentarem às 9h30 do dia 01/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/Pasep (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

139 - BRUNO ALEXANDRINO DE SOUZA

140 - FILIPE GOMES DA COSTA

141 - THAIS LIMA AGUIAR

142 - RAFAEL DINIZ MOTTA

143 - ALISSON SEBASTIAO PEREIRA OLIVEIRA

144 - MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA DE MENDONCA

145 - IAGO GOMES BARROS

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 68/2021
Edital Concurso: 07/2019
Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, Processo Interno nº 136960/2019, para se apresentar às 14h do dia 02/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/Pasep (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria “B” (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

10 - GABRIEL DISCHINGER DE LIMA

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 69/2021
Edital Concurso: 04/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Processo Interno nº 103900/18, para se apresentar às 15h do dia 02/07/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/Pasep (original)
- Diploma de conclusão do Curso Superior de Bacharel em Ciências Econômicas (original)
- Registro no Conselho competente (origina)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

3 - ROBERTO BERNARDO HONDA

São José dos Campos, 24 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 143/20 para fornecimento de material de pintura.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Verniz sintético brilhante, gl com 3.600 ml - abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.4.3. Marca: eucatex	gl	59,09
2	Tinta para piso - amarela gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.5. Marca: durapiso premium	gl	33,63
3	Tinta para piso - cor branca - gl com 3,600 ml, nbr 11702/1992 - tipo 4.2.5. Marca: durapiso premium	gl	31,81
4	Tinta para piso - azul marinho - lata com 18 litros, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem, validade mínima de 24 meses com tempo de estocagem mínima de 12 meses. Marca: maxi cor piso premium	lt	84,24
5	Fundo para galvanizados tipo galvite - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.9 marca: eucatex	gl	78,57
6	Seladora para madeira galão de 3,6 litros - composição: produto incolor a base de nitrocelulose, indicado como fundo nivelador em superfícies de madeira maciça ou compensados, aglomerados, laminados e etc. Conforme nbr abnt 17505 e nbr abnt 10004. Validade e lote na embalagem. Marca: eucatex	gl	69,90
7	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor vermelha, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: universo premium	gl	71,90
8	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor verde folha, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: universo premium	gl	71,90
9	Massa corrida acrílica - lt com 18 l para acabamento de área externa marca: duralatex	lt	47,37
10	Selador para madeira, galão com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.1.8. Marca: supremacor	gl	67,55
11	Tinta esmalte sintético brilhante - amarelo ouro - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	gl	49,60
12	Tinta esmalte sintético brilhante - vermelho - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	gl	48,69
13	Tinta esmalte sintético brilhante - azul del rey - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	gl	49,84
14	Verniz filtro solar para madeira (uso externo) - galão com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.4.1. Marca: supremacor	gl	63,59
15	Verniz marítimo , galão com 3.600 ml brilhante - abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.2.10. Marca: supremacor	gl	55,56
16	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor amarelo ouro, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: supremacor	gl	71,86
17	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor preta, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: supremacor	gl	62,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 144/20 para fornecimento de conjunto escolar adulto.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
------	---------------	-------	------------------

1	Conjunto escolar adulto, cor azul royal, composto por mesa com tampo em compensado e cadeira com assento e encosto produzidos em resina termoplástica (polipropileno). Mesa com tampo medindo 600 x 500 x 15mm, altura aprox. 760mm. Cadeira com encosto medindo 400 x 360mm, e assento medindo 400 x 460mm, altura mínima de 460mm. Estruturas de tubos de aço industrial com tratamento de banhos químicos, interligados por solda mig e pintura eletrostática, epóxi pó, na cor branca. Fabricação em conformidade com a normas técnicas vigentes da abnt. Marca: desk moveis/delta	cj	410,00
---	--	----	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 090/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 145/20 para fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPA.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Concreto usinado fck 20 mpa brita 1, slump 9 + -1. Marca: unamix	m3	331,67

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 080/SGFA/20 - Ata de Registro de Preços 147/20 para fornecimento de tela de alambado:

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 4 metros de altura. Marca: fertela	m2	19,28
2	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 2 m de altura. Marca: fertela	m2	19,33
3	Tela quadrangular flexível tipo alambado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 2m de altura. Marca: fertela	m2	24,76
4	Tela quadrangular flexível tipo alambado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 4m de altura. Marca: fertela	m2	25,47
5	Mourao de concreto armado curvo - tipo esticador - 2,75 m (e inclinacao de 38 cm). Marca: futura	pc	36,00
6	Mourao de concreto armado curvo - 2,70 x 0,40 m para alambado. Marca: futura	pc	35,45
7	Mourao de concreto - tipo esticador - 1,50 metros. Marca: futura	pc	21,00
8	Viga baldrame, em concreto armado, para alambado, medindo: 20 cm (altura), 10 cm (espessura) e 2,40m (comprimento), com armacao para amarracao.Marca: futura	pc	34,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 160/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 220/20 para fornecimento de braços para iluminação pública.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Braço suporte tamanho curto para 01 luminária de iluminação pública material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 995mm, projeção vertical 587mm, ângulo de inclinação 40°, ângulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp são paulo. Marca: takt gtn	unid	77,27
02	Braço suporte tamanho medio para 01 luminária de iluminação pública material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 2369mm, projeção vertical 1740mm, ângulo de inclinação 40°, ângulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp são paulo. Marca: jrc	unid	138,63
03	Braço suporte tamanho longo para 01 luminária de iluminação pública material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 3519mm, projeção vertical 2705mm, ângulo de inclinação 40°, ângulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp são paulo. Marca: takt gtn	unid	192,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 122/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 221/20 para fornecimento de raticida, cupinicida, inseticida e aditivo adjuvante.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Raticida sob forma de blocos parafinados, pronto para uso, a base de anticoagulantes com princípio ativo na concentração 0,005% brodifacoum, bromadiolone, difenacoon, flocoumafem ou a 0,0025% de defethialone - produto registrado no ministério da saúde. Marca: gramper bloco / rogama	kg	17,69
02	Raticida em forma de isca peletizadas, dose única, pronto para uso, a base de anticoagulantes, em saches com doses fracionadas, concentração 0,005% brodifacoum, bromadiolone, difenacoon, flocoumafem ou a 0,0025% diefethialone - produto registrado no ministério da saúde. Marca: gramper isca / rogama	kg	8,52
03	Cupinicida líquido fenil pirazol, ingrediente ativo fipronil e/ou outros do mesmo grupo, modo de ação contato ou ingestão, na forma concentrada emulsionável (ce) em frascos de 01 litro e concentração a 2,5% - produto registrado no ministério da saúde marca: poderoso 25ce / kelldrin	l	74,04

04	Inseticida líquido piretróide, princípio ativo deltametrina, modo de ação contato e ingestão, com efeito desalojante e repelente, na forma de concentrado emulsionável (ce), concentração de 25 g/l do princípio ativo. Produto devidamente registrado no ministério da saúde - frasco de 1 litro. Marca: toxcid/interfina	fr	59,74
05	Aditivo adjuvante formulado exclusivamente a partir de glicerina e propilenoglicol, para a preparação de caldas preguiçadas a serem utilizadas e aplicadas por : termonebulizador, atomizador, ou pulverizador, estabilizante de neblina em bombonas de 5 litros marca: aquafog (pulsfog)	bn	80,00
06	Cupinicida líquido fenil pirazol, ingrediente ativo fipronil e/ou outros do mesmo grupo, modo de ação contato ou ingestão, na forma suspensão concentrada (sc) em frascos de 01 litro e concentração a 2,5% - produto registrado no ministério da saúde marca: citromax/citromax	fr	90,78
07	Inseticida grupo químico piretroide, ingrediente ativo lambdacialotrina na concentração de 10%, formulação microencapsulado, embalado em frascos de 01 l, com certificado de eficácia whopes, emitido pela organização mundial de saúde e com indicação no rotulo para controle da especie amblyomma cajennense, atual a. Sculptum (carrapato estrela), vetor da febre maculosa. Produto deve seguir as normas da abnt (item 2.2.1.2.1) para formulações, forma cs (cápsulas em suspensão), com registro no ministério da saúde. Marca: terminax lambda (citromax)	fr	350,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 102/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 222/20 para locação de banheiro químico			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	- Banheiro químico portátil modelo "standart / static"	di	90,11
02	Banheiro químico portátil modelo "portadores de necessidades especiais – pne"	di	117,76
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 145/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 223/20 para fornecimento de botas táticas e de motociclistas para a GCM.			
Lote 1- bota tática			
item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 36 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
2	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 37 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
3	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 38 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
4	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 39 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
5	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 40 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
6	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 41 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
7	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 42 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
8	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 43 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
9	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 44 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
10	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 45 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forrao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00

11	Bota tática (tipo coturno militar) - cor preta - nº 46 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura mínima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistência a abrasão. Taloneira: em couro, forração bicomponente - poliéster/poliamida e espuma de pu, zíper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em poliéster e borracha, deveser vulcanizado/colado e costurado na região do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistência a abrasão. Palmilha de montagem antiperfurante não metálica, palmilha de limpeza: em latex ou biolax, proporcionada absorção no impacto em toda extensão do pé. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
Lote 2-bota motociclista			
item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 39, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
2	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 40, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
3	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 41, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
4	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 42, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
5	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 43, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
6	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 44, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
7	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 45, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
8	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 46, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura, zíper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi -cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto, fole protetor interno ao zíper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, forração: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 148/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 224/20 para fornecimento de blocos e canaletas de concreto.			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Bloco de concreto - 15 x 20 x 40 cm com fundo fechado, variação de +/- 1 cm marca: liga	pç	2,39
2	Bloco de concreto - 20 x 20 x 40 cm com fundo fechado, variação de +/- 1 cm marca: liga	pç	3,07
3	Bloco de concreto - 10 x 20 x 40 cm com fundo fechado, variação de +/- 1 cm marca: liga	pç	2,14
4	Canaleta de concreto c/ função estrutural - 14 x 19 x 39 cm (variação + 1 cm) marca: liga	pç	3,08
5	Bloco de concreto com função estrutural - 19 x 19 x 39 cm marca: liga	pç	3,93
6	Bloco de concreto com função estrutural - 14 x 19 x 39 cm marca: liga	pç	3,05
7	Canaleta de concreto c/ função estrutural - 19 x 19 x 39 cm. (variação + 1 cm). Marca: liga	pç	4,18
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 225/20 para fornecimento de gêneros alimentícios (vinagre de maçã, etc)			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
1	Vinagre de fruta maçã, frasco com 750ml. Marca: neval	fr	3,02
7	Proteína texturizada de soja. Marca: crialimentos	kg	11,80
17	Macarrão com ovos, massa curta – tipo espiral ou caracol ou caracolino – pacote com 500g. (massa de sêmola com ovos). Marca: da roz	unid	2,59
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue o item contemplado no Pregão Eletrônico nº 215/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 307/20 para Fornecimento de gabiões, arames e geotêxtil.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Gabião tipo colchão confeccionado em malha hexagonal de dupla torção, tipo 6 x 8 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza com espessura mínima de 0,40 mm - med. (c x l x a) 3,00 x 2,00 x 0,30m, acompanhado de arame do mesmo tipo para as operações de amarrações e atirantamento, no diâmetro de 2,20mm e na proporção de 2% sobre o seu peso - nbr 10514/88 marca: maccaferri	pç	580,00

2	Gabião tipo colchão confeccionado em malha hexagonal de dupla torção, tipo 6 x 8 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza com espessura mínima de 0,40 mm - med. (c x l x a) 4,00 x 2,00 x 0,30m, acompanhado de arame do mesmo tipo para as operações de amarrações e atirantamento, no diâmetro de 2,20m e na proporção de 2% sobre o seu peso - nbr 10514/88 marca: comepe	pç	1.123,27
3	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos ou fibras cortadas, 100% poliéster - resistência longitudinal de 21 kn/m - rolo com largura de 2,00 metros (podendo variar em até mais 30cm) x 100 metros de comprimento - em acordo com as normas abnt: 12824/93 e 13359/95 marca: comepe	rl	1.542,33
4	Geogrelha para reforço de solo, fabricada em tecido técnico com filamento de poliéster de alta tenacidade revestidos com pvc. Gramatura de 200g/m2, espessura de 0,50mm. Rolo de 2,90m x 100m marca: maccaferri	rl	6.200,00
5	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 2,00 x 1,00 x 0,50m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	cx	274,00
6	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 3,00 x 1,00 x 0,50m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	cx	416,00
7	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 4,00 x 1,00 x 0,50m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	cx	550,00
8	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 1,50 x 1,00 x 1,00m, nbr 10514-88 marca: comepe	cx	378,70
9	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 4,00 x 1,00 x 1,00m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	cx	820,00
10	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 5,00 x 1,50 x 1,00m, nbr 10514-88 marca: comepe	cx	1.701,39
11	Gabião tipo saco, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. Diâmetro 0,65 x 4,00 m - nbr 10514-88 marca: comepe	so	381,14
12	Arame de aço btc (baixo teor de carbono), revestido com liga composta por zn 5% e alumínio - mm, conforme astm 856-98. Diâmetro de 2,20 mm e recoberto com pvc cinza, espessura mínima de 0,40mm (nbr 10514- 88) marca: comepe	kg	19,46

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 212/SGAF/20 - Ata de Registro de Preço 308/20 para fornecimento de material de limpeza (domissaneantes).

Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Sabão em pó, saco com 05 kg. Marca: arco iris	so	11,70
2	Sabão em pedra com 200 g - comum, à base de glicerina, sais inorgânicos, coagulante, pigmento, água - validade mínima de 12 meses. Marca: espumil	pd	1,07
3	Água sanitária, frasco com 01 litro marca: clorito	fr	1,49
4	Sabonete comum - 90 g. Marca: maran	pç	1,11
5	Saponáceo em pó - 300 g - contendo carbonato de cálcio e de sódio, magnésio, óleo mineral, tripolifosfato de sódio e perfume. Validade mínima de 12 meses com tempo mínimo de estocagem de 6 meses - acondicionado em tubo plástico pesando 300 gramas. Marca: sany	pç	2,30
6	Limpador geral de múltiplo uso - limpeza instantânea com 500ml - validade mínima de 01 ano - embalado em caixa de papelão resistente do tipo ondulado dupla marca: biocriss	fr	1,65
7	Polidor para móveis, 200 ml - validade de 36 meses. Marca: audax	fr	2,17
8	Sabão de côco, pedaço com 200 g. Marca: indaia	pd	1,60
9	Sabão em pó, caixa com 01 kg. Marca: arco flash	cx	3,87
10	Pano de flanela 30 x 60 cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodão, puro, lavado, não cru, branca, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização, deverá apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Características geométricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variação +/- 02 cm). Marca: saga	un	1,22
11	Sabão em pó, embalagem com 01 kg - características: com amaciante, que remova a gordura e sujeira com facilidade - sabão em pó, com detergente, para lavar roupas, acondicionado em caixa com peso líquido de 1kg e reembalado em caixa de papelão de 15 a 20 unidades, laudo analítico do lote, cópia da notificação/registro anvisa/ ms e cópia da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ ms. Marca: arco flash	un	4,02

12	Detergente líquido, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1%, composição aromática neutra, incolor, frasco plástico de 500 ml, laudo analítico do lote e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. Marca: suprema	fr	1,15
15	Pano de chão, medidas: 45 x 75 cm (variação +/- 5 cm), 100% algodão, alvejado, peso mínimo de 130 gramas. Marca: brulimp	un	2,93

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 309/20 para fornecimento de pão francês.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Pão frances c/ sal - 50 gramas. Marca: nova esperança	kg	11,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 213/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 002/21 para fornecimento de álcool gel e dispenser.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Álcool gel a 70% , frasco com 500 ml, com hidratante aloe vera. Protegido em caixa de papelão resistente, contendo data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa como cosmético, classificado como grau 2. Marca: qatar care	fr	3,68
2	Álcool gel a 70%, frasco com 1.000 ml, tipo garrafa plástica, com sistema de válvula "tipo pump", com hidratante aloe vera, para antiseptia complementar das mãos, protegida em caixa de papelão resistente, contendo data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa como cosmético, classificado como grau 2. Marca: excellency	fr	6,97
3	Álcool gel a 70%, tipo refil, com hidratante aloe vera - refil com 800 ml - protegido em caixa de papelão resistente, contendo data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa como cosmético, classificado como grau 2. Marca: handgel	rf	6,19
4	Dispenser em acrílico para álcool gel, com reservatório interno e bico dosador, com visor frontal - capacidade para refil de 800 ml marca: equilíbrio saboneteira	unid	19,00

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: "49.774/2021". Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data: "21/06/2021". Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. "Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias viárias no cruzamento entre a Praça Wilson Rocha de Siqueira, Avenida George Eastman e Rua Itabaiana no Conjunto Residencial 31 de Março". Valor: R\$ 2.876.351,90. Prazo: 05 (cinco) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. "

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitações: PE 169/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Sensor para Monitoramento Contínuo de Glicose Intersticial - Ação Judicial - Grupo I. Abertura em 24/06/2021 às 08h30.// PE 163/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório e Hospitalares. Abertura em 24/06/2021 às 13h30.// PP 009/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Frete - Veiculo Leve para Transporte de Material e Documentação Laboratorial. Abertura em 24/06/2021 às 13h30.// PE 168/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento – Carbamazepina. Abertura em 28/06/2021 às 08h30.// PE 166/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo IV. Abertura em 25/06/2021 às 13h30.// PE 167/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento – Furosemida. Abertura em 25/06/2021 às 08h30.// PP 010/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga. Abertura em 29/06/2021 às 13h30.// PE 171/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo V. Abertura em 30/06/2021 às 08h30.// PE 172/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel - Sulfite e Auto-Copiativo. Abertura em 30/06/2021 às 13h30.// PE 175/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. Abertura em 01/07/2021 às 08h30.// PE 173/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Câmara de Conservação de Vacina. Abertura em 02/07/2021 às 08h30.// PE 177/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo II. Abertura em 05/07/2021 às 13h30.// PE 174/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Equipo para Dieta Enteral - Grupo I. Abertura em 05/07/2021 às 08h30.// PE 179/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo III. Abertura em 07/07/2021 às 13h30. PE 183/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Coletor para Material Descartável. Abertura em 08/07/2021 às 08h30.

Reabertura de licitação: PE 157/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - REVIVID. Reabertura em 28/06/2021 às 13h30.// PE 154/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Avental Descartável. Reabertura em 01/07/2021 às 13h30.

Alteração de edital: Informamos alteração de edital no CR 012/SS/2020 - Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Médicos em Especialidades. O edital encontra-se para download em nosso site.

Reabertura de Credenciamento com alteração de edital: CR 006/SS/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA. Informamos alteração no edital do credenciamento em referência com nova data de abertura: 10/06/2021 às 09h00.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 119/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Glicerina. Reabertura em 08/07/2021 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 147/SS/2021. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares. Homologada em 10/06/2021.// PE 140/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Curativos Especiais, nos lotes 2 e 4. Homologada em 10/06/2021.// PE 149/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Ostomia, nos lotes 1 a 3, 5 a 11. Homologada em 10/06/2021.// PE 152/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Curativos Especiais - Atadura Elástica de Alta Compressão. Homologada em 14/06/2021.// PE 134/SS/2021. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Homologada em 15/06/2021.// PE 156/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVIII, nos lotes 1, 4, 5, 7 a 10, 12, 15, 19 a 22, 24 e 25. Homologada em 16/06/2021.// PE 118/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I, nos lotes 2, 4, 5 a 8, 12, 13, 15 a 19 e 21. Homologada em 16/06/2021. // PE 158/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIX, nos lotes 5 e 7. Homologada em 17/06/2021.// PE 160/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar - Cobertura de Curativo de Silicone - Ação Judicial. Homologada em 17/06/2021.// PE 107/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Usos Diversos - Grupo III, nos lotes 3, 5, 7, 14 a 16, 18, 19 e 21. Homologada em 17/06/2021.// PE 159/SS/2021. Objeto: Aquisição de Piso Vinílico. Homologada em 17/06/2021.// PP 007/SS/2021. Objeto: Aquisição de Vacinas Veterinárias. Homologada em 21/06/2021.// PE 153/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, nos lotes 2, 3, 5 e 7. Homologada em 22/06/2021.// PE 161/SS/2021. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Grupo I. Homologada em 22/06/2021.// PE 067/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel Sulfite e Carbono, no lote 1. Homologada em 22/06/2021. PE 148/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material para Laboratório - Grupo I. Homologada em 22/06/2021.// PE 90/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de preços para o fornecimento de Serviço de Remoção em Ambulância com Motorista e Enfermagem. Homologada em 22/06/2021.

Edital de credenciamento: CR 002/SS/2021. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Procedimentos Dermatológicos. Abertura em 21/06/2021 às 09h.

Prorrogação de licitação: PE 64/SMS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviço de locação de Terminal de Autoatendimento com recursos de tela Touch Screen. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 14/06/2021 às 13:30 h, foi prorrogada para o dia 29/06/2021 às 08:30h.

Revogação de Licitação: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente o Pregão Eletrônico 128/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete para Transporte de Material e Documentação Laboratorial. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93

Prorrogação de licitação com alteração de edital: TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma da Cobertura da Sede da Secretaria da Saúde. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 15/06/2021 às: 08h30 foi Prorrogada para: 07/07/2021 às 08h30.

Ratificações de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 26.009/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 14/06/2021. Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: BIPAP TRILOGY 100 OU 200 DA RESPIRONICS OU ASTRAL 100 DA RESMED OU SIMILAR QUE CONTENHA VOLUME CORRENTE 500 – 200 ML; PRESSÃO CONTROLADA, BILIVEL, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, POSSIBILIDADE DE ACOPLAR ENTRADA DE OXIGÊNIO, ALARME DE DESCONEXÃO DO CIRCUITO, APINEIA E VOLUME CORRENTE BAIXO, BATERIA INTERNA. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 65.148/2020. Ratificação da Sra. Secretária de Saúde, Ilma. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 17/06/2021. Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. Objeto: 48 (QUARENTA E OITO) FRASCOS DE ECULIZUMAB 300 MG (3º Lote), para continuidade de atendimento de Decisão Judicial, no valor total (MEDICAMENTO MAIS CUSTOS DO DESPACHANTE ADUANEIRO) de R\$ 679.916,30 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Indeferimento de recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa Cirúrgica União Ltda., referente ao PE 152/SS/2021. Objeto: Ata de registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais - Atadura Elástica de Alta Compressão.

Penalidades: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 99.372/2020, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-443 a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 11409/2020 e INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 11385/2020, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras B e D.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 36.628/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 32.421.421/0001-82, com endereço na Rodovia PR - 317, nº 6752, Brcao C, Parque Industrial 200, Maringá - PR, CEP 87.035-510 a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 1.788,00 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 2041/2021, infração prevista na Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 45.708/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva

Correia, decide aplicar à empresa SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. - CNPJ 31.374.700/0001-70, com endereço na Rua Santa Clara, nº 289, Parque Industrial San Jose, Cotia - SP, CEP 06.715-867 a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 348,08 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 3407/2021, infração prevista na Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 18.879/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa CCK COMERCIAL LTDA. - CNPJ 22.065.938/0001-22, com endereço na Rua Bahia, nº 1447, Do Salto, Blumenau - SC, CEP 89.031-001 a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 3.721,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 12619/2020; 12633/2020; 12636/2020; 12639/2020 e 45/2021, infração prevista na Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 109/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 134/2020, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 7 lugares com motorista - grupo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA. PARA ATENDIMENTO EM HOSPITAL NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, DIARIA COMPREENDE EM SAIDA, PERMANENCIA E VOLTA, PRESTADOR DEVERA INFORMAR O PACIENTE SOBRE O HORARIO DE SAIDA DA VIAGEM, NECESSARIO QUE SEJA REALIZADO A CADA 6 SEIS MESES VISTORIA NO VEICULO, MEDIA D EKM RODADO POR VIAGEM 1200KM.	KM	1.000	1,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 115/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 133/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 10 ML	FR	35	7,4800
11	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO	CP	23.333	0,2200
17	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG - COMPRIMIDO	CP	30.000	0,1973
12	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML	AM	1.333	0,8797
14	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML	AM	750	0,8250
9	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BSNAGA C/ 45 G	BG	110	27,3200
18	AMISSULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO	CP	250	3,6360
20	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	FR	16.666	1,7300
15	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G	PO	116	28,2142
16	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	300	9,3890

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 117/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 132/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG + CAFEINA 60 MG- MARCA OBRIGATÓRIA: MIOSAN CAF	CP	120	1,0200
25	DARIFENACINA, BROMIDRATO 15MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	60	3,5600
7	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,5400
22	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	200	3,2900
24	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO	CP	30	1,9300
17	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAPSULA	CA	180	2,9100
28	DABIGATRANA, ETEXILATO 75MG - CAPSULA	CA	60	2,9100
30	EMPAGLIFOZINA 25 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: JARDIANCE	CP	60	4,7350
13	CINACALCETE, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	150	5,7195
20	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	110,6300
21	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	28	221,2800
23	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: ELIQUIS	CP	60	2,9000
6	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG	CA	180	3,0200

19	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	30	1,9420
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 130/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 139/2020, para o fornecimento de medicamento - progesterona.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA - 200 MG - CAPSULA GELATINOSA.	CA	7.000	2,4400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 137/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 137/2020, para O fornecimento de material hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO PEQUENO.	PC	279.416	0,3400
2	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO MEDIO.	PC	187.300	0,3400
3	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO GRANDE.	PC	38.666	0,3400
7	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	1.848	8,5660
5	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, SANFONADA, COM CLIPE NASAL, EM POLIPROPILENO 100%, TRICAMADA COM FILTRO, COM GRAMATURA MINIMA 54 G/M² (2 X 27), COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA FIXACAO RETROAURICULAR, PACOTE COM NO MAXIMO 50 UNIDADES, HIPOALERGENICA, FILTRAGEM SUPERIOR A 95% DAS PARTICULAS COM MEDIDA 1,0 MICRON, PARA PROTECAO DA FACE EM PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDAS GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	36.725	1,3100
4	OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	78	11,8990
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 139/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 196/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS " PARA USO EM PRE-NATAL", CONTENDO NO MINIMO, VITAMINA H (BIOTINA) ENTRE 15 E 30 MCG, VITAMINA A ENTRE 2.500 U.I E 5.000 U.I.(750 MCG A 1500 MCG), VITAMINA B1 (TIAMINA) ENTRE 1,4 A 3 MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) ENTRE 2,6 E 12 MCG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) ENTRE 1,4 E 3,4 MG, VITAMINA B5 (PANTOTENATO) ENTRE 5 A 10 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) ENTRE 1,9 E 10MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) ENTRE 55 E 600 MG, VITAMINA D ENTRE 200 E 400 U.I (5 A 10 MCG)., VITAMINA E ENTRE 14,9 E 45 U.I (10 A 30 MG), CALCIO ENTRE 125 E 400 MG DE SAIS DE CALCIO, COBRE ENTRE 1 E 3 MG, MAGNESIO ENTRE 20 E 100 MG, ZINCO ENTRE 11 E 25 MG, NAO DEVE CONTER FLUOR.	CP	83.333	0,2799
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 147/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 142/2020, para o fornecimento de longarinas.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

2	LONGARINA DE 03 LUGARES EM ACO. COM DOIS BRACOS LATERAIS COM FORMATO ANATOMICO. 04 SAPATAS REGULAVEIS / BASE EM Y. ASSENTO/ ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM COURINO PVC. ASSENTO/ENCOSTO CONCHA UNICA ESTRUTURADA EM CHAPA DE ACO PERFURADA. DIMENSOES: LARGURA 1,75 M X PROFUNDIDADE 0,68 CM X ALTURA 0,77 CM (PODENDO VARIAR +/- 03 CM).. O ENCOSTO / ASSENTO TODAS NA MESMA COR: PRETA.	UN	83	669,99
1	LONGARINA COM 03 LUGARES SEM BRACO, TIPO CONCHA EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM METALON. COR: AZUL ESCURO.	PC	33	270,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 161/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 213/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CANULA DE GUEDEL Nº 01 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	2,9900
3	CANULA DE GUEDEL Nº 02 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12	2,9900
4	CANULA DE GUEDEL Nº 03 EM PVC, ATOXICA, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLOBAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12	2,9900
5	CANULA DE GUEDEL Nº 04 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12	2,9900
8	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	4,7900
9	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,9900
10	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,9900
11	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20	5,9900
12	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	20	5,9900

13	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	16	5,9900
14	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 9,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	12	5,9900
15	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 9,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	8	5,9900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 210/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 214/2020, para o fornecimento de Material Hospitalar - Grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	20.833	0,0560
2	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	34.166	0,0564
5	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,8, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	20.000	0,0575
9	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	26.666	0,0564
11	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALAO COM 5 LITROS.	GL	100	7,4031
3	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	16.666	0,0565

4	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,7, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	35.000	0,0575
6	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXAAO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	50.000	0,0575

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 214/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 210/2020, para o fornecimento de material odontológico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	ESCALA DE CORES VITA .	PC	1	260,37
2	ESCAVADOR Nº 5.	PC	16	5,3600
3	ESCAVADOR Nº 18.	PC	16	5,2900
7	ESCALA DE CORES BIOTONE CONTENDO AS CORES: 62, 65, 66, 67 E 69.	PC	1	48,9400
9	DENTES DE ESTOQUE ANTERIORES PLACA COM SEIS DENTES - COR 62 ESCALA BIOTONE.	PC	1	4,0900
10	DENTES DE ESTOQUE ANTERIORES PLACA COM SEIS DENTES - COR 66 ESCALA BIOTONE.	PC	1	8,2000
11	DENTES DE ESTOQUE ANTERIORES PLACA COM SEIS DENTES - COR 69 ESCALA BIOTONE.	PC	1	4,0900
12	DENTES DE ESTOQUE POSTERIORES PLACA COM OITO DENTES - COR 62 ESCALA BIOTONE.	PC	1	12,0200
13	DENTES DE ESTOQUE POSTERIORES PLACA COM OITO DENTES - COR 66 ESCALA BIOTONE.	PC	1	8,2000
14	DENTES DE ESTOQUE POSTERIORES PLACA COM OITO DENTES - COR 69 ESCALA BIOTONE.	PC	1	8,2000
15	DISCO DE CARBORUNDUM FINO PARA MANDRIL DE PECA DE MAO.	PC	1	4,8200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 217/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 203/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CALCITRIOL 0,25 MCG - COMPRIMIDO	CP	60	1,5278
4	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	3,5400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 226/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 209/2020, para o fornecimento de insumos para bomba de insulina, lancetas e tira reagente - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CONJUNTO DE INFUSAO PARA BOMBA DE INSULINA. *** MARCA OBRIGATORIA : ROCHE - SET INFUSAO ROCHE ACCU-CHEK FLEX LINK *** - MEDIDAS: 10/60, 08/60, 17/60, QUE SERAO SOLICITADOS DE ACORDO COM OS PROCESSOS DE ACAO JUDICIAL - A INFORMACAO DA MEDIDA DO SET INFUSAO E DA RESPECTIVA QUANTIDADE SERA INFORMADA NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	PC	66	85,2100
3	CARTUCHO PARA BOMBA DE INSULINA. *** MARCA OBRIGATORIA : ACCU-CHEK SPIRIT 3,15ML - ROCHE - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	PC	150	20,8200
4	BATERIA PARA BOMBA DE INSULINA. *** MARCA OBRIGATORIA : ROCHE - SERVICE PACK ACCU-CHEK SPIRIT COMBO - 4AA ALKALINE - BATTERY COVER / BATTERY KEY - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	PC	2	209,3000
10	CURATIVO TRANSPARENTE - PELICULA DE POLIURETANO RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO (TEGADERM) - MEDINDO APROXIMADAMENTE - 6,00 X 7,00 CM. CURATIVO TRANSPARENTE BASICO - TEGADERM BASIC 3M	UN	208	1,1496

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 228/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 208/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARDADA	CP	300.000	0,1250
8	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	CP	1.750	0,2400
17	GABAPENTINA 600 MG	CA	3.500	2,0799
15	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	CP	16.666	0,0740
9	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	CP	150.000	0,0344
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 302/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 299/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	2.083	0,4300
3	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	3.500	0,4000
4	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25.000	0,4300
5	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	29.160	0,4000
6	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	2.500	0,4900
7	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	500	0,5900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 306/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 303/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - bevacizumabe - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
19	SONDA GASTRICA Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	66	0,4500
20	SONDA GASTRICA N.06, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	250	0,4600
26	SONDA RETAL Nº 04, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	20	0,4400
27	SONDA RETAL Nº 06 - TUBO DE PVC COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	0,4500
33	SONDA RETAL Nº 20, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,7400
1	SONDA PARA OXIGENIO N. 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	166	0,4799
2	SONDA PARA OXIGENIO Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	83	0,4999
3	SONDA PARA OXIGENIO Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	208	0,5299
5	SONDA PARA OXIGENIO Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	208	0,5499
6	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	20	4,7960
10	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	4,7000
11	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE...	PC	20	4,3300

13	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	20	5,0700
14	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	3,6000
23	SONDA RETAL Nº 22, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	10	0,7593
24	SONDA RETAL Nº 28, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	29	0,9197
4	SONDA PARA OXIGENIO Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	166	0,5250
21	SONDA GASTRICA Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FASCILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	29	0,4800
29	SONDA RETAL Nº 10, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPSA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,5000
30	SONDA RETAL Nº 12, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12	0,5633
32	SONDA RETAL Nº 18, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,8500
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	83	3,9000
25	SONDA RETAL Nº 30, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COMBATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,9500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 327/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 306/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CAMURCA P/AMALGAMA	PC	2	7,7800
2	PINCEL PARA VERNIZ DESCARTAVEL SEM CABO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 UNIDADES	PC	833	0,5700
3	PLACA DE VIDRO, Nº 10 MEDIA POLIDA	PC	17	7,2700
4	BRUNIDOR N 29	PC	21	5,5600
5	CABO PARA ESPELHO	PC	25	2,7500
6	CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 5	PC	17	4,3000
7	CALCADOR PARA AMALGAMA N 5 A	PC	13	7,5300
8	PINCA TRIDENTE	PC	1	31,0000
9	PORTA MATRIZ P/ AMALGAMA, TIPO TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	8	15,9000
10	LIMAS PARA OSSO	PC	4	38,6300
11	CALCADOR P/AMALGAMA TIPO WARD N 1	PC	12	4,6600
12	PINCA KELLY CURVA	PC	8	21,2600
13	PEDRA DE AFIAI INSTRUMENTOS	PC	4	12,5900
14	CANUDO PLASTICO RETO, MED. 6 MM DE DIAMETRO - PCT COM 100 UNIDADES	PT	13	5,0900
15	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/0,12MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	1	7,1600
16	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/ 0,14MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO.	PC	1	7,2700
17	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, ESTANDARTIZADA E SORTIDA - PONTAS DE 15 A 40 MM - EMBALAGEM C/ 120 PONTAS	CX	4	17,9900
18	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE ESTANDARTIZADA E SORTIDA - PONTAS DE 45 A 80 MM - EMBALAGEM C/ 120 PONTAS	CX	4	17,9900
19	CIMENTO CIRURGICO KIT PO E LIQUIDO - CIMENTO CIRURGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PO EM FRASCO DE 50 G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20 ML. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KT	3	40,2700
20	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PO E LIQUIDO - PO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	8	24,7700
21	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO, CALEN	UN	4	43,3700
22	PLACA DE VIDRO Nº 10 MEDIA DESPOLIDA	PC	4	7,0000
23	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUPRA PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA EXTERNA.	PC	17	54,5000
24	PONTA / INSERTO MODELO PERIO "E" PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA EXTERNA.	PC	17	54,5000
25	PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUB PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA EXTERNA.	PC	17	54,5000
27	CERA PERIFERICA Nº 7 EM BASTOES PARA SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA, CX COM 24 BASTOES	PC	1	12,9700
28	CERA ROSA Nº 7 EM LAMINAS A BASE DE HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS E CORANTES, CX COM 225G	CX	3	14,9900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 339/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 305/2020, para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MESA AUXILIAR EM INOX 40 X 40 X 80 C/ 01 PRATELEIRA. COM RODIZIO.	PC	2	275,2000
2	DIVA CLINICO, PEDIATRICO, MED. 1,50 X 0,50 X 0,90 M.. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. LEITO MOVEL. COM SUPORTE PARA PAPEL.	PC	1	400,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 67/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	4.166	2,0300
11	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV..	FA	350	32,0700
2	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL- PARA USO ENDOVENOSO.	FA	2.666	4,5390
15	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	750	4,5100
1	CEFTRIAXONA SODICA 1G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE: " LIDOCAINA A 1% COM 3,5 ML - PARA USO INTRAMUSCULAR ".	FA	1.250	10,2400
5	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0038 4).	CP	40.000	0,1880
4	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	5.000	1,1000
9	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CAPSULA.	CA	5.000	1,0600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 72/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	COLESTIRAMINA EM PO - ENVELOPE C/ 04 GR.	EV	666	6,1300
11	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	735,2600
2	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	666	0,5000
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	12.500	3,4533
8	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,3865
1	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,2292
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	25.000	0,2467
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 71/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	1	650,0000
8	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	12.500	0,4725
2	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG.	CP	1.250	0,6192
9	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG.	CP	25.000	3,3900
3	OXCARBAZEPINA 600 MG .	CP	16.666	1,0404
5	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG.	CP	10.000	1,0833
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 020/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 82/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
UN	CONSUMO MENSAL			
4	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	375	2,5770
5	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0005-5).	CP	29.166	0,1200
12	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	100	4,2800

13	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	666	2,0000
14	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	1.000	2,4800
15	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	583	2,7600
10	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.500	4,3400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 77/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	OXACILINA 500 MG .	FA	166	2,1400
3	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG - FRASCO-AMPOLA (1 64 17 0002 2).	FA	100	13,3238
6	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (VIDE 1 64 42 0003 9).	FR	2.333	1,7600
7	ONDANSETRON 8 MG - AMPOLA DE 4 ML.	AM	166	1,4500
13	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - AMPOLA OU SERINGA PRE-ENCHIDA.	UN	3.500	14,7200
2	NITRATO DE PRATA 5% (5 G/100 G) - BASTAO C/ 5 G .	BT	50	39,8200
10	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	316	5,7400
9	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA.	CA	800.000	0,0811
4	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP.	CP	16.666	0,1586
5	NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0045 7).	CP	16.666	0,3200
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 83/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	700	0,3254
18	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSOL - FRASCO C/ 43 G.	FR	3	22,9500
13	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME .	CR	10	50,0000
4	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML .	AM	3	51,6000
6	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL.	FA	25	36,9600
20	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE.	UN	20	369,8800
21	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	3	887,4400
9	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	5	9,6600
5	MEGESTROL, ACETATO 160 MG.	CP	800	4,4967
16	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML.	FA	15	1.280,0000
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sallicitacoes/index.aspx				

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 274/21
 DATA: 17/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLOTCOPIAS SERVICOS LTDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE FORMATO LARGO PARA A SECRETARIA DE HABITACAO E OBRAS
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 31.147,68
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 15/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9434/21

CONTRATO Nº 275/21
 DATA: 17/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLOTCOPIAS SERVICOS LTDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE FORMATO LARGO PARA A SECRETARIA DE HABITACAO E OBRAS
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 24.595,68
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 15/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9434/21

CONTRATO Nº 276/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VICTOR DAVID SANTOS DE BARROS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE CADASTRAMENTO, DE ESTUDO E DE PROJETO DE ADEQUACAO DA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS DA RUA GOIANIA
 PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 VALOR: R\$ 61.476,24
 MODALIDADE: CONVITE - 3/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32382/21

CONTRATO Nº 277/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA EMEF ROSA TOMITA - RUA: AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 90
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 6.879.999,49
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 9/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100036/20

CONTRATO Nº 278/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA EMEF ROSA TOMITA "ANEXO" - RUA: GENILDA A. DE OLIVEIRA, Nº 73.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 5.260.441,09
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 10/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100068/20

CONTRATO Nº 279/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA SEURBS
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 91.080,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 43/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29101/21

CONTRATO Nº 280/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAREAR RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 66.179,40
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 135/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42892/21

CONTRATO Nº 281/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO MONACO SANTA IZABEL
 OBJETO: TERMO DE PARCERIA - INSTRUMENTO JURÍDICO PARA ADESÃO À ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMOS DE PARCERIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56728/21

CONTRATO Nº 282/21
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL ELDORADO APLIE
 OBJETO: TERMO DE PARCERIA - INSTRUMENTO JURÍDICO PARA ADESÃO À ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE PARCERIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49307/21

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 318/2018
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53042/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 6/2017
 DATA: 18/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUSTENTARE SANEAMENTO S/A
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR/ PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 02/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7524/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 338/2018
 DATA: 21/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UROCLIN LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ESTUDO URODINAMICO PARA HOMENS E MULHERES
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 153.342,51
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 72/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41072/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 391/2020
 DATA: 21/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR SANTA JULIA
 PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
 MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 13/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62386/2020

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 427/2018
 DATA: 17/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86292/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 520/2019
 DATA: 16/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - IMI FLAVIO LENZI - VILA TATETUBA
 PRAZO: MAIS 5 (CINCO) MESES
 VALOR: R\$ -195.758,91
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA 13/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98688/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 7/2019
 DATA: 17/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EDUCACIONAL LTDA
 OBJETO: CONVÊNIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA ÁREA DE SAÚDE
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 MODALIDADE: CONVENIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17522/2019

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 8/2019
 DATA: 17/06/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
 OBJETO: CONVÊNIO VISANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL PELO PRAZO DE 12 MESES COM O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA PI 76214/19
 PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 667.853,92
 MODALIDADE: CONVENIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76214/2019

APOSTILA Nº 64/2021
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22203/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/18 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR - CASD VESTIBULARES, OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE CURSOS LIVRES A ALUNOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DO CASD – VESTIBULARES / CASDINHO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 22.203/2018

PARA EFEITOS DA LEI FEDERAL 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 18.299/19, INCLUI-SE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.11000 0 FICHA - 1115, CONFORME AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 22.203/18.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE FOMENTO EM EPÍGRAFE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21 DE JUNHO DE 2021.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DEFAT-ADESÃO Nº 5/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRÂNSITO NAS VIAS TERRESTRES MUNICIPAIS.

PRAZO: 5 (CINCO) ANOS

MODALIDADE: CONVENIO GSSP/ATP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104040/2020

Desse modo, a despeito de não pairar obscuridade sobre o Acórdão ora embargado, pode-se esclarecer à AGU que o entendimento do TCU referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados por este Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes.² (Acórdão nº 2674/2014) (g.n.)

Nesse sentido, de rigor pontuar que a importância prática dessa medida reside no fato de, uma vez aprovado um parecer referencial, os processos administrativos que versarem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas no parecer referencial estarão dispensados de análise individualizada pela Consultoria Jurídica. Em tais casos, basta, unicamente, que o Gestor de Contratos faça a conferência de documento e ateste, expressamente, que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada. Assim, torna-se desnecessário o encaminhamento dos autos para o órgão consultivo deliberar se a análise individualizada faz-se ou não necessária, visto que o escopo da manifestação referencial é, justamente, eliminar esse trâmite.

Em remate:

I. A dispensa da análise jurídica, obviamente, não é absoluta, podendo ser formalizada quando a unidade competente se deparar com dúvida de natureza jurídica expressamente indicada no questionamento submetido à Procuradoria Consultiva;

II. O setor competente deve certificar, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer, devendo juntar cópia integral nos autos do processo administra-tivo do presente parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico; e

III. Ressalte-se, nesse ponto, que tal declaração deverá ser emitida pelo gestor/ordenador de despesas, não devendo os autos ser encaminhados para o órgão consultivo deliberar se a análise individualizada se faz ou não necessária, visto que o escopo da manifestação refe-reencial é, justamente, eliminar esse trâmite.

Diante do exposto, com fundamento na Portaria nº 03/SAJ/DFAT/2020, elaboramos o presente parecer referencial sobre a alteração da razão social da contratada durante a vigência contratual, cabendo ao gestor de contratos comparar o caso concreto com o presente parecer, no intuito de fazer a conferência de documentos.

II. Do Relatório

Solicita-nos o gestor de contratos da Secretaria de Mobilidade Urbana parecer acerca da possibilidade jurídica de se aditar o contrato vigente em razão de alteração da razão social da contratada.

Relata que a empresa apresentou à Administração a "Segunda Alteração do Contrato Social da Sociedade", datado de 22 de setembro de 2020, às fls. 804/812, que alterou a razão social da contratada para 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Ainda de acordo com o gestor de contratos às fls. 846, a empresa preservou em seu objeto social (item vi – fls. 807) "a venda, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, informática, telefonia, sistema de redes de dados, vídeo conferência, segurança e vigilância de rede de dados", condizente com o objeto contratado. Consta dos autos também cópia do contrato originário de nº 354/2018, datado de 13 de julho de 2018 (fls. 438/447), bem como do primeiro termo de aditamento às fls. 607/608 e, por fim, o segundo termo de aditamento, às fls. 766.

A contratada protocolizou pedido administrativo às fls. 802, datado de 30 de março de 2021, juntando os documentos correspondentes às fls. 803/843.

III. Da questão da alteração da razão social da contratada durante a vigência contratual

Preliminarmente, cumpre-nos observar que todo aditamento contratual pressupõe a vigência da contratação que se procura aditar, o que no presente caso não está a ensejar maiores considerações uma vez que a contratação em apreço encontra-se em vigor até 14 de agosto de 2021 (fls. 766).

Em continuidade, de rigor a análise do que dispõe o edital e o contrato acerca de possíveis altera-ções. No caso, como de regra, a minuta de contrato anexa ao edital prevê que "será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste" (sic) (Cláusula 12.6). O item 12.6 do edital dispõe que é necessário que o contratado mantenha durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas no edital (item 12.6).

Muito embora a redação dos dispositivos seja confusa, é certo que se admite a alteração contratual entre as partes sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de adequá-lo a novas circunstâncias jurídicas ou fáticas que podem ocorrer durante o período de vigência. Portanto, superada também essa premissa.

Pois bem. A princípio, ressaltamos que os contratos jurídicos devem ser cumpridos na forma como se encontram. Contudo, há exceções à tal regra derivadas de situações que provoquem necessidade de adequá-los às novas condições fáticas ou jurídicas, restabelecendo o acordo originalmente firmado.

Sobre o assunto, a Lei 8.666/1993 trata em seu artigo 65, que prevê que "os contratos previstos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas (...)" nos casos em que especifica, e, também, no artigo 78, XI, que dispõe que "a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato" (g.n.) constituem motivo para a rescisão da avença.

Assim, a "contrário senso", é possível a alteração do contrato para fazer constar a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa desde que atestado pelo gestor (de contratos, no caso) que não haverá prejuízo à sua execução.

Sobre o assunto, o respeitado jurista Marçal Justen Filho aponta que "a mera alteração do contrato social a que se refere o dispositivo não é suficiente para acarretar a rescisão. A alteração do contrato social deverá produzir uma modificação que prejudique a execução da prestação"³.

Da mesma forma se pronunciou a equipe técnica da Zênite em artigo publicado na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos, na seção Perguntas e Respostas, a saber:

É importante esclarecer que não é a razão social nem a denominação, tampouco as pessoas naturais que integram o quadro de sócios que definem a personalidade atribuída a uma pessoa jurídica.

A personalidade jurídica é atribuída por meio do registro dos atos constitutivos, nele se averbando todas as modificações ocorridas nos seus termos (Código Civil, art. 45).

Portanto, eventuais alterações nos elementos que compõem o ato constitutivo não significam que houve modificação na personalidade jurídica atribuída à empresa. Por exemplo, mudar o quadro de sócios de uma empresa limitada não significa que a personalidade jurídica foi alterada. Ela permanece rigorosamente a mesma, porém com seu quadro de sócios alterado.

É o que se passa, também, com as alterações na razão social ou denominação atribuída às sociedades em geral. O nome empresarial (arts. 1.155 e seguintes do Código Civil) constitui um dos elementos integrantes do ato constitutivo das sociedades em geral (Código Civil, art. 997, inc. II e art. 1.054). Logo, a mudança não importa uma modificação na personalidade jurídica, mas sim em um dos elementos contidos no contrato social.

Justamente por esse motivo não se pode afirmar que a alteração do nome da empresa ou do seu quadro de sócios caracteriza cessão contratual. Somente haverá cessão contratual quando o contratado deixa essa posição e a transfere para terceiro.² É o que ocorre, por exemplo, quando a Empresa X Ltda. cede sua posição para a Empresa Y S.A.

Também poderia ser cogitada a necessidade de rescindir o contrato com base no art. 78, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. Apesar de o art. 78, inc. XI, da Lei de Licitações prever que a rescisão será cabível quando ocorrer "a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato", a mera "alteração social" não é suficiente para a extinção do ajuste.

Embora as alterações do quadro societário e da razão social constituam "alteração social", a partir do significado amplo dessa expressão, deve-se observar que a lei condiciona a rescisão à constatação de que essa mudança cause prejuízo à execução do contrato.

Se a modificação do quadro social da pessoa jurídica e as demais alterações decorrentes (nome empresarial, nome fantasia, sede, etc.) não ocasionam risco algum ao bom desenrolar da relação contratual, mantendo-se as finalidades da empresa exercida pela sociedade, a regra do art. 78, inc. XI não incidirá sobre a situação em exame.

Portanto, resguardados os demais termos contratuais, inclusive as condições de habilitação (art. 55, inc. XIII), não haveria impedimento para a manutenção do contrato e na adaptação de suas cláusulas.

Para a alteração da razão social/denominação do contratado no contrato recomenda-se a edição de termo aditivo, que deverá ser publicado na imprensa oficial nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações⁴. (g.n.)

O Tribunal de Contas da União também tem posicionamento no mesmo sentido, como demonstrado no Acórdão 634/2007. Plenário:

CONSULTA. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA DE CONTRATO CUJA CONTRATADA PASSOU POR CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO. DESNECESSIDADE DE PREVISÃO EM EDITAL. MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ACÓRDÃO 1.108/2003-PLENÁRIO. CONHECIMENTO. RESPOSTA AFIRMATIVA. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993, se não há expressa regulamentação no edital e no termo de contrato dispo de modo diferente, é possível, para atendimento ao interesse público, manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, ou celebrar contrato com licitante que tenha passado pelo mesmo processo, desde que: (1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (4) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. (Acórdão 634/2007 – Plenário⁵)

Em parecer referencial sobre a matéria, a Advocacia Geral da União se manifestou no seguinte sentido⁶:

Nos casos de "alteração social" da contratada, deve-se atentar para o fato de que a lei condiciona a motivação para a rescisão do contrato à constatação de que essa mudança possa prejudicar a execução do contrato. Então, caso a alteração da razão social e do quadro societário ou outra alteração social não venham causar riscos ao cumprimento das obrigações contratadas, não se aplica a regra do art. 78, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993 (...). Neste diapasão, a reorganização societária não vedada no edital ou no contrato e consequente alteração do CNPJ ou outra alteração no contrato social da pessoa jurídica contratada não

DESPACHO REF. PARECER REFERENCIAL Nº 04/SAJ/GAB/2021

Considerando o disposto no art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria nº 02/SAJ/DFAT/2021, FICA APROVADO o Parecer proposto em caráter referencial sob o nº 01/SAJ-GA/PCA/2021, lavrado nos autos do P. A. nº 42503/2018, ora registrado na Secretaria Geral desta Secretaria de Apoio Jurídico, renomeado como Parecer Referencial nº 04/SAJ/GAB/2021.

Ficam também aprovados, em razão do contido no aludido Parecer, os procedimentos administrativos dirigidos aos Chefes das Divisões de Contratos deste Município constantes da sua conclusão, bem como a Minuta Padrão que segue em frente, a ser utilizada na hipótese de aplicação do presente Parecer Referencial, que tem por objeto os aditivos contratuais que visem a mera alteração da razão ou denominação social da contratada, dispensada a análise jurídica individualizada.

São José dos Campos, 22 de junho de 2021.

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

OAB/SP Nº 213.699

Ronaldo José de Andrade

Secretário Adjunto/Procurador Municipal

Matrícula nº 397171-1

DESPACHO n. 01/TVSA/SAJ/PCA/2021

ASSUNTO: Termo Aditivo. Alteração na razão ou na denominação social da contratada. Dispensa de análise jurídica individualizada.

APROVO COMO REFERENCIAL O PARECER Nº 01/SAJ-GAB/PCA/2021, exarado no Processo Administrativo nº 42.503/2018 pela ilustre Procuradora Municipal Gabriela Abramides, por seus fundamentos e conclusões.

Por se tratar de manifestação referencial, reitero que a Administração deverá comprovar (em todo caso) o seguinte:

- Não haja vedação para a operação societária no contrato/instrumento convocatório;
- a nova pessoa jurídica atenda todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação ou na contratação direta;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratadas;
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. No ponto, deve a Administração se manifestar, em ato formal próprio, acerca da ausência de prejuízo para a Administração decorrente da alteração societária levada a cabo pela contratada; e
- haja anuência expressa da Administração e interesse público na continuidade do contrato (em ato formal próprio do gestor de contratos).

Com a emissão do aludido parecer como referencial, fica dispensada a emissão de opinativo jurídico para análise dos aditivos contratuais que visam alteração da razão ou denominação social da contratada, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada. Para a utilização do parecer referencial nos casos concretos, deve o setor competente instruir o processo com:

- cópia integral deste parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico;
- Comprovação de todos os requisitos essenciais já constantes do opinativo e objetivamente explicitados neste ato de aprovação e
- declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo à presente aprovação.

À elevada consideração superior.

São José dos Campos, 27 de maio de 2021.

THAÍS VERAS SILVA DE AZEVEDO

Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DOS PARECERES REFERENCIAIS E/OU NORMATIVOS

DECLARO ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número xxxxx (indicar o número do procedimento administrativo), o parecer referencial/normativo cujo objeto é xxxxx (indicar a matéria objeto do parecer refe-reencial), disponibilizado pela Secretaria de Apoio Jurídico.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, con-substanciadas no Parecer Referencial/Normativo nº XXX.

(São José dos Campos), ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Gestor _____

PARECER REFERENCIAL Nº 04/SAJ/GAB/2021

Parecer referencial nº: 04/SAJ/GAB/2021

Processo nº: 42.503/2018

Assunto: Alteração da razão social da contratada durante a vigência contratual excetuadas as hipóteses de reestruturação empresarial: fusão, cisão e incorporação.

Parecer jurídico referencial acerca da alteração da razão ou denominação social da contratada durante a vigência contratual, excetuadas as hipóteses de reestruturação empresarial: fusão, cisão e incorporação. Inteligência do caput do art. 65 e inciso XI do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/1993; art. 136 da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações) e Portaria nº 03/SAJ/DFAT/2020. Possibilidade. Recomendações recorrentes. A mera alteração da razão ou denominação social da empresa contratada não configura alteração da sua personalidade jurídica ou alteração contratual. Dispensada a remessa para análise jurídica desde que cumpridos os requisitos elencados no parecer, excepcionada a hipótese de dúvida jurídica expressamente indicada pelos setores competentes.

I. Da Figura do Parecer Jurídico Referencial

O presente Parecer Referencial tem por objeto expor o posicionamento da Procuradoria Consultiva da Secretaria de Apoio Jurídico – SAJ/PCA sobre a questão da alteração da razão social da contratada durante a vigência contratual¹.

Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da atual Lei de Licitações, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidas ao crivo da consultoria jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

Todavia, para os casos em que há grande número de processos de matérias idênticas e recorrentes, de baixa complexidade jurídica, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, por intermédio de sua Secretária titular, publicou em 12 de março de 2020, a Portaria 03/SAJ/DFAT/2020, que normatizou no âmbito da Procuradoria do Município de São José dos Campos a figura do "parecer referencial" a ser adotado "nos casos que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto e dependam apenas da simples conferência de documentos".

Dessa forma, conclui-se que a elaboração de parecer jurídico referencial está fundada no princípio da eficiência, destinado a balizar casos concretos cujos contornos se amoldem às premissas abstratamente analisadas pela Consultoria Jurídica.

Igualmente, o Egrégio Tribunal de Contas da União não vislumbrou óbices para adoção de tal tipo de parecer, opinando, inclusive, pela viabilidade da utilização de manifestações jurídicas referenciais, desde que "envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes", in verbis:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto dependem nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante. (...)

provocam, necessariamente, a rescisão automática do vínculo contratual, podendo a Administração admitir a mudança em prol de seus próprios interesses se verificada a inexistência de elementos concretos indicadores de que a modificação poderá provocar algum prejuízo ou tornar inviável o cumprimento correto do contrato".

De qualquer modo, diante de todo o exposto e ainda com base nos mesmos moldes do já citado Parecer Referencial da AGU, necessário que conste dos autos o seguinte:

1. Que não haja vedação para a operação societária no contrato ou instrumento convocatório;
2. A juntada de todos os documentos certificadores dos requisitos de habilitação exigidos já licitação ou contratação direta, bem como que os mesmos estejam com suas datas de validade atualizadas;
3. Que sejam mantidas as demais condições contratuais;
4. Que a Administração se manifeste, em ato formal próprio, acerca da ausência de prejuízo para a Administração decorrente da alteração societária levada a cabo pela contratada; e

5. Haja anuência expressa da Administração e interesse público com a continuidade da contratação (em ato formal próprio do gestor de contratos).¹ Importante frisar que a formalização do aditamento é ato administrativo discricionário; contudo, deverá ser justificada baseada em critérios técnicos a continuidade ou não do contrato.

Por derradeiro, a fim de corroborar o entendimento de que: (1) a mera alteração da razão ou denominação social da contratada não implica em alteração contratual, podendo ser efetivada por mera apostila; e (2) a matéria aqui tratada não tem complexidade jurídica suficiente para justificar a manifestação da consultoria jurídica deste Município, lembramos o que a nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021⁸, dispõe sobre o tema:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; (g.n.)
- IV - empenho de dotações orçamentárias

IV. Conclusão
Diante do exposto, uma vez aprovado o presente Parecer Referencial pelo Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo de aditamento, sem submeter os autos à Procuradoria Consultiva, devendo, para tanto, ser observada as recomendações do presente opinativo.

Sendo referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação.

A persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo a esta Procuradoria Consultiva para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.

Insta ressaltar que o presente parecer limitou-se aos aspectos jurídicos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador. Acrescento que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade do órgão Gestor, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

Desta forma, salvo melhor juízo a cargo do Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico, esta Consultoria manifesta pela ausência da necessidade de análise de processos para aditamentos que tenham por fundamento a alteração da razão ou denominação social da contratada por este órgão de consulta e assessoramento jurídico, com a adoção, para tanto, do presente Parecer Referencial.

É o nosso parecer, que segue para aprovação.

São José dos Campos, 22 de abril de 2021.

Gabriela Abramides - Procuradora do Município

¹ A presente análise se faz à luz da Lei 8.666/1993, mas também levou em consideração as normas previstas no art. 136 da nova Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas de vigência estão previstas nos seus artigos 190 e segs. Fonte:

Não há fontes bibliográficas no documento atual. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm)

² Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União (AGU) nº 55, de 2014 (Acórdão 2674/2014-TCU-Plenário, Ministro Relator André de Carvalho). No mesmo sentido, mais recentemente, o Acórdão 903/2019, Ministro Augusto Nardes; o Acórdão 903/2019, Ministro Augusto Nardes.

³ in Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. (pág. 1104)

⁴ Texto extraído do site: <https://www.zenite.blog.br/a-alteracao-da-razao-social-do-contratado-ou-a-alteracao-do-quadro-societario-caracterizam-cessao-contratual-e-determinam-a-rescisao-do-contrato/>, em 20/04/2021.

⁵ in <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-34742%22>>

⁶ Parecer referencial n. 00021/2020/COMJUR-MS/CGU/AGU

⁷ O interesse público e ausência de prejuízo da continuidade da contratação devem ser atestados pela área técnica, levando-se em consideração as consequências da alteração e seus reflexos na execução do objeto.

⁸ Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MINUTA

____ Termo aditivo ao contrato nº _____, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e (contratada), para (colocar objeto do contrato)

MINUTA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, e de outro (colocar nome da contratada), já qualificados no instrumento original, vêm aditar o contrato nº (colocar nº do contrato) nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar (especificar o objeto: a razão social, CNPJ, endereço e/ou signatários) da CONTRATADA, com fundamento no “caput” do artigo 65 e inciso XI do artigo 78, ambos da Lei 8.666/1993, devido às alterações sociais havidas na empresa contratada e devidamente analisadas nos autos do PI (colocar nº do processo).

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista as alterações ocorridas e noticiadas na CLÁUSULA PRIMEIRA acima, as informações da CONTRATADA devem ser modificadas, dando, por consequência nova redação ao preâmbulo deste contrato na forma que segue:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede (preencher) adiante denominado apenas CONTRATANTE, e (preencher com os novos dados da contratada – nome, endereço, CNPJ, representantes), adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o que se segue:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais disposições não alteradas pelo presente aditivo.

São José dos Campos, data

MUNICÍPIO

CONTRATADA

Portarias

Portaria Nº 002/SMC/SG/2021

22 de junho de 2021

Disciplina os procedimentos internos para abastecimento da frota de veículos da FUNDHAS, - Fundação Hélio Augusto de Souza, FCCR- Fundação Cultural Cassiano Ricardo, IPSM – Instituto de Previdência do Servido Municipal, Câmara Municipal de São José dos Campos, e das Secretarias Municipais nas bombas de combustível da Secretaria de Manutenção da Cidade, e dá outras providências.:

O Secretário de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto 17.369/2017, e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 18818/2021, que prevê o detalhamento dos procedimentos internos a serem seguidos para seu cumprimento;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer outras normativas de caráter geral para abastecimento nas bombas de combustível;

RESOLVE:

Art. 1º - A solicitação formal e documentos para identificação, cadastro e abastecimento dos veículos da frota dos órgãos autorizados pelo Decreto nº 18818/2021, bem como das demais Secretarias, serão encaminhados à Secretaria Geral da Secretaria de Manutenção da Cidade, preferencialmente, por meio digital.

§ 1º Após recebimento dos documentos mencionados no “caput” de que trata os §§ 1º e 2º do Decreto nº 18818/2021, a Secretaria Geral, os encaminhará para Diretoria de Operações, que providenciará a identificação e o cadastro no Sistema de Controle de Abastecimento de Veículos- SCAV;

§ 2º- Somente após a identificação e cadastro no Sistema de Controle de Abastecimento de Veículos -SCAV, os veículos poderão ser abastecidos;

§ 3º - Na hipótese de baixa patrimonial ou supressão de veículo da frota, qualquer que seja o motivo, o órgão ou Secretaria autorizada a abastecer, deverá informar à Secretaria de Manutenção da Cidade o (s) dado (s) do (s) veículo (s) baixado (s) para a devida exclusão do cadastro.

§ 4º - Havendo abastecimento indevido por omissão da informação prevista no § 3º, o órgão ou Secretaria que deixou de efetuar a comunicação em tempo hábil, ficará responsável pelo pagamento do valor correspondente, e no seu âmbito interno, apurar eventuais responsabilidades;

Art. 2º - O controle da cota diária, da cota livre dos veículos abastecidos, com diesel, e das situações de abastecimento previstas no art.9º, será de responsabilidade da Diretoria de Operações, e devem respeitar os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade.

Art. 3º - O pedido de abastecimento excepcional constante do Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 18818/2021, deverá ser encaminhado à Secretaria Geral da Secretaria de Manutenção da Cidade ou não havendo tempo hábil, diretamente ao Secretário Adjunto ou Diretor de Operações da Secretaria de Manutenção da Cidade, que por Delegação prevista no artigo no 9º desta portaria estão investidos de poderes específicos para referida autorização.

Art. 4º - Caso seja identificado possível abuso no abastecimento de veículo ou frota dos Órgãos e Secretarias autorizados, o Diretor de Operações, cientificará o Secretário de Manutenção da Cidade, que por ofício, comunicará a Presidência, Superintendência ou Secretário, conforme o caso, que atestará a regularidade ou não do(s) abastecimento(s) bem como adotar as medidas que entender pertinentes.

Art.º 5º - O servidor que abastecer veículo não cadastrado ou em inobservância ao regramento estabelecido nesta portaria, incorrerá em falta administrativa, e estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor.

Art. 6º - A apuração dos custos será realizada até o dia 10 do mês seguinte, posterior aos abastecimentos e o relatório contendo as informações de abastecimento, por veículo, será encaminhado ao órgão para o devido reembolso/pagamento.

Parágrafo único - O prazo para conferência e contestação dos valores devidos será de 5 (cinco) dias úteis, sendo que no silêncio, presumir-se-ão como corretos.

Art. 7º - Consolidado o valor devido pelo órgão, a Diretoria de Operações comunicará à SGAF, por meio eletrônico para emissão da respectiva guia de reembolso/pagamento, cujo vencimento se dará no último dia do mês subsequente ao abastecimento.

Art. 8º - Para os veículos já cadastrados não há necessidade de nova solicitação, porém, deve ser observado o procedimento disposto no § 3º do art. 1º.

Art. 9º – O Secretário de Manutenção da Cidade, DELEGA ao Diretor de Operações e ao Secretário Adjunto, poderes específicos para AUTORIZAR a identificação e cadastro dos veículos no SCAV; o abastecimento além da cota diária prevista no artigo 3º, e nas solicitações:

I - para realização de serviços extraordinários que exijam volume superior a cota diária;

II - por motivo de viagem;

III – para fornecimento de combustível em galões ou outros recipientes, autorizados pelas normas de segurança e transporte de combustível, necessários à realização de serviços, e/ou uso em equipamentos manuais ou não, tais como, mas não limitados à nebulização, dedetização, manutenção mecânica, pinturas de guias, motosserra, roçadeiras, geradores.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos 09 de junho de 2021.

Ricardo Minoru lida

Secretário de manutenção da Cidade

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos.

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

PORTARIA Nº 04/SAJ/DFAT/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O PROCURADOR ANDRÉ SALLES BARBOZA EM SEUS IMPEDIMENTOS PONTUAIS E EVENTUAIS AUSÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 103, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

ART. 1º FICA DESIGNADO O PROCURADOR EDSON BRAGA DE FARIA, MATRÍCULA Nº 600236, PARA SUBSTITUIR NA EVENTUALIDADE DE SEUS IMPEDIMENTOS PONTUAIS E DE AUSÊNCIAS O PROCURADOR ANDRÉ SALLES BARBOZA.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAR-SE-Á IMPEDIDO O PROCURADOR ANDRÉ SALLES BARBOZA SEMPRE QUE, POR ESTAR EXECUTANDO OUTROS COMMITIMENTOS OU ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS, AFASTAMENTO OU LICENÇAS, NÃO PUDER RESPONDER EM TEMPO ADEQUADO AOS EXPEDIENTES, PAPÉIS E PROCESSOS QUE LHE SÃO DIRIGIDOS.

ART. 2º O SERVIDOR DESIGNADO NO ARTIGO ANTERIOR NENHUM ACRÉSCIMO PERCEBERÁ EM SUA REMUNERAÇÃO, EXCETO NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO EFETUADA POR ATO ESPECÍFICO DO CHEFE DO EXECUTIVO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21 DE JUNHO DE 2021.

GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI

SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO

Portaria nº 015/SS/SG/2.021

De 15 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DE SAÚDE ANIMAL

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um Estatuto de Saúde Animal para oferecer as condições necessárias para a defesa, proteção, conservação, preservação da vida, da dignidade e do bem-estar dos animais, quer sejam domésticos, nativos ou exóticos, assegurando a implantação e manutenção de políticas públicas que levem a uma convivência harmoniosa entre os humanos e os animais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de elaboração do “Estatuto de Saúde Animal” com os seguintes membros;

I – Diego Pinto do Amaral – Secretária de Saúde – CCZ;

II – Carolina Aparecida Carlin Beloti – Secretária de Saúde – CCZ;

III – Maria José Zarur - Secretária de Saúde – CCZ/ bem estar animal;

IV – Nardy Moraes - Secretária de Saúde – DAPRIS;

IX – Guilherme Absay Lourenço de Lima – Polícia Militar Ambiental.

V – Luziana Maria Diniz Nogueira – Secretária de Apoio ao Cidadão;

VI – Juliana Gregório Mariano – Secretária de Mobilidade Urbana;

VII – Cristiane Aparecida Claudino Lobo – Secretária de Proteção e Atenção ao Cidadão;

VIII – Vivian Letícia dos Santos Faria – Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade;

Art. 2º - A Comissão se reunirá sob a coordenação do responsável pelo Bem Estar Animal/ CCZ e deverá considerar na elaboração do Estatuto de Saúde Animal, minimamente os seguintes itens:

I – reunir-se-á em dia e hora previamente determinados, mediante convocação do seu Coordenador, em reuniões mensais, salvo em caso de extrema relevância, devidamente justificada.

II- atualização, reforma e compilação da legislação que verse sobre a proteção animal, maus tratos, bem-estar e saúde, adaptando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

III – as políticas públicas e projetos educativos, bem como medidas para fazer cessar maus tratos de animais no âmbito municipal;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

São José dos Campos, 15 de junho de 2.021.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 016/SS/SG/ 2.021

De 22 de junho de 2.021

Dispõe sobre as Diretrizes Clínicas para fornecimento de Terapia Nutricional Domiciliar MARGARETE CARLOS CORREIA, Secretária de Saúde do município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o cenário de transição epidemiológica, demográfica e nutricional que reflete no aumento da expectativa de vida e na prevalência de doenças e agravos não transmissíveis;

CONSIDERANDO a indicação clínica de terapia nutricional enteral domiciliar para portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO o Sistema de Atendimento Municipal de Saúde (SAMS), que classifica os encaminhamentos para nutricionista na rede pública conforme ciclo de vida, presença de patologias e estado nutricional, em níveis de prioridade para os agendamentos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer critérios para o fornecimento de Terapia Nutricional Domiciliar, que passa a ser praticado com os documentos e procedimentos dispostos nessa Portaria:

I – Público alvo: O fornecimento de Terapia Nutricional Domiciliar destina-se a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de São José dos Campos – SP, usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS), identificados pelo número de Cadastro de Registro Ambulatorial (CRA), com indicação de terapia nutricional enteral para uso domiciliar, conforme encaminhamento do médico assistente, abertura de processo de alto custo municipal com preenchimento do formulário de justificativa médica para concessão de medicamentos.

Esta Portaria não contempla o fornecimento de fórmulas infantis especiais a pacientes menores de 24 meses com diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca, atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, que permanecerão assistidos conforme Protocolo Clínico estabelecido na Resolução SS- 336 de 27 -11-2007.

Esta Portaria não contempla o fornecimento de dieta e/ ou fórmula cetogênica, tendo em vista a necessidade de seguimento especializado em Centro de Referência pelo médico prescritor para monitoramento do estado de cetose, crescimento, evolução clínica e determinação da terapêutica medicamentosa, bem como para o fornecimento de dieta e/ ou fórmula metabólica para Erros Inatos do Metabolismo. Para fornecimento destes itens, encaminhar para avaliação da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, via processo de alto custo estadual (Resolução SS nº 54/ 2012, de 11 de maio de 2012).

II - No encaminhamento da rede de saúde suplementar, o médico assistente, deverá informar, obrigatoriamente, os dados constantes no Anexo I desta Portaria.

III – Somente serão fornecidos itens padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e constantes em Ata de registro de preços. A dispensação de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis ocorrerão a partir do deferimento do processo de alto custo municipal. Fórmulas infantis de seguimento somente serão fornecidas, na impossibilidade da oferta de aleitamento materno e em situações de desnutrição associada à doença crônica que acarrete em aumento do metabolismo e risco de vida e, até a criança completar 12 meses de idade. Suplementos alimentares somente serão fornecidos para pacientes com diagnóstico de desnutrição (crianças e adolescentes com IMC < percentil 3 para idade e sexo; indivíduos maiores de 18 anos com IMC ≤ 18,5 kg/ m²) e que sejam portadores de doenças crônicas, mediante justificativa médica e nutricional, por 120 dias, podendo ser prorrogado conforme avaliação nutricional da rede pública e, terão sua dispensação interrompida após a recuperação do estado nutricional. Suplementos alimentares para cicatrização de úlceras por pressão serão fornecidos somente durante o processo de cicatrização.

IV – Será responsabilidade do usuário e/ ou familiar em manter endereço e telefones atualizados e de informar a UBS no caso de mudança de condição clínica e ou falecimento. O fornecimento de terapia nutricional domiciliar destina-se para uso exclusivo do destinatário. Caso seja constatada doação, permuta ou extravio, o usuário/ familiar poderá sofrer penalidades por uso indevido de recurso público. Dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis não utilizadas pelo usuário devem ser devolvidos na UBS de referência.

V - O fornecimento da terapia nutricional domiciliar será suspenso no caso de falta às consultas agendadas com nutricionista e/ ou ausência do paciente acamado, durante a consulta domiciliar. Os agendamentos serão realizados via contato telefônico, após 03 tentativas sem sucesso, serão encaminhados à UBS para atualização do contato. Os casos que, não retornarem com contato atualizado em 45 dias, terão o fornecimento interrompido e necessitarão da abertura de novo processo de alto custo municipal.

VI - Os familiares e/ ou usuários receberão um termo de ciência sobre as condicionalidades para recebimento da Terapia Nutricional Domiciliar conforme modelo constante do Anexo II.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de junho de 2.021.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

ANEXO I

Informações obrigatórias para preenchimento pelo médico assistente da Rede de Saúde Suplementar para abertura de Processo de Alto Custo Municipal.

Nome: _____ Data de nascimento: _____ CID 10: _____ (principal) Diagnóstico de Câncer? () sim () não Diagnóstico de Doença Inflamatória Intestinal? () sim () não Diabetes? () sim () não Paciente Imunodeprimido? () sim () não Úlcera de Decúbito? () sim () não Paciente Acamado? () sim () não
Assinalar o agravo que justifica a indicação da terapia nutricional: () Afagia/ Disfagia por alteração mecânica da deglutição ou trânsito digestivo () Afagia/ Disfagia por doença neurológica () Transtorno de motilidade intestinal () Síndrome de má absorção () Desnutrição moderada/ grave () Outros. Especificar: _____
Administração da Terapia Nutricional: () Via Oral () Terapia nutricional enteral + Via Oral () Terapia nutricional enteral exclusiva
Via de acesso: Utiliza sonda () sim () não Localização: () Nasogástrica () Nasoenteral Utiliza Estomia? () sim não () Localização: () Gastrostomia () Jejunostomia
Solicitante: Médico Assistente: _____ Carimbo e assinatura: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ Data: ____/ ____/ ____

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS CONDICIONALIDADES PARA RECEBIMENTO DE TERAPIA NUTRICIONAL DOMICILIAR

Eu, _____ (nome do usuário e/ ou do familiar) estou ciente das condicionalidades para recebimento de Terapia Nutricional Domiciliar, constantes em Portaria, para melhora do estado nutricional de _____ (nome do usuário), CRA _____:

O fornecimento de Terapia Nutricional Domiciliar destina-se a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de São José dos Campos – SP, usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS), identificados pelo número de Cadastro de Registro Ambulatorial (CRA), com indicação de terapia nutricional enteral para uso domiciliar, conforme encaminhamento do médico assistente.

Somente serão fornecidos itens padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e constantes em Ata de registro de preços. A dispensação de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, ocorrerão a partir do deferimento do processo de alto custo municipal. Fórmulas infantis de seguimento somente serão fornecidas, na impossibilidade da oferta de aleitamento materno e em situações de desnutrição associada à doença crônica que acarrete em aumento do metabolismo e risco de vida e, até a criança completar 12 meses de idade. Suplementos alimentares somente serão fornecidos para pacientes com diagnóstico de desnutrição (crianças e adolescentes com IMC < percentil 3 para idade e sexo; indivíduos maiores de 18 anos com IMC ≤ 18,5 kg/ m²) e que sejam portadores de doenças crônicas, mediante justificativa médica e nutricional, por 120 dias, podendo ser prorrogado conforme avaliação nutricional da rede pública e, terão sua dispensação interrompida após a recuperação do estado nutricional. Suplementos alimentares para cicatrização de úlceras por pressão serão fornecidos somente durante o processo de cicatrização.

Será responsabilidade do usuário e/ ou familiar em manter endereço e telefones atualizados e de informar a UBS no caso de mudança de condição clínica e ou falecimento. O fornecimento de terapia nutricional domiciliar destina-se para uso exclusivo do destinatário. Caso seja constatada doação, permuta ou extravio, o usuário/ familiar poderá sofrer penalidades por uso indevido de recurso público. Dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis não utilizadas pelo usuário devem ser devolvidos na UBS de referência. O fornecimento da terapia nutricional domiciliar será suspenso no caso de falta às consultas agendadas com nutricionista e/ ou ausência do paciente acamado, durante a consulta domiciliar. Os agendamentos serão realizados via contato telefônico, após 03 tentativas sem sucesso, serão encaminhados à UBS para atualização do contato. Os casos que, não retornarem com contato atualizado em 45 dias, terão o fornecimento interrompido e necessitarão da abertura de novo processo de alto custo municipal.

Declaro que após ciência destas especificações, assinei este termo, recebendo uma cópia do mesmo.

São José dos Campos, ____/ ____/ ____
 _____ (assinatura do usuário e/ ou responsável)

Portaria nº 23/SG/SG/2021

de 16 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 44900/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 02/SG/SG/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 22 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Portaria nº 24/SG/SG/2021

16 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Fernando Alves Monteiro, matrícula nº 62.011-3, e Miriã Roque Martins Botelho, matrícula nº 58.282-3, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 25150/2021;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Portaria nº 25/SG/SG/2021

18 de junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Fernando Alves Monteiro, matrícula nº 62.011-3, e Miriã Roque Martins Botelho, matrícula nº 58.282-3, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 141038/2019;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Educação

PORTARIA Nº 059/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16, do que consta no Processo nº 16564/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Prof. Sylvio de Barros Bindão, localizado à Rua Pedra do Sol, nº 1.750, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 03 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA Nº 111/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2021 do Espaço Recreativo Infantil Pintando o Sete, situado à Travessa Joaquim Freire, nº 27, Centro, São José dos Campos - SP, mantido por Espaço Recreativo Infantil Pintando o Sete LTDA, CNPJ 04.639.208/0001-06, Protocolo nº 17/VE/2021, em 28/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 112/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 da Escola De Educação Infantil Estrelinha Mágica, situada à Rua Teresina, nº 144, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Estrelinha Mágica LTDA ME, CNPJ 03.451.500/001-38, protocolo nº 22/VE/2021, em 31/05/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 113/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Instituto Recreativo Blim Blam, situado à Rua Bucareste, nº 18, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos - SP, mantido por Maria Augusta de Lima Tenguam LTDA ME, CNPJ 03.699.526/0001-08, Protocolo nº 53/VE/2021, em 02/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 114/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 do Avanti Berçário e Educação Infantil, situado à Rua Fernão Dias, nº 231/241, Jardim Nova América, São José dos Campos - SP, mantido por Marchini & Bindão e Educação Infantil Eirelli - ME, CNPJ 96.488.861/0001 - 30, protocolo nº 50/VE/2021, em 02/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 115/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da Miriam Ricci Escola Montessoriana, situada à Rua Jorge Barbosa Moreira, nº 128, Vila Ema, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Narizinho Arrebitado LTDA - EPP, CNPJ 07.884.339/0001-47, protocolo nº 58/VE/2021, em 10/06/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 116/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da Escola de Educação Infantil Palhacinho Pim Pom, situada à Rua Durvalina Simões, nº 239/249, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio de Educação Futura LTDA - ME, CNPJ 05.333.994/0001 - 81, protocolo nº 15/VE/2021, em 28/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 117/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 do Centro Educacional Transformar, situado à Rua Trajano Vieira de Macedo, nº 10, Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP, mantida pelo Centro Educacional Transformar LTDA-ME, CNPJ 12.564.997/0001-91, Protocolo nº 39/VE/2021, em 31/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 118/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 da E.E.I. Turminha do Piu Piu, situado à Rua Pollux, nº 251, Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, mantida pelo Berçário Turminha do Piu Piu LTDA-ME, CNPJ 03.055.337/0001-94, Protocolo nº 31/VE/2021, em 31/05/2021.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Constitui Comissão Temporária de Estudos para discutir e propor alternativas ao fechamento das empresas Movent e Elgin.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 925/2021 constante do processo nº 7271/2021, de autoria da Ver.^a Amélia Naomi, DETERMINA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária de Estudos para discutir e propor alternativas ao fechamento das empresas Movent e Elgin, composta pelos Vereadores Amélia Naomi, Roberto Chagas, Rafael Pascucci, Dulce Rita, Milton Vieira Filho, Juliana Fraga, Dr. José Claudio e Marcelo Garcia.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Plenário "Mário Scholz", 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Joseense ao Jornalista Carlos Augusto Abranches.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense ao Jornalista Carlos Augusto Abranches.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 17 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 3790/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2021

Autoria: Ver.^a Dulce Rita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Concede a Medalha Mérito da Saúde ao Instituto Butantan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a Medalha Mérito da Saúde ao Instituto Butantan.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 17 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 4384/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021

Autoria: Vers. Dulce Rita, Walter Hayashi e Zé Luis.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Acrescenta o § 3º ao art. 87 da Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 1983, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 1983, que dispõe sobre o "Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos" passa a vigorar acrescido do § 3º no art. 87:

"§ 3º Considerar-se-á faltoso o Vereador que não esteja presente no momento da votação, quando esta se der na forma nominal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 17 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 2667/2021

Projeto de Resolução nº 4/2021

Autoria: Ver. Thomaz Henrique

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO os presentes procedimentos, relativos à 1ª Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo especificados, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares.

DETERMINO que seja dada publicidade nos termos da legislação em vigor.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Desempenho
3009	Marcela Augusta da Silva	Técnico Legislativo	Satisfatório
3010	Flavia Carolina Martins	Técnico Legislativo	Satisfatório
3011	Silvana Pereira Pimentel Mendonça	Técnico Legislativo	Satisfatório
3012	Marco Antônio Monteiro Guimarães	Técnico Legislativo	Satisfatório

São José dos Campos, 22 de junho de 2021.

VER. ROBERTINHO DA PADARIA

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO os presentes procedimentos, relativos à 7ª Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo especificados, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares.

DETERMINO que seja dada publicidade nos termos da legislação em vigor.

Matrícula	Nome do servidor	Processos	Desempenho
2216	Bruno de Jesus Barreto	11108/2015 – Div. 892	Satisfatório
2217	Christiane Alves Lopes Sarmiento	11109/2015 – Div. 893	Satisfatório
2218	Juliana Nakasone	11112/2015 – Div. 896	Satisfatório
2219	Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues	11111/2015 – Div. 895	Satisfatório
2220	Patrícia Ferreira Trindade	11115/2015 – Div. 899	Satisfatório
2222	Thiago Joel de Almeida	11116/2015 – Div. 900	Satisfatório
2223	Lucas Guerra Quintão	11114/2015 – Div. 898	Satisfatório
2224	Vivian Scatolin	11117/2015 – Div. 901	Satisfatório

São José dos Campos, 22 de junho de 2021.

VER. ROBERTINHO DA PADARIA

Presidente

PORTARIA Nº 253/2021

De 16 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 251/2021, de 11/06/2021, por mais 1 (um) dia, até 25 de junho de 2021, exclusivamente para o servidor 3091 – ALDO JOSÉ MONQUEIRO DOS SANTOS.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 16 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 254/2021

De 17 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº. 251/2021, de 11/06/2021, a contar de 17 de junho de 2021 para a servidora abaixo descrito, em razão do exame negativo para COVID 2019.

Matr.	Servidor
3075	Inês Rodrigues

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 17 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 255/2021

De 17 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista autodeclaração encaminhada pela servidora, resolve:

I – AFASTAR a servidora JULIANA NAKASONE, matrícula 2218, pelo período de 07 (sete) dias, de 17/06/2021 a 23/06/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 17 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 256/2021

De 21 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o resultado do exame arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor BENEDITO PEREIRA GARCIA FILHO, matrícula 2427, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 16/06/2021 a 29/06/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 21 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 257/2021

De 21 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:

I – AFASTAR administrativamente os servidores lotados no Gab. Ver. Roberto do Eleven, abaixo relacionados, por 07 (sete) dias, no período de 21 a 27 de junho de 2021, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
2704	Nívea Natiele Pires Santos
2684	Elaine Cristina de Souza
2198	Claudimar Sebastião Ferreira
2307	Arley Faria Carvalho

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 21 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 258/2021

De 22 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº. 255/2021, de 17/06/2021, a contar de 22 de junho de 2021 para a servidora Juliana Nakasone, matrícula 2218, em razão do exame negativo para COVID 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 259/2021

De 22 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Thomaz Henrique, resolve:

I – EXONERAR, em 30 de junho de 2021, o Sr. PAULO VICTOR PELUSO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 260/2021

De 22 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Fabião Zagueiro, resolve:

I – CESSAR, a contar de 30 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 185/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que nomeou a senhora TAIS FERREIRA MACHADO SANTOS, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, NOMEANDO-O, a contar de 1º de julho de 2021, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05 de 13 de dezembro de 2018, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 01/2021

DATA: 07/06/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 117/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021

DATA: 21/06/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E PANO MULTIUSO – ENTREGA PARCELADA.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª, ITEM 2.1 (PRAZO DE ENTREGA MERCADORIAS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – 1

PROCESSO DE COMPRA Nº 56/2021 – 1

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2021

DATA: 21/06/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA GATTI QUÍMICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E PANO MULTIUSO – ENTREGA PARCELADA.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª, ITEM 2.1 (PRAZO DE ENTREGA MERCADORIAS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – 1

PROCESSO DE COMPRA Nº 56/2021 – 1

São José dos Campos, 22 de junho de 2021.

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

PORTARIA Nº 083/2021

DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO LIMA, para o cargo de ASSESSOR(A) DE GESTÃO, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um

Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 084/2021
DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. PAULA ALESSANDRA FERREIRA DA PAZ MARTINS, para o cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, destinado ao preenchimento das vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 002/2021, para a etapa das Provas Objetivas e Discursivas a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS – Processo Seletivo – 002/2021 → “Saiba Mais”, e acesse o ícone de “Local de Prova”.

1.DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

DATA DE PROVA: 04/07/2021

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30

TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00

PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30

NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

LOCAL DA PROVA: E.E. JOÃO CURSINO

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782 – JD SÃO DIMAS

– SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

2.DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento. O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

O Instituto Nosso Rumo poderá aferir a temperatura na entrada do local de prova, via termômetro com infravermelho. Caso o recurso seja adotado, se torna obrigatória a aferição.

O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame. O candidato que estiver com temperatura acima de 37,8° C, que se caracteriza a febre, não poderá realizar a prova.

3.RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá manter o distanciamento de 1,5 metros de distância entre os outros candidatos na entrada da sala, no portão de acesso ao local de realização da prova e em todas as dependências do local de aplicação.

De acordo com o Decreto Estadual 64.959 de 04/05/2020, o candidato deverá utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova. Não será permitida a entrada ao local de aplicação sem o uso de máscaras. Não serão fornecidas máscaras no local de aplicação. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água de forma pontual e rápida ou se identificar.

O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

É de responsabilidade do candidato aferir a temperatura corporal antes do deslocamento ao local de aplicação e, caso seja constatada temperatura acima de 37,8° C, o candidato deverá se manter em isolamento para conter a disseminação e não aumentar a proliferação do vírus.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente com relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 002/2021 e neste Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas, para a realização das provas.

São José dos Campos, 25 de junho de 2021.

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021

ANEXO I

LOCAL DA PROVA: E.E. JOÃO CURSINO

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782 – JD SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CÓDIGO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	BAIRRO	UF	CIDADE	SALA
340-83	ADAN ALVES MOREIRA	24240747	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-55	ADRIANA APARECIDA JUSTEN	28356853	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-316	ALCILANDRA MARIA DA PAZ SANTOS	37412022	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-13	ALINE GUIDINI DE SOUSA	43601506	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-12	ALINE OLIVEIRA DE FARIA	55576422	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-217	ALINE PRISCILA GUERREIRO COELHO	46991091	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-334	ALINE SANTOS DA SILVA	49001897	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-76	ALINE TAMIRES BARBOSA	42326782	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-57	ALINE TAVARES FELICIO	48171188	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-290	ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA	41138236	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-319	ANA ELISA PEREIRA DA SILVA	25501209	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-51	ANA ROBERTA DE ALMEIDA	29136239	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-98	ANDRE ALTAIR DA SILVA	30956634	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	012
340-294	ANDRÉ STECCHINI	21186889	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-227	ANDRÉA DIAS CAETANO	41086446	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	001
340-279	ÂNDREA NUNES DE SOUZA	29927529	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-174	ANDRESSA APARECIDA RAMOS	50789428	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-41	ARIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	50974775	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-56	BÁRBARA SOARES SIMAS MOZER	39319234	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-345	BEATRIZ GOULART OLIVEIRA	43743575	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-317	BETHÂNIA APARECIDA PEREIRA	54341332	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002

340-65	BIANCA DELANO ROOSEVELT PERETA	22102993	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-370	BRUN MARIA DO NASCIMENTO	43537333	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-209	BRUNO VINICIUS DO PRADO	44413282	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	012
340-254	CAMILA DE ALMEIDA FERRACIN	49062931	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-324	CARLA MARIA NOGUEIRA BAPTISTA	29551193	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-337	CARLA PINOTTI DE ASSUMPÇÃO	35086563	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-38	CARLA PRISCILA SOARES DE AMARAL	32483280	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-311	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS	19618764	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-353	CARLOS MARCELO OLIVEIRA	15230324	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-29	CARLOS RENATO VIEIRA RIBEIRO	33859842	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-308	CAROLINE BOLDRIN PEREIRA	45547287	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-234	CAROLINE FERNANDES CARVALHO PEDROSO	48841010	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	002
340-16	CAROLINE SOUZA PEDROSO MARTINS	40659841	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-160	CIBELE DA SILVA FERNANDES PAIVA	30736145	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-77	CLARICE RODRIGUES AMARINHO	56263653	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-333	CLAUDIA APARECIDA PEDROSO	28192093	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-363	CLEIVES BAFINI	22508277	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-346	CRISTINA MARIA BERNARDO	65545278	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-142	CYNTHIA GRAZIELLE DA SILVA PÉCORA	44276653	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-162	DALZIZA RAMOS SANTOS	34337525	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-32	DANIELA MARIA DE CAMPOS RODRIGUES	28408164	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-120	DANIELA PROCOPIO GUILLEM BOLOS	30804700	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-101	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS	66633561	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-367	DEISE ALMEIDA DOS SANTOS	48844625	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-266	DIANE CRISTINA FARIA HONÓRIO NEVES	46056964	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	003
340-313	EDERLINA SALMAR DO CARMO BARRETO	3833156	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-102	EDSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	47942080	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-113	ELAINE NOGUEIRA NASTI	28589878	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-133	ELENILDA DE MACEDO MOREIRA	48914508	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-30	ELIANA MOREIRA DA SILVA VIEIRA	30106182	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-339	ELIANE APARECIDA BORGES DOMINGUES	43054553	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-269	ELIANE DE CÁSSIA SOARES	25876584	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-355	ÉRIDA TEIXEIRA KAJIYAMA	29927742	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-314	ERIK AUGUSTO LEITE	3273762	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-292	FABIANA DE ANDRADE REGO	52059086	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-340	FABIANA FARIAS NOGUEIRA DE SÁ	52425467	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-365	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	42734682	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-153	FELISBELA DO ESPIRITO SANTO FRIAS	34951358	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-373	FERNANDA AMANDA ALVES	38334566	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-123	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	40303631	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	004
340-108	FERNANDA RIBEIRO DE NARDI BASTOS	46884381	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	015
340-224	FLÁVIA MARIA DO PRADO	46070821	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-288	FLÁVIA QUITERIO CASTRO	45167148	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-304	GABRIELA DA COSTA BRITO	23749430	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	015

340-276	GABRIELA DE OLIVEIRA VILHENA DE MORAES	53304669	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-125	GERSON RIBEIRO CAMPOS	48238501	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-329	GIANE CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA	24866511	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-241	GIÓGINES BENTO DIAS	30077294	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-26	GISELE ALESSANDRA SANTOS	49845205	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-150	GISLAINE INES AMBROSIO	21442787	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-260	GLAUCIMARA MIRANDA SILVA NATALE DE OLIVEIRA	42125926	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-291	GUILHERME CRUZ DE ALMEIDA FRANCISCO	37857654	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-134	HEYLLANNY MESSIAS VIEIRA RAIMUNDO	44600316	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-341	INGRIDE NUNES SOUZA	58639037	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-342	ISABELLA MARIA FERRAZ PEREIRA	36900539	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-362	IZABELA CAROLINA PALIATO	34331478	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-278	JACQUELINE GONÇALVES DE MACEDO SIQUEIRA	41969190	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	005
340-48	JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO	30077549	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-143	JANAINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	46195802	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-112	JAQUELINE VANETTI SANTILLI	21126956	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-352	JENNIFER EVELINE DOS SANTOS MINEIRO	40109470	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-251	JÉSSICA CRISTINA BRAGA DE LUNA	47114705	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-173	JÉSSICA DA SILVA DIONÍSIO	47470928	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-197	JOANA BIONDI AOKI	43745093	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-53	JOSELI DE FÁTIMA DA ROSA	33998960	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-9	JUANITA GUILHERME KANUFRE	42297076	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-72	JULIANA COSTA VIDAL IGNÁCIO	44413098	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-238	JULIANA MARIA DE LIMA	339975854	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	015
340-239	JULIANA MARIA DE LIMA	339975854	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-336	KIELEN CARLA GONÇALVES MATTOS	26202123	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	006
340-325	LARISSA HONORIA PEREIRA	44600125	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-128	LARISSA NOGUEIRA NASTI	53179792	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-37	LETÍCIA ELIZA DA SILVA CAMPOS	4261177	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-82	LILIANE DE ÁVILA DOS SANTOS	29508909	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-79	LIZA HONORIA PEREIRA	36825536	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-258	LUIS FERNANADO SUTIL DOS SANTOS	43230206	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-8	MAIARA MARIA MOURA DA SILVA	38403391	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-124	MAIARA PRADO PEDRO	52896083	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-307	MARCIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	21789035	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-371	MÁRCIA REGINA DE MORAIS FRANCISCO	28526222	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-364	MARCOS AUGUSTO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	21928300	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	013
340-151	MARCOS GONÇALVES RODRIGUES	28408439	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-347	MARGARET DOS PASSOS E SILVA	17854791	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-236	MARIA ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	34799586	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-270	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	29137150	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	007
340-94	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS DA SILVA	48545276	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	015
340-357	MARIA ERLANIA SALVIANO DE SANTANA	2007025920	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	016
340-115	MARIANA DE FREITAS COLOSIMO RAMOS	46084926	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008

340-24	MARIANA SILVA DE PAULA	12999826	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-220	MARINA SILVA SANTIAGO	48322008	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-163	MATIAS ENEDIN TOLEDO	24240747	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-70	MEIRILAINE BARBOSA ALVES	28356853	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-19	MONICA DE OLIVEIRA	37412022	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-366	MYLENA VARGAS OLIVEIRA DOS SANTOS	43601506	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-356	NAIR HELENA GALVÃO	55576422	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-244	PAOLA STEFANI SALGADO DOS SANTOS MACEDO	46991091	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-166	PATRICIA SOUSA NOGUEIRA MENEZES	49001897	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-196	PAULA REGINA SACIOTTI TOVO GONTIJO	42326782	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-368	PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	48171188	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-119	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	41138236	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-350	PEDRO HENRIQUE UNGER HASMANN	25501209	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-21	PRISCILA DE SOUZA CHAGAS DO NASCIMENTO	29136239	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	016
340-338	PRISCILA ELIENE DE BARROS	30956634	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-164	PRISCILLA LEITE NASCIMENTO CUNHA	21186889	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-78	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO	41086446	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	008
340-318	RAFAELLA BEATRIZ FEIJO DA SILVA	29927529	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-126	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	50789428	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-103	RAÍSSA ROCHA SILVA	50974775	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-25	RAIZA BACELAR MENDES FURQUIM	39319234	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-54	REGIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	43743575	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-262	RENATA CRISTINA MARINHO	54341332	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-331	RENATA MACEDO RIBEIRO	22102993	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-158	RENATA MICHELE SAMPAIO SÁ E SANTA RITA	43537333	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-360	RICARDO CESAR ALVES FERREIRA	44413282	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-127	RITA DE CÁSSIA DIAS DE OLIVEIRA SOUZA	49062931	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-301	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	29551193	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-75	RITA MÁRCIA DE CÁSSIA NUNES	35086563	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	016
340-58	ROBERTA SANA DE OLIVEIRA	32483280	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-361	ROSANGELA DA FONSECA BARBOSA	19618764	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-17	ROSÂNGELA MARIANA DA SILVA	15230324	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	009
340-349	ROSE MARY MONTEIRO FERREIRA	33859842	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-327	ROSELI APARECIDA DA SILVA	45547287	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-204	ROSELI DE ALMEIDA SOUZA	48841010	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-359	ROSEMEIRE NOGUEIRA DE MEDEIROS	40659841	303	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	016
340-286	ROSIANE PEREIRA MACIEL DOS SANTOS	30736145	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-189	SALETE DE FREITAS REIS	56263653	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-200	SALMA REGINA DIAS MONTE SIÃO	28192093	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-372	SAURI MOREIRA MACHADO	22508277	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017
340-61	SHAYANE MARIANUCCI LIMA	65545278	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-295	SHEILA FROES CASTRO	44276653	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-20	SIBYLL PIOVESAN	34337525	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-147	SILVANA ZÉLIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	28408164	304	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	017

340-6	SILVIA ROSA MARTINS PASTOR ROMN	30804700	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-182	SIMONE APARECIDA BARBOSA	66633561	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-282	SIMONE CRISTINA FARIA CHAGAS	48844625	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-155	SIMONE ROSALINE VIELA DOS SANTOS	46056964	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	010
340-198	SIMONI RODRIGUES DUARTE MONTEIRO	3833156	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-114	STEFFANI MAGNA MARTINS	47942080	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-171	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	28589878	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-68	TATIANA APARECIDA DA SILVA VENTURA MARCOLINO	48914508	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-206	TATIANA DE SOUZA NOGUEIRA	30106182	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-46	TATIANE APARECIDA PEREIRA	43054553	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-59	VALDENICE DOS SANTOS MENDES	25876584	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-35	VERÔNICA ELEODORO ARAUJO	29927742	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-138	VICTÓRIA CRISTINA DE FARIA	3273762	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-27	WALKÍRIA FERNANDA SILVA MACHADO GOULART	52059086	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011
340-315	WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS	52425467	302	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	014
340-344	WILLIAM VINICIUS DA SILVA	42734682	301	E.E. JOÃO CURSINO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 782	JD.SÃO DIMAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	011

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	412/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	393/2021
CONTRATADO	WILLIAM RENATO ALVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	189 DISPENSA 401/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING/INTERNET, COM ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, PARA QUALQUER TIPO DE EVENTO DO PROJETO RETRO DANCING ONLINE.
VALOR	R\$ 2.200,00
VIGÊNCIA	13/06/2021 A 27/06/2021
CELEBRADO EM	10/06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	424/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	394/2021
CONTRATADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	190 DISPENSA 402/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO DO CENTRO DE ARTES CIRCENSES NA MODALIDADE EQUILÍBRIO E ACROBACIAS.
VALOR	R\$ 2.048,00
VIGÊNCIA	14/06/2021 A 30/08/2021
CELEBRADO EM	10/06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	467/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	408/2021
CONTRATADO	OVERSONIC ESTUDIO E PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	194 DISPENSA 415/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ARTÍSTICA STREAMING, COM CAPTAÇÃO DAS IMAGENS COM 3 CÂMERAS FULL HD.
VALOR	R\$ 13.500,00
VIGÊNCIA	18/06/2021 A 30/07/2021
CELEBRADO EM	17/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	641/SG/2020
CONTRATADO	MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	027/FMC/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE 0 (DOIS) MÊS AO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, PASSANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 08 (OITO) MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ITEM 13.9 DO EDITAL.
VIGÊNCIA	10/11/2020 A 10/07/2021
VALOR	SEM REPASSE DE VALOR
CELEBRADO EM	16/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	643/SG/2020
CONTRATADO	LUCAS RABELLO TRINDADE PULICE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	029/FMC/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE 02 (DOIS) MESES AO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, PASSANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 08 (OITO) MESES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ITEM 13.9 DO EDITAL.
VIGÊNCIA	10/11/2020 A 10/07/2021
VALOR	SEM REPASSE DE VALOR
CELEBRADO EM	16/06/2021

RESCISÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	NYCK LEVIEN
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	043/2021
RESCINDIDO EM	07/06/2021

EDITAL Nº 007/CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
 CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO (live)
 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público o presente Edital para inscrição no credenciamento de Prestação de Serviços de Produção Audiovisual e Transmissão de Vídeo em Canais Audiovisuais (lives), de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no edital. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/home> conforme calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATA
INSCRIÇÕES	21/6 a 05/07/2021 as 17h
PERÍODO DE ANÁLISE	06 a 10/07/2021

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO	12/07/2021
PRAZO PARA RECURSOS	13 a 19/07/2021
PRAZO PARA CONTRARECURSOS	21 a 23/07/2021
RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO	30/07/2021

São José dos Campos, 18 de junho de 2021

Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente

RESULTADO FINAL

CONCURSO Nº 001/EDIT002/FCCR//2021

CENTRO DE ARTES CIRCENSE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados o resultado da seleção de candidatos realizada no período de 03 a 06/06/2021 no modo virtual, com avaliação das propostas pela plataforma Prosas e prova prática pelo aplicativo zoom, de acordo com as normas estabelecidas no edital e informa que o resultado na íntegra, contendo a relação de inscritos com as respectivas notas e classificação encontram-se disponíveis no site: www.fccr.sp.gov.br.

A Comissão de Seleção foi composta pelos seguintes profissionais: Elaine Coelho, Monica Paula, Fernanda Ribeiro, Paulo Maeda, Poliana Rizzo, Ana Coll, Ellen Moreira e Robson Jacque.

São José dos Campos, 06 de junho de 2021.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 063/P/2021

17 de junho de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

Ficha 11 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 064/P/2021

18 de junho de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Ficha 11 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 065/P/2021

18 de junho de 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 73.100,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais), conforme segue:

De Ficha 13 – 3.3.90.31.13 – Premiações

Para Ficha 11 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Ratifico por este termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade de licitação nº 37/2021, originada do processo nº 414/2021 e fundamentada no art. 25 caput da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento de prestação de serviços de orientador artístico - programa arte nos bairros conforme Credenciamento 001/edital004/FCCR/2019, Proc. 140/SG/2019, sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$34.700,00. Ratifico em 25/06/2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade de licitação nº 39/2021, originada do processo nº 425/2021 e fundamentada no art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é Prestações de serviços de apresentações artísticas conforme Credenciamento nº002/Edital nº005/FCCR/2019 Proc. 529/SG/2019, sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$73.100,00. Ratifico em 25/06/2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIGOR A PARTIR DE 01/03/2020	
REFERENCIA	CARGO
REFERENCIA I	AUXILIAR DE SERVICOS
	GUARDA
REFERENCIA II	TECNICO DE MANUTENÇÃO
REFERENCIA III	AGENTE ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	AUXILIAR DE ILUMINACAO E SOM
	ELETRICISTA
REFERENCIA IV	MOTORISTA
	LIDER DE EQUIPE DE TRANSPORTES
	OPERADOR DE CAMERA
REFERENCIA V	TECNICO DE ILUMINACAO E SOM
	AGENTE CULTURAL
	ANALISTA DE PESSOAL
	ANALISTA DE RECURSOS MATERIAIS
	PRODUTOR DE AUDIOVISUAL
REFERENCIA VI	SECRETARIA
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS I
	ANALISTA DE CONTRATOS
REFERENCIA VII	ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO
	COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL
	SUPERVISOR DE EXPEDIENTE GERAL
REFERENCIA VIII	SUPERVISOR DE ILUMINACAO E SOM
	SUPERVISOR DE SERVICOS INTERNOS
	ARQUEOLOGO
	ARQUIVISTA
	BIBLIOTECARIO
	MUSEOLOGO
	PESQUISADOR
	SECRETARIA EXECUTIVA
	SUPERVISOR DE ACAO CULTURAL
	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISOR DE RECURSOS MATERIAIS	
REFERENCIA IX	SUPERVISOR FINANCEIRO
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS II
REFERENCIA X	COORD EQUIP ILM SOM/CULTURAIS
	COORD PROGR EXEC PROJ EV CULT
REFERENCIA X	ARQUITETO

REFERENCIA	NIVEL_01	NIVEL_02	NIVEL_03	NIVEL_04	NIVEL_05	NIVEL_06
I	1.210,88	1.331,95	1.465,13	1.611,62	1.753,39	1.977,67
II	1.465,13	1.611,62	1.772,79	1.950,08	2.199,77	2.359,59
III	1.877,97	2.065,73	2.272,31	2.475,20	2.609,22	2.870,19
IV	2.452,91	2.698,21	3.057,06	3.264,78	3.613,85	3.950,36
V	2.968,06	3.591,29	3.884,83	4.273,32	4.700,67	5.170,75
VI	3.884,83	4.273,32	4.467,50	4.779,14	5.170,75	5.688,00
VII	4.467,50	4.743,67	5.050,19	5.620,86	5.888,50	6.477,40
VIII	4.743,67	5.218,02	5.739,84	6.313,79	6.945,17	7.292,46
IX	5.547,89	6.106,05	6.716,69	7.386,37	8.124,47	8.936,92
X	8.269,07	8.312,22	8.727,76	9.164,12	9.622,33	10.103,37

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

TABELAS SALARIAIS - VIGÊNCIA 01/03/2020

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Função gratificada	Ref. Salarial	Valor (R\$)
Monitor de Serviços Operacionais	A	2.670,49
Monitor de Serviços Administrativos	B	3.338,16
Monitor de Serviços Técnicos	C	4.482,63
Gestor de Espaço Cultural IV	D	5.170,75

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

Cargo	Padrão	Valor R\$
Assessor Administrativo I	2	5.166,81
Assessor Administrativo II	3	5.884,03
Assessor de Gestão e Planejamento	4	6.101,41
Assessor de Gestão de Contratos	6	8.524,21
Chefe de Gabinete	7	9.035,64
Assessor de Relações Institucionais	9	10.152,42
Assessor de Comunicação	10	10.380,94
Assessor Jurídico	10	10.380,94
Assessor Administrativo III	10	10.380,94
Diretor Administrativo	11	10.380,94
Diretor Cultural	11	10.380,94
Diretor Presidente	12	14.037,79

Outros

REGULAMENTO DE COMPRAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS – SÃO JOSE DESPORTIVO–CNPJ 14.380.152/0001-71

CAPITULO UNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Princípios

Art. 1º- Este regulamento estabelece normas para as aquisições de bens, materiais em geral, para as contratações de obras e de serviços e ainda a alienação de bens do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado SÃO JOSÉ DESPORTIVO, sendo regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com intento da busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos.

Parágrafo único – Os princípios descritos no caput deste artigo serão também observados nas hipóteses de alienação de bens.

Art. 2º- O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa para o SÃO JOSÉ DESPORTIVO mediante julgamento objetivo.

Seção II

Das Disposições Preliminares

Art. 3º- A contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens efetuar-se-á mediante Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

Art. 4º- A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o SÃO JOSÉ DESPORTIVO a formalizar o contrato podendo a referida seleção ser anulada a qualquer tempo a critério da autoridade competente sem que caiba aos participantes o direito de pleitear qualquer indenização.

Art. 5º- A participação no procedimento de Seleção de Fornecedores implica aos participantes a aceitação integral e irrevogável dos termos do Ato Convocatório e dos Elementos Técnicos e instruções fornecidas pelo SÃO JOSÉ DESPORTIVO, aos interessados, bem como a observância deste Regulamento e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

Art. 6º- Será de competência do Diretor Executivo a abertura do Ato Convocatório podendo este criar uma comissão de avaliação para auxiliá-lo na elaboração do Ato e no julgamento das propostas sempre que julgar necessário e em especial quando se tratar de compras com exigências técnicas específicas.

Art. 7º - A escolha da modalidade de Seleção de Fornecedores será feita através de estimativa de custos ou cotações prévias realizadas no mercado.

Art. 8º - As aquisições de materiais, de bens e a contratações de obras e serviços deverá ocorrer:

I - Através da Seleção de Fornecedores;

II – Mediante dispensa do processo de Seleção de Fornecedores;

Seção III

Da Seleção de Fornecedores

Art. 9º – A Seleção de Fornecedores será realizada em duas modalidades:

I – Pedido de cotação;

II – Coleta de Preços;

Art. 10º – As modalidades referidas nos incisos I e II do artigo anterior serão determinadas em função do valor estimado de cada contratação, a saber:

I – Pedido de Cotação quando o valor estimado for superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devendo necessariamente ser feita a cotação no mínimo de 3 (três).

II- Coleta de Preços através de Ato Convocatório quando o valor estimado for igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) reais.

Parágrafo Primeiro – Coleta de Preços cujo valor estimado for superior a 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) reais a aprovação dependerá do Conselho de Administração antes da abertura do Ato Convocatório.

Parágrafo Segundo – Entende-se como Ato Convocatório toda a instrução contento o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores.

Parágrafo Terceiro – Ato Convocatório estabelecerá em cada caso os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados e a forma de seleção de Fornecedor admitidos lances sucessivos dos participantes podendo ser utilizados meios eletrônicos e a internet.

Parágrafo Quarto – Qualquer modificação no Ato Convocatório exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

Parágrafo Quinto– Para qualquer das modalidades previstas neste regulamento somente poderão participar da Seleção de Fornecedores as empresas legalmente constituídas.

Art. 11º – Os valores referidos nos incisos mencionados no artigo anterior serão atualizados anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou por outro índice econômico que o substitua.

Art. 12º – Previamente a aceitação de uma proposta, o SÃO JOSÉ DESPORTIVO poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas com finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 13º – Na aquisição de materiais, componentes e equipamentos o SÃO JOSÉ DESPORTIVO poderá exigir a entrega de protótipo, amostra ou equipamento similar a ser adquirido para testes e homologação técnica como pré-condição para habilitação dos concorrentes.

Seção IV

Da Dispensa de Seleção de Fornecedores

Art. 14º – A dispensa de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Compras de materiais em geral, contratação de obras ou de serviços, que envolvam valores estimados inferiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que são valores reajustados nos mesmos termos do artigo 11, deste regulamento.

II- Operação envolvendo concessionárias de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão.

III – Operação envolvendo empresas públicas, órgão ou entidade que integre a Administração Pública, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, universidades, federações e confederações esportivas, instituto e centros de pesquisas voltados para o desenvolvimento científico-esportivo ou clubes esportivos, desde que justificada a compatibilidade do preço.

IV – Não acudirem interessados à Seleção de Fornecedores anterior a esta, justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para o SÃO JOSÉ DESPORTIVO, mantidas todas as condições preestabelecidas.

V – Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio ou para uso dos atletas em temporada esportiva.

VI – Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados.

VII – Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

VIII – Complementação de obras ou serviços e aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, já padronizada pelo SÃO JOSÉ DESPORTIVO.

IX – Contratação de serviços profissionais especializados e firmas de notória especialização, como também de assessoria técnica e consultoria, bem como os contratos de imagem relacionados aos atletas integrantes das equipes do São José Desportivo.

X – Situações de emergência e/ou urgência. Emergência quando caracterizada a gravidade de uma situação que possa ocasionar prejuízo ao SÃO JOSE DESPORTIVO ou comprometer a segurança, saúde, integridade das pessoas, funcionários, atletas, obras, serviços ou equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e Urgência quando presente uma situação crítica que demanda a tomada de medidas imediatas para sua resolução. Encontram-se contempladas no presente inciso, todas as medidas necessárias para assegurar a participação desportiva em partidas, temporadas, torneios e campeonatos nacionais e internacionais.

XI – Transferência de tecnologia para o SÃO JOSÉ DESPORTIVO.

XII – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Parágrafo Primeiro: a dispensa será autorizada pelo Diretor Executivo do São José Desportivo ou pela autoridade que tiver delegação para a prática deste ato quando os valores não excederem a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Segundo: Em se tratando de contratações mediante dispensa de Seleção de Fornecedores com valores superiores a R\$ 30.000 (trinta mil) reais, a dispensa deverá conter autorização prévia do Conselho de Administração, podendo ser realizada através de convocação extraordinária para tal fim, salvo nos casos previstos nos incisos “XI” e “X” deste artigo, tendo o Diretor Executivo plenos poderes para tal mister.

SEÇÃO V

Do Julgamento das Propostas

Art.15º – No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I – Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório

II- Qualidade

III – Preço

IV – Prazos de fornecimento ou conclusão

V – Condições de Pagamento

VI – Outros critérios previstos no Ato Convocatório

Parágrafo Primeiro – É vedado a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

Parágrafo Segundo – Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Não se admitirá proposta que apresente preço global unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

Parágrafo Quarto – No exame de preços serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o SÃO JOSE DESPORTIVO.

Parágrafo Quinto – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Ato Convocatório.

Art.16º – Será obrigatória a justificativa por escrito, levando-se em conta os valores de alçada ao Conselho de Administração ou ao Diretor Executivo sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, excetuados os casos em que o Ato Convocatório prevê a utilização de outros critérios de julgamento das propostas.

SEÇÃO VI

Das Alienações

Art.17º – É vedada a alienação de bens imóveis pertencentes ao SÃO JOSÉ DESPORTIVO, sem prévia autorização do Conselho de Administração, sendo que os recursos oriundos da alienação somente poderão ser empregados em investimentos na própria entidade.

SECÃO VII

Das Definições

Art.18º – Para fins deste Regulamento, entende-se por:

I – ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros.

II – COMPRA – a aquisição de materiais, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos e semoventes de uma só vez ou parceladamente.

III- OBRAS – Todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel do SÃO JOSÉ DESPORTIVO, ou por ele administrado, mediante construção e fabricação, ou ainda que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente.

IV- SELEÇÃO de fornecedores, prestadores e adquirentes – processo para a aquisição e alienação de bens e para a contratação de obras e serviços, a serem realizados mediante critérios definidos no Ato Convocatório, julgamento e escolha de participantes.

V- SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza quando não integrantes de execução de obras.

VI – CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações do SÃO JOSÉ DESPORTIVO e do Fornecedor contratado.

VII – NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

VIII – TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – cessão, pelo SÃO JOSÉ DESPORTIVO, de tecnologia por ele desenvolvidas ou desenvolvidas em parceria para exploração por empresa públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras contra o pagamento de taxas, participação acionária ou nos lucros ou qualquer outra modalidade de compensação patrimonial ou financeira quando não integrante.

SECÃO VIII

Da Garantia

Art. 19º - Ao SÃO JOSÉ DESPORTIVO é facultado exigir garantia nas contratações de Compras de Materiais e Contratações de Obras e Serviços.

Parágrafo Primeiro - A garantia a que se refere o caput deste artigo será prestada mediante:

I. Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública

II. Fiança bancária.

III. Segura Garantia

Parágrafo Segundo - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º- As contratações de que trata este Regulamento aplica-se supletivamente ao Estatuto do SÃO JOSÉ DESPORTIVO.

Art. 21º - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer critérios de remuneração nos casos de captação de recursos para patrocínio.

Art. 22º – Os atos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração.

Art. 23º – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Rafael Gonçalves Mota

Presidente do Conselho de Administração

Aprovação Conselho Administração: 18 de Setembro de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51629/2021 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-863-003876-1-4 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: VIRGILIO VILAS BOAS FERNANDES JUNIOR CNPJ/CPF: 28206317899 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 sala 206 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGILIO VILA BOAS FERNANDES JUNIOR CPF: 28206317899 Resp. Técnico: VIRGILIO VILA BOAS FERNANDES JUNIOR CPF: 28206317899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85114 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49734/2021 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-863-003872-1-5 CEVS: 354990401-863-003872-1-5 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 41075524890 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 sala 908 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 Resp. Técnico: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127195 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49494/2021 Data de Protocolo: 06/05/2021 CEVS: 354990401-863-003883-1-9 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: JESSICA BRANDAO BERALDO CNPJ/CPF: 40711289840 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 sala 904 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA BRANDAO BERALDO CPF: 40711289840 Resp. Técnico: JESSICA BRANDAO BERALDO CPF: 40711289840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109321 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49003/2021 Data de Protocolo: 05/05/2021 CEVS: 354990401-865-001577-1-6 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: CORALICE RAFAELA DE SOUSA CNPJ/CPF: 32487170840 Endereço: Avenida BARBACENA, 140 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: CORALICE RAFAELA DE SOUSA CPF: 32487170840 Resp. Técnico: CORALICE RAFAELA DE SOUSA CPF: 32487170840 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77787 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48251/2021 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-863-003875-1-7 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: YOHANNA SHNEIDER CERQUEIRA CNPJ/CPF: 33794280865 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4703 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: YOHANNA SHNEIDER CERQUEIRA CPF: 33794280865 Resp. Técnico: YOHANNA SHNEIDER CERQUEIRA CPF: 33794280865 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:138202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29814/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-863-003874-1-0 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: KARINE RODRIGUES DOS ANJOS CNPJ/CPF: 44243257841 Endereço: Avenida PEDRO ÁLVARES CABRAL, 790 Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARINE RODRIGUES DOS ANJOS CPF: 44243257841 Resp. Técnico: KARINE RODRIGUES DOS ANJOS CPF: 44243257841 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136649 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12782/2021 Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 354990401-750-000174-1-8 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CLINICA NOGUEIRA SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ/CPF: 31.500.639/0001-60 Endereço: Avenida NOVE DE NOVEMBRO, 4270 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-580 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL HENRIQUE GOMES DA COSTA NOGUEIRA CPF: 40644641843 Resp. Técnico: SAMUEL HENRIQUE GOMES DA COSTA NOGUEIRA CPF: 40644641843 CBO: 24120 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35396 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95557/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 354990401-864-003551-1-9 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: R N MEDICINA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 37.645.948/0001-04 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala s1208 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL LAZARO NASCIMENTO SILVA CPF: 35047069885 Resp. Técnico: RAPHAEL LAZARO NASCIMENTO SILVA CPF: 35047069885 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143951 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15625/2021 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-863-003823-1-0 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO INTEGRADO DE TRATAMENTO DA DOR CMTD LTDA CNPJ/CPF: 34.300.002/0001-18 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1131 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONHPETER BERGLUND CPF: 12705525890 Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15605/2021 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-863-003822-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO INTEGRADO DE TRATAMENTO DA DOR CMTD LTDA CNPJ/CPF: 34.300.002/0001-18 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1131 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONHPETER BERGLUND CPF: 12705525890 Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52028/2021 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-863-003885-1-3 CEVS: 354990401-863-003885-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CNPJ/CPF: 06017921657 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 316 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 Resp. Técnico: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140062 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56341/2021 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-003884-1-6 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: MAIARA ROMAQUERI FRANGIOTTI CNPJ/CPF: 05248820960 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 sala 1501 torre c Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: MAIARA ROMAQUERI FRANGIOTTI CPF: 05248820960 Resp. Técnico: MAIARA ROMAQUERI FRANGIOTTI CPF: 05248820960 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114277 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42958/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000249-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49734/2021 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-863-003873-1-2 CEVS: 354990401-863-003872-1-5 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 41075524890 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 sala 908 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 Resp. Técnico: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127195 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52028/2021 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-863-003887-1-8 CEVS: 354990401-863-003885-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CNPJ/CPF: 06017921657 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 316 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 Resp. Técnico: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140062 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107709/2013-4 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 354990401-463-000084-1-9 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 65 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO GONÇALVES CPF: 04289333869 Resp. Técnico: MARIA DOLORES CARMONA ROSA GONÇALVES CPF: 15024949811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14313 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1642/2017-4 Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-477-000113-1-2 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: FARMAVILLA 23 DE MAIO LTDA CNPJ/CPF: 07.745.633/0001-78 Endereço: Avenida VINTE E TRÊS DE MAIO, 412 Vila Maria Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-410 UF: SP Resp. LEGAL: GILVAN ALVES MARTINS CPF: 28512143819 Resp. Técnico: ADRIANA FERREIRA NUNES CPF: 28343011821 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78344 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-14 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: LARISSA PEREIRA SABATINO CPF: 33891297823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86803 UF:SP Resp. Técnico: ANA EMILIA CASTRO MARTINS GALDINO CPF: 04495923323 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98381 UF:SP Resp. Técnico: ANDRIELLE APARECIDA DE PAULA VELOSO CPF: 43205165837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89559 UF:SP Resp. Técnico: URIELHI MOURA DOS SANTOS CPF: 39059361865 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102710 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13236/2019-1 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 354990401-863-000287-1-1 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: REDUCTION ESTETICA E EMAGRECIMENTO LTDA ME CNPJ/CPF: 06.011.439/0001-04 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 SALA 904 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CARLSON SOUZA SANDES CPF: 12714763553 Resp. Técnico: CARLSON SOUZA SANDES CPF: 12714763553 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:658693 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30104/2019-1 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-865-001478-1-8 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: KELI PATRÍCIA SAITO CNPJ/CPF: 17540278811 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 65 SALA 407 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: KELI PATRICIA SAITO CPF: 17540278811 Resp. Técnico: KELI PATRICIA SAITO CPF: 17540278811 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/59569-3 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94514/2019-0 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 354990401-863-003505-1-6 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: SALUTAR SERVICOS EM MEDICINA RESPIRATORIA LTDA CNPJ/CPF: 04.182.791/0001-79 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 salas 1301/1302 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO RICARDO FRISON CPF: 00148921701 Resp. Técnico: CLAUDIO RICARDO FRISON CPF: 00148921701 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74680 UF:SP Resp. Técnico: ELISA TEIXEIRA COUTINHO CPF: 02351833775 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84.034 UF:SP Resp. Técnico: MARTA DE OLIVEIRA RAMALHO CPF: 91090776772 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65183 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34105/2020-0 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003651-1-4 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 86336878872 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1522 5º andar Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS CPF: 86336878872 Resp. Técnico: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS CPF: 86336878872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28044 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54947/2016-11 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-477-000050-1-0 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DROGARIA PIMENTEIRA SÃO JOSÉ LTDA - EPP CNPJ/CPF: 51.024.602/0001-10 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARÃES, 10 VILA TESOIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: RAISSA QUEIROZ GARCIA CPF: 36016092827 Resp. Técnico: LEANDRO BRIGAGÃO CPF: 21805931806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52823 UF:SP Resp. Técnico: RAISSA QUEIROZ GARCIA CPF: 36016092827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59596 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25273/2016-15 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-477-000119-1-6 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: MOREIRA & CORRÁ SJCAMPOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.213.263/0001-04 Endereço: Avenida ELISIO GALDINO SOBRINHO, 342 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-740 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MOREIRA CPF: 27640360862 Resp. Técnico: SHEILA PADILHA DIAS CPF: 36179984883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56947 UF:SP Resp. Técnico: EDNA VIEIRA DE MELO GUTIERREZ CPF: 35689233862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82847 UF:SP Resp. Técnico: POLLYANE ARIANE ALVES ANDRADE SILVA CPF: 09729981604 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78456 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137302/2016-3 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-000648-1-5 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: SOUZA & NOVELLINO ODONTOLOGIA E MEDICINA S/S LTDA ME CNPJ/CPF: 08.667.356/0001-95 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 SALA 211 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CRISTINA CUOCO DE SOUZA NOVELLINO CPF: 16273358893 Resp. Técnico: ANA LUCIA CUOCO DE SOUZA CPF: 22106257856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76.427 UF:SP Resp. Técnico: ANA CRISTINA CUOCO DE SOUZA NOVELLINO CPF: 16273358893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55853 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130396/2016-3 Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-000091-1-3 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: CARLOS EDUARDO NOVELLINO CNPJ/CPF: 15960388880 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 SALA 214 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO NOVELLINO CPF: 15960388880 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO NOVELLINO CPF: 15960388880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54551 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103638/2016-2 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-863-000025-1-8 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: MARION RINALDI BUSTAMANTE CNPJ/CPF: 25791665806 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 Sala 810 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARION RINALDI BUSTAMANTE CPF: 25791665806 Resp. Técnico: MARION RINALDI BUSTAMANTE CPF: 25791665806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52809 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102484/2017-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-000201-1-7 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: IMES INSTITUTO MEDICO ESPECIALIZADO S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.525.677/0001-60 Endereço: Rua DOUTOR IVAN DE SOUZA LOPES, 94 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-270 UF: SP Resp. LEGAL: ISNARD COPPIO CPF: 00058636862 Resp. Técnico: ISNARD COPPIO CPF: 00058636862 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28793 UF:SP Resp. Técnico: ITAMAR COPPIO CPF: 62487124849 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27352 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 209/2017-3 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-863-000187-1-6 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: GISELE SANDRA DA COSTA CNPJ/CPF: 10975296817 Endereço: Rua ITAPETINGA, 61 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-740 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE SANDRA DA COSTA CPF: 10975296817 Resp. Técnico: GISELE SANDRA DA COSTA CPF: 10975296817 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40021 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41512/2015-24 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-477-000614-1-7 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: MC DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.383.936/0001-04 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4670 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: HELIDA MARA CARVALHO CPF: 09637277617 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66095 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA MARTINS GOMES CPF: 38383973802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95618 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA BELISA BONAFE CPF: 40690665865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.943 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119370/2016-9 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000397-1-3 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: RAIADROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0748-64 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2200 LJ 2/3/4 NT Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PRISCILA MEDRONHA DA SILVA CPF: 22973882842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52748 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA OLIVEIRA FONTES MACHADO CPF: 41221317822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33034/2017-1 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-865-000277-1-5 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: APARECIDA AVILA CALVO CNPJ/CPF: 97799521872 Endereço: Rua SANTA CLARA, 647 CASA VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA AVILA CALVO CPF: 97799521872 Resp. Técnico: APARECIDA AVILA CALVO CPF: 97799521872 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06231572 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 357/2017-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-000693-1-0 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: IVAN TORRES NATIVIDADE CNPJ/CPF: 15966276897 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 474 SALA 82 C-2 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN TORRES NATIVIDADE CPF: 15966276897 Resp. Técnico: IVAN TORRES NATIVIDADE CPF: 15966276897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63806 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48704/2017-2 Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-001006-1-7 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: GUSTAVO SILVA CROSIO CNPJ/CPF: 39201074891 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 802 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO SILVA CROSIO CPF: 39201074891 Resp. Técnico: GUSTAVO SILVA CROSIO CPF: 39201074891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14566 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24584/2016-21 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000628-1-2 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: RAI DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2242-62 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 F91 PUTIM Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: PAULA ROSANGELA CUSTÓDIO CPF: 26192204837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46532 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69048/2017-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-000260-1-8 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: CARMEN MARIA ANTONIA MARTINS CNPJ/CPF: 63626624668 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 SALA 42 VL ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARMEN MARIA ANTONIA MARTINS CPF: 63626624668 Resp. Técnico: CARMEN MARIA ANTONIA MARTINS CPF: 63626624668 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.064 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91559/2017-3 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 32982559803 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1730 casa 03 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 Resp. Técnico: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112497 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20084/2018-0 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-865-001405-1-1 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: LARISSA RONCONI DOS SANTOS CNPJ/CPF: 41541096851 Endereço: Rua JOSÉ LEITE DA SILVA, 22 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-110 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA RONCONI DOS SANTOS CPF: 41541096851 Resp. Técnico: LARISSA RONCONI DOS SANTOS CPF: 41541096851 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/184675 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27861/2018-4 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-865-000126-1-0 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: ADRIANA DE PAULA CONSIGLIO CNPJ/CPF: 16285520852 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 464 SALA 14 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE PAULA CONSIGLIO CPF: 16285520852 Resp. Técnico: ADRIANA DE PAULA CONSIGLIO CPF: 16285520852 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:52324 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40971/2018-2 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: ERICA CRASTECHINI CNPJ/CPF: 34977534832 Endereço: Rua DOS CAJUEIROS, 289 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 Resp. Técnico: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62666/2018-0 Data de Protocolo: 14/05/2021 CEVS: 354990401-863-003312-1-0 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: DANIELA DE JESUS SILVA SOUSA BITTENCOURT CNPJ/CPF: 31110064845 Endereço: Rua MANOEL BOSCO RIBEIRO, 1049 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-070 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA DE JESUS SILVA SOUSA BITTENCOURT CPF: 31110064845 Resp. Técnico: DANIELA DE JESUS SILVA SOUSA BITTENCOURT CPF: 31110064845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125503 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64933/2018-0 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-863-001158-1-9 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: CINTHIA MOLINA PENELUPPI CNPJ/CPF: 27834637843 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 496 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: CINTHIA MOLINA PENELUPPI CPF: 27834637843 Resp. Técnico: CINTHIA MOLINA PENELUPPI CPF: 27834637843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65922 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1231/2019-1 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-865-001463-1-5 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: JOYCE HARUYO BIANCON KATATA CNPJ/CPF: 34322651828 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 303 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE HARUYO BIANCON KATATA CPF: 34322651828 Resp. Técnico: JOYCE HARUYO BIANCON KATATA CPF: 34322651828 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:108760 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132082/2019-0 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354990401-109-000007-1-0 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CASA DOS SALGADOS LTDA ME CNPJ/CPF: 06.911.953/0001-98 Endereço: Avenida PARAISO, 395 JARDIM AMERICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-460 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO RODOLFO GOMES CPF: 08099386850

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44601/2017-1 Data de Protocolo: 01/10/2020 CEVS: 354990401-750-000158-1-4 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: RAFAEL S. BARROS CLINICA VETERINARIA CNPJ/CPF: 26.904.179/0001-03 Endereço: Rua VINTE E NOVE DE JUNHO, 34 Jardim das Cerejeiras Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-520 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SANTIAGO BARROS CPF: 25118747848 Resp. Técnico: RAFAEL SANTIAGO BARROS CPF: 25118747848 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11897 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58544/2020 Data de Protocolo: 07/07/2020 CEVS: 354990401-750-000028-1-0 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CLINICA VETERINARIA E PET SHOP UNICAO LTDA CNPJ/CPF: 04.335.886/0001-85 Endereço: Avenida OURO FINO, 1101 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO CHORFI CPF: 27641585809 Resp. Técnico: THIAGO CHORFI CPF: 27641585809 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:14002 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77949/2016-4 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-001095-1-7 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: EATON LTDA CNPJ/CPF: 54.625.819/0026-21 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, KM 156 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DE MATTOS MORAES CPF: 19508732857 Resp. Técnico: RICARDO QUIDIQUIMO LIMA CPF: 22331671800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148856 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40182/2016-4 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-865-001324-1-1 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 16268834836 Endereço: Rua CARLOS BELMIRO DOS SANTOS, 122 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-050 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA CPF: 16268834836 Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA CPF: 16268834836 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:150012 F UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103639/2016-2 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-863-002608-1-9 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: MARION RINALDI BUSTAMANTE CNPJ/CPF: 25791665806 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 Sala 810 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARION RINALDI BUSTAMANTE CPF: 25791665806 Resp. Técnico: MARION RINALDI BUSTAMANTE CPF: 25791665806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52809 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 211/2017-3 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-863-002460-1-8 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: GISELE SANDRA DA COSTA CNPJ/CPF: 10975296817 Endereço: Rua ITAPETINGA, 61 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-740 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE SANDRA DA COSTA CPF: 10975296817 Resp. Técnico: GISELE SANDRA DA COSTA CPF: 10975296817 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40021 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 359/2017-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002665-1-5 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: IVAN TORRES NATIVIDADE CNPJ/CPF: 15966276897 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 474 SALA 82 C-2 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN TORRES NATIVIDADE CPF: 15966276897 Resp. Técnico: IVAN TORRES NATIVIDADE CPF: 15966276897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63806 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69050/2017-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002750-1-8 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: CARMEN MARIA ANTONIA MARTINS CNPJ/CPF: 63626624668 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 SALA 42 VL ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARMEN MARIA ANTONIA MARTINS CPF: 63626624668 Resp. Técnico: CARMEN MARIA ANTONIA MARTINS CPF: 63626624668 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.064 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91559/2017-3 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 354990401-863-003230-1-2 CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: FERNANDA ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 32982559803 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1730 casa 03 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-620 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 Resp. Técnico: FERNANDA ALVES DA SILVA CPF: 32982559803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112497 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40971/2018-2 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-863-003298-1-9 CEVS: 354990401-863-003297-1-1 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: ERICA CRASTECHINI CNPJ/CPF: 34977534832 Endereço: Rua DOS CAJUEIROS, 289 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 Resp. Técnico: ERICA CRASTECHINI CPF: 34977534832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 437/2017-3 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-002506-1-9 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CARLOS EDUARDO NOVELLINO CNPJ/CPF: 15960388880 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 SALA 214 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO NOVELLINO CPF: 15960388880 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO NOVELLINO CPF: 15960388880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54551 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51629/2021 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-863-003876-1-4 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: VIRGILIO VILAS BOAS FERNANDES JUNIOR CNPJ/CPF: 28206317899 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 305 sala 206 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGILIO VILA BOAS FERNANDES JUNIOR CPF: 28206317899 Resp. Técnico: VIRGILIO VILA BOAS FERNANDES JUNIOR CPF: 28206317899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85114 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49734/2021 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-863-003872-1-5 CEVS: 354990401-863-003872-1-5 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 41075524890 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 sala 908 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 Resp. Técnico: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127195 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49494/2021 Data de Protocolo: 06/05/2021 CEVS: 354990401-863-003883-1-9 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: JESSICA BRANDAO BERALDO CNPJ/CPF: 40711289840 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 sala 904 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA BRANDAO BERALDO CPF: 40711289840 Resp. Técnico: JESSICA BRANDAO BERALDO CPF: 40711289840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109321 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49003/2021 Data de Protocolo: 05/05/2021 CEVS: 354990401-865-001577-1-6 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: CORALICE RAFAELA DE SOUSA CNPJ/CPF: 32487170840 Endereço: Avenida BARBACENA, 140 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: CORALICE RAFAELA DE SOUSA CPF: 32487170840 Resp. Técnico: CORALICE RAFAELA DE SOUSA CPF: 32487170840 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77787 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48251/2021 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-863-003875-1-7 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: YOHANNA SHNEIDER CERQUEIRA CNPJ/CPF: 33794280865 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4703 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: YOHANNA SHNEIDER CERQUEIRA CPF: 33794280865 Resp. Técnico: YOHANNA SHNEIDER CERQUEIRA CPF: 33794280865 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:138202 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29814/2021 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-863-003874-1-0 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: KARINE RODRIGUES DOS ANJOS CNPJ/CPF: 44243257841 Endereço: Avenida PEDRO ÁLVARES CABRAL, 790 Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARINE RODRIGUES DOS ANJOS CPF: 44243257841 Resp. Técnico: KARINE RODRIGUES DOS ANJOS CPF: 44243257841 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136649 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-13 Data de Protocolo: 27/04/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ANDRIELLE APARECIDA DE PAULA VELOSO CPF: 43205165837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89559 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-11 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: URIELHI MOURA DOS SANTOS CPF: 39059361865 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102710 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54820/2017-8 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000100-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: FARMACIA HOMEOPATICA FARMAVITAE LTDA - ME CNPJ/CPF: 61.620.308/0001-24 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1709 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES CPF: 32226190856 Resp. Técnico: MARIANE AGUIAR DAS NEVES CPF: 42793259870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89710 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119370/2016-8 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000397-1-3 Data de Validade: 10/06/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0748-64 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2200 LJ 2/3/4 NT Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: FERNANDA OLIVEIRA FONTES MACHADO CPF: 41221317822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12782/2021 Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 354990401-750-000174-1-8 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CLINICA NOGUEIRA SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ/CPF: 31.500.639/0001-60 Endereço: Avenida NOVE DE NOVEMBRO, 4270 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-580 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL HENRIQUE GOMES DA COSTA NOGUEIRA CPF: 40644641843 Resp. Técnico: SAMUEL HENRIQUE GOMES DA COSTA NOGUEIRA CPF: 40644641843 CBO: 24120 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35396 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95557/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 354990401-864-003551-1-9 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: R N MEDICINA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 37.645.948/0001-04 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala s1208 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL LAZARO NASCIMENTO SILVA CPF: 35047069885 Resp. Técnico: RAPHAEL LAZARO NASCIMENTO SILVA CPF: 35047069885 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143951 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15625/2021 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-863-003823-1-0 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO INTEGRADO DE TRATAMENTO DA DOR CMTD LTDA CNPJ/CPF: 34.300.002/0001-18 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1131 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONHPETER BERGLUND CPF: 12705525890 Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15625/2021-0 Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-003823-1-0 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO INTEGRADO DE TRATAMENTO DA DOR CMTD LTDA CNPJ/CPF: 34.300.002/0001-18 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1131 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONHPETER BERGLUND CPF: 12705525890 Resp. Técnico: ALAN MERCADANTE ISOLDI CPF: 39582584840 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:198455 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15605/2021 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-863-003822-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO INTEGRADO DE TRATAMENTO DA DOR CMTD LTDA CNPJ/CPF: 34.300.002/0001-18 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1131 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONHPETER BERGLUND CPF: 12705525890 Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15605/2021-0 Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-003822-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CENTRO MEDICO INTEGRADO DE TRATAMENTO DA DOR CMTD LTDA CNPJ/CPF: 34.300.002/0001-18 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1131 Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONHPETER BERGLUND CPF: 12705525890 Resp. Técnico: ALAN MERCADANTE ISOLDI CPF: 39582584840 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:198455 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52028/2021 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-863-003885-1-3 CEVS: 354990401-863-003885-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CNPJ/CPF: 06017921657 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 316 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 Resp. Técnico: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140062 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56341/2021 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-003884-1-6 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: MAIARA ROMAQUERI FRANGIOTTI CNPJ/CPF: 05248820960 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 sala 1501 torre c Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: MAIARA ROMAQUERI FRANGIOTTI CPF: 05248820960 Resp. Técnico: MAIARA ROMAQUERI FRANGIOTTI CPF: 05248820960 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114277 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42958/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000249-1-0 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49734/2021 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-863-003873-1-2 CEVS: 354990401-863-003872-1-5 Data de Validade: 08/06/2022 Razão Social: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 41075524890 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 sala 908 Centro Município:

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 Resp. Técnico: FERNANDA BRENDA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 41075524890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127195 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52028/2021 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-863-003887-1-8 CEVS: 354990401-863-003885-1-3 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CNPJ/CPF: 06017921657 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 316 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 Resp. Técnico: CAROLINA TEIXEIRA LOUZADO ZSCHABER CPF: 06017921657 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140062 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-12 Data de Protocolo: 31/03/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: LILIAN CRISTINA BARBOSA CPF: 30348700865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91581 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85199/2020-0 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-865-001553-1-4 Data de Validade: 18/05/2021 Razão Social: PAMELA DOLORES TEIXEIRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 42125093855 Endereço: Rua BAEPENDI, 20 sala 17 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-780 UF: SP Resp. LEGAL: PALEMA DOLORES TEIXEIRA RODRIGUES CPF: 42125093855 Resp. Técnico: PALEMA DOLORES TEIXEIRA RODRIGUES CPF: 42125093855 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:146862 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94796/2014-20 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-477-000599-1-9 Data de Validade: 24/05/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0552-19 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3580 Quadra 84 - Lote 01/P Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE QUINTAL SQUARCINI CPF: 38396918856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95933 UF:SP Resp. Técnico: EDNA VIEIRA DE MELO GUTIERREZ CPF: 35689233862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82847 UF:SP Resp. Técnico: TONITAISSON DANTAS SANTOS CPF: 36895241809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102114/2016-29 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-477-000270-1-4 Data de Validade: 09/10/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0003-30 Endereço: Rua SENA MADUREIRA, 287 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: KEILA DE SOUZA BRITO CPF: 35237402828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64150 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54820/2017-9 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-477-000100-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: FARMACIA HOMEOPATICA FARMAVITAE LTDA - ME CNPJ/CPF: 61.620.308/0001-24 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1709 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES CPF: 32226190856 Resp. Técnico: ANDREA RODRIGUES DE SOUZA RICARDO CPF: 11643767801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16276 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82170/2016-31 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 750 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: CATARINA MARIA CAMARGO LEITE CPF: 27059070842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52821 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76729/2016-24 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 06/05/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 379 LOJA 01 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: CATARINA MARIA CAMARGO LEITE CPF: 27059070842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52821 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21642/2020-0 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-865-001539-1-5 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: SILVIA ANGELICA DE CARVALHO CNPJ/CPF: 12190928869 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 sala 12 Jardim Apolo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ANGELICA DE CARVALHO CPF: 12190928869 Resp. Técnico: SILVIA ANGELICA DE CARVALHO CPF: 12190928869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:25573 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90804/2020-0 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-003730-1-0 Data de Validade: 10/06/2021 Razão Social: ANA CLARA REZECK DE MOURA CNPJ/CPF: 11331697670 Endereço: Rua DOUTOR TITO ROBERTO LIBERATO, 83 10 andar sala 109 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLARA REZECK MOURA CPF: 11331697670 Resp. Técnico: ANA CLARA REZECK MOURA CPF: 11331697670 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:131588 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69120/2017-2 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-863-001563-1-0 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 14.818.302/0001-86 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671 Resp. Técnico: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109254 UF:SP Resp. Técnico: ANDRE FARINELLI LIMA BRITO CPF: 03192882697 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117819 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133022/2019-0 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-003315-1-1 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: LÉLIO GUSTAVO BARBOSA FRAZILLI CNPJ/CPF: 06732334808 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 SALA 1002 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LELIO GUSTAVO BARBOSA FRAZILLI CPF: 06732334808 Resp. Técnico: LELIO GUSTAVO BARBOSA FRAZILLI CPF: 06732334808 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67707 UF:SP Resp. Técnico: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CPF: 15938553890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90904 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23838/2021-0 Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-464-000234-1-8 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23955/2021-0 Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-466-000030-1-8 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23912/2021-0 Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-464-000235-1-5 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23838/2021-0 Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-464-000234-1-8 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23955/2021-0 Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-466-000030-1-8 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23912/2021-0 Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354990401-464-000235-1-5 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98949/2014-8 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-493-000118-1-9 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA CNPJ/CPF: 95.591.723/0081-01 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 309 Jardim Limoeiro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID LACERDA E SILVA CPF: 16501424801 Resp. Técnico: KATIA MARTINOLLI DOS SANTOS CPF: 26021251806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59933 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53295/2016-28 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000386-1-0 Data de Validade: 29/01/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.061.559/0014-62 Endereço: Avenida ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 840 CONJUNTO RESIDENCIAL GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: TATIANE CARVALHO DA SILVA CPF: 38330183807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93609 UF:SP Resp. Técnico: ALCIONE APARECIDA FERREIRA LEITE CPF: 44006992858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93436 UF:SP Resp. Técnico: LARA CRISTINA DA SILVA CPF: 35237480896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83317 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35654/2016-27 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000174-1-8 Data de Validade: 09/10/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1420 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: MILENE APARECIDA DA ROCHA FERNANDES CPF: 30833286803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61602 UF:SP Resp. Técnico: MICAEL GOMES SIQUEIRA CPF: 05730711107 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102189 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76729/2016-24 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-477-000171-1-6 Data de Validade: 06/05/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0746-00 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 379 LOJA 01 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LIGIA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 05338228661 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37420 UF:SP Resp. Técnico: ANDRESSA MARIA VENANCIO DA SILVA CPF: 46058360803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99891 UF:SP Resp. Técnico: EDNA VIEIRA DE MELO GUTIERREZ CPF: 35689233862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82847 UF:SP Resp. Técnico: MIGUEL FONTES NETO CPF: 28684658892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56238 UF:SP Resp. Técnico: PAULO SERGIO DA SILVA ALENCAR CPF: 16283216870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51711 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36890/2020-2 Data de Protocolo: 01/06/2021 CEVS: 354990401-493-000160-1-2 Data de Validade: 10/05/2022 Razão Social: TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 28.525.868/0001-24 Endereço: Rua MOGIANA, 71 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CPF: 21864929898 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21601/2021-0 Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354990401-493-000168-1-0 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: RODARS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI CNPJ/CPF: 31.981.031/0001-02 Endereço: Rua JAGUARÃO, 856 galpao 1 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-410 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 27439086880 Resp. Técnico: GABRIELLE CRISTINA LEITE E SILVA PEREIRA CPF: 22044457890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59317 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 025738-0/01 Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-524-000201-1-9 Data de Validade: Razão Social: TECVISÃO COMÉRCIO DE ÓCULOS JÓIAS E RELÓGIOS LTDA CNPJ/CPF: 56.225.733/0001-89 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 212 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: EUNICE DE ALMEIDA COICEV CPF: 21417518880 Resp. Técnico: ARIIVALDO APARECIDO FERREIRA CPF: 94360901887 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 070817-1/02 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990400-853-000034-2-5 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL S/C LTDA ME CNPJ/CPF: 04.914.992/0001-13 Endereço: Rua CARLOS EURICO DE BREYME MONTENEGRO, 173 SANTA INES I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-420 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA DUARTE CPF: 24935354801

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007861-8/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-853-000062-2-0 Data de Validade: Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL VERA MAGALDI LTDA – ME CNPJ/CPF: 05.424.879/0001-12 Endereço: Rua IPANEMA, 388 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-070 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA FURQUIM DA SILVA MAGALDI CPF: 01934145890

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046311-2/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-853-000097-2-5 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA INFANTIL TIA LUCIA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.926.114/0001-92 Endereço: Rua NELSON SOMMIER MOLINA, 84 CONJUNTO 31 DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA DA SILVA SIBELLINO CPF: 82505926700

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79498-4/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-801-000005-2-3 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLMÉIA S/C LTDA – ME CNPJ/CPF: 03.952.674/0001-84 Endereço: Rua CHICO BUQUIRA, 983 GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA PAULINO MORAES CPF: 10019070861

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 078781-3/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-801-000014-2-2 Data de Validade: Razão Social: LE GROW INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ/CPF: 06.030.976/0001-93 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 630 JD. ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: KAREM REGIANE LOUZAS CPF: 28947293830

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 078877-1/03 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990421-801-000013-2-5 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAGA LUME LTDA ME CNPJ/CPF: 02.951.741/0001-83 Endereço: Avenida SEBASTIÃO P. T. PONTES, 685 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: NEIDE ADRIANA BARBOSA AYLA CPF: 15177226832

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 075025-1/03 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990421-801-000010-2-3 Data de Validade: Razão Social: CERI CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INTERAGINDO S/C LTDA ME CNPJ/CPF: 05.508.982/0001-40 Endereço: Rua ADAMANTINA, 91 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-260 UF: SP Resp. LEGAL: DORACI NOGUEIRA DE DEUS CPF: 25779314845

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 066488-6/03 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990421-801-000004-2-6 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA S/C LTDA CNPJ/CPF: 65.044.075/0001-10 Endereço: Rua FELÍCIO JABUR NASSER, 798 Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA GAZZO CPF: 08524635886

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 065677-8/03 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990421-853-000005-2-3 Data de Validade: Razão Social: C C I COMECINHO DE VIDA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.757.357/0001-44 Endereço: Rua JOSÉ DE PAULA SILVA NEVES, 11 JARDIM SANTA INÊS II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-110 UF: SP Resp. LEGAL: SHEILA MARTINS PARRON CPF: 28723809817

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049512-0/03 Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990400-926-000012-1-0 Data de Validade: Razão Social: PERFECT MOVING ACAD. DE GINÁST. LTDA ME CNPJ/CPF: 05.778.583/0001-08 Endereço: Rua DR RUBIÃO JUNIOR, 291 1º ANDAR CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-180 UF: SP Resp. LEGAL: EDNYLSON CARLOS I. P. RODRIGUES CPF: 21490296859 Resp. Técnico: EDNYLSON CARLOS I. P. RODRIGUES CPF: 21490296859 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:027256 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049125-6/03-1 C Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354990401-931-000067-2-6 Data de Validade: Razão Social: T. S. MENDES & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 05.697.843/0001-02 Endereço: AV ANDROMEDA, 1409 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SOUZA MENDES CPF: 22235632874 Resp. Técnico: AMANDA VIEIRA DE FRANÇA RAMOS CPF: 30992772826 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:074404-G/SP UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046770-8/01-7 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-477-000099-1-1 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA MARTINS GOMES LTDA - ME CNPJ/CPF: 72.870.348/0001-40 Endereço: RUA OCTAVIA PORTO RODRIGUES, 272 RESIDENCIAL GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-600 UF: SP Resp. LEGAL: NEIDE MIGUEL MARTINS GOMES CPF: 03199070825

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 063419-1/01-5 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-863-000649-1-2 Data de Validade: Razão Social: LUIZ ARTUR DIAS CNPJ/CPF: 83083162804 Endereço: RUA GUARANI, 46 CASA SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-740 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ARTUR DIAS CPF: 83083162804 Resp. Técnico: LUIZ ARTUR DIAS CPF: 83083162804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:14.344 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054200/01-2 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-863-001118-1-3 Data de Validade: Razão Social: NILCILEI VIVEIROS CARDOSO CNPJ/CPF: 06246786871 Endereço: RUA FLÁVIO BERLING MACEDO, 81 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-080 UF: SP Resp. LEGAL: NILCILEI VIVEIROS CARDOSO CPF: 06246786871 Resp. Técnico: NILCILEI VIVEIROS CARDOSO CPF: 06246786871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54821 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 044651-4/01-8 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-864-002698-1-6 Data de Validade: Razão Social: LITHOVALE CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULO RENAIIS LTDA CNPJ/CPF: 96.490.966/0001-23 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 28 SALA 03 VILA IGUALDADE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ RONALDO BIGATÃO CPF: 87115565791 Resp. Técnico: JOSÉ RONALDO BIGATÃO CPF: 87115565791 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55743 UF:SP Resp. Técnico: VICENTE DE PAULA CIRIO NOGUEIRA CPF: 31324185872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27753 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 070279-0/01-3 C Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-863-000372-1-4 Data de Validade: Razão Social: ANDERSON ALMEIDA CASTILHO CNPJ/CPF: 26838824833 Endereço: AV ACLIMAÇÃO, 572 SL 2 JD ALVORADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-570 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON ALMEIDA CASTILHO CPF: 26838824833 Resp. Técnico: ANDERSON ALMEIDA CASTILHO CPF: 26838824833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68398 UF:SP Resp. Técnico: ANDREA MOREIRA BAMBACE CPF: 21880773856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78751 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 071202-8/01-1 C Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-851-002699-2-1 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES DE APOIO À CRECHES - AGMAC CNPJ/CPF: 04.331.715/0001-88 Endereço: RUA VESTA, 119 JARDIM DA GRANJA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-520 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO DE SOUZA DOROTEA CPF: 00019951701

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85199/2020-0 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-865-001553-1-4 Data de Validade: Razão Social: PAMELA DOLORES TEIXEIRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 42125093855 Endereço: Rua BAEPENDI, 20 sala 17 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-780 UF: SP Resp. LEGAL: PALEMA DOLORES TEIXEIRA RODRIGUES CPF: 42125093855

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21642/2020-0 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-865-001539-1-5 Data de Validade: Razão Social: SILVIA ANGELICA DE CARVALHO CNPJ/CPF: 12190928869 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 sala 12 Jardim Apolo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ANGELICA DE CARVALHO CPF: 12190928869

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90804/2020-0 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-863-003730-1-0 Data de Validade: Razão Social: ANA CLARA REZECK DE MOURA CNPJ/CPF: 11331697670 Endereço: Rua DOUTOR TITO ROBERTO LIBERATO, 83 10 andar sala 109 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLARA REZECK MOURA CPF: 11331697670

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 071226-0/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-930-000016-2-7 Data de Validade: Razão Social: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 05645892844 Endereço: Avenida ENGENHEIRO JOSÉ LONGO, 250 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CPF: 05645892844

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 073383-7/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-930-000012-2-8 Data de Validade: Razão Social: MARCELO BEZERRA DA PADUA CNPJ/CPF: 28253002840 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 220 JARDIM AMERICANO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO BEZERRA DA PADUA CNPJ/CPF: 28253002840

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 060140-0/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-930-000146-2-1 Data de Validade: Razão Social: SILVIA REGINADOS SANTOS CAMPOS CNPJ/CPF: 16267590810 Endereço: Avenida SEBASTIÃO PAULO DE TOLEDO PONTES Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-380 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS CNPJ/CPF: 16267590810

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 049302-0/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-930-000157-2-5 Data de Validade: Razão Social: FRANCISCO CARLOS FERNANDES CNPJ/CPF: 05.764.917/0001.86 Endereço: Avenida ARTHUR ANTONIO DOS SANTOS, 1083 JARDIM MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-440 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO CARLOS FERNANDES CPF: 06250283846

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004386-5/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-524-000248-1-3 Data de Validade: Razão Social: PENELUPPI & SANTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 01.991.565/0001-40 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 1600 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ANTÔNIO M. SANTOS CPF: 05167688833 Resp. Técnico: SÉRGIO ANTÔNIO M. SANTOS CPF: 05167688833 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006287-8/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-853-000061-2-2 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO – IRIS S/C LTDA ME CNPJ/CPF: 05.398.792/0001-18 Endereço: RUA LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA, 24 JARDIM MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-520 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA VANESSA ALVES DO NASCIMENTO CPF: 27933810802

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056417-2/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-852-000014-1-4 Data de Validade: Razão Social: WELLINGTON DELFINO CNPJ/CPF: 794006555649 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 1890 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-000 UF: SP Resp. LEGAL: WELLINGTON DELFINO CNPJ/CPF: 794006555649 Resp. Técnico: WELLINGTON DELFINO CNPJ/CPF: 794006555649 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 07647 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004782-8/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-930-000093-2-6 Data de Validade: Razão Social: OSVALDO APARECIDO DOS PASSOS SOUZA CNPJ/CPF: 09850548835 Endereço: Rua ESTÔNIA, 701 JARDIM AEROPORTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO APARECIDO DOS PASSOS SOUZA CNPJ/CPF: 09850548835

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 061904-0/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-930-000154-2-3 Data de Validade: Razão Social: VANETE MENDES DE ARAÚJO CNPJ/CPF: 04121772857 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 693 1º ANDAR/SALA 01-A JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-830 UF: SP Resp. LEGAL: VANETE MENDES DE ARAÚJO CNPJ/CPF: 04121772857

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006979-1/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-930-000101-2-0 Data de Validade: Razão Social: SEBASTIÃO VIEIRA BARBOSA CNPJ/CPF: 05028337691 Endereço: Rua ISAAC GUILHERME GONÇALVES, 53 JARDIM CRUZEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO VIEIRA BARBOSA CNPJ/CPF: 05028337691

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 066056-2/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-930-000002-2-1 Data de Validade: Razão Social: ANA BEATRIZ RANGEL URIZZI CNPJ/CPF: 02613855851 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4242 SALA 02 E 03 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-001 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ RANGEL URIZZI CNPJ/CPF: 02613855851

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 052397-2/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-801-000003-2-9 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA INFANTIL MIRÁBIL S/C LTDA CNPJ/CPF: 03.084.367/0001-29 Endereço: RUA JOSÉ ELISEU RAMOS, 11 CONJUNTO 31 DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-180 UF: SP Resp. LEGAL: MARA BRAGA DO PRACO CPF: 05269645882

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 059837-9/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-930-000151-2-1 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM BELEZA E SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 04.471.802/0001-30 Endereço: RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 SALA 88-A CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-180 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO COSTA CPF: 04361275807

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 059835-2/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-930-000152-2-9 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM BELEZA E SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 04.471.802/0001-30 Endereço: RUA RUBIÃO JUNIOR, 84 SALA 88-B CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-180 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO COSTA CPF: 04361275807

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006357-2/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990400-926-000005-1-5 Data de Validade: Razão Social: GARDEL SPORT S/C LTDA ME CNPJ/CPF: 01.415.193/0001-04 Endereço: RUA RAUL RAMOS DE ARAUJO, 305 VILA ESMERALDA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-760 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS GARDELLIM CPF: 97789399853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 046607-3/03-0 C Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-851-002786-0-2 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL EDWARD BERTHOLINI S/C LTDA ME CNPJ/CPF: 50.458.140/0001-86 Endereço: RUA JOSE FRANCISCO ALVES, 149 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-060 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ FERMENTO CPF: 00373196806

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79579-4/03 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990421-801-000018-2-1 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RA-TIM-BUM S/C LTDA CNPJ/CPF: 00.740.981/0001-03 Endereço: Rua DOS CANARIOS, 62 VILA TATETUBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-180 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA NUNES DE MORAES CPF: 15439986820

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 055441/01-0 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-864-002935-1-2 Data de Validade: Razão Social: FERNANDO ANTONIO ALMEIDA VENEZIANI CNPJ/CPF: 26581152889 Endereço: TRAVESSA JOÃO DIAS, 40 SALA 23 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-640 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO ANTONIO ALMEIDA VENEZIANI CPF: 26581152889

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 072302-5/03-3 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-863-002842-1-1 Data de Validade: Razão Social: LUIZ ARTUR DIAS CNPJ/CPF: 83083162804 Endereço: RUA GUARANI, 46 CASA SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-740 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ARTUR DIAS CPF: 83083162804

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039535-4/03-2 C Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-864-002706-1-0 Data de Validade: Razão Social: ANDERSON ALMEIDA CASTILHO CNPJ/CPF: 26838824833 Endereço: AV ACLIMAÇÃO, 572 SL 2 JD ALVORADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-570 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON ALMEIDA CASTILHO CPF: 26838824833 Resp. Técnico: SILVIA MASAE DE ARAUJO MICHIDA BURATTINI CPF: 30597743827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78242 UF:SP Resp. Técnico: ANDERSON ALMEIDA CASTILHO CPF: 26838824833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68398 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31952-4/06-4 C Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-864-002699-1-3 Data de Validade: Razão Social: LITHOVALE CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULO RENAIIS LTDA CNPJ/CPF: 96.490.966/0001-23 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 28 SALA 03 VILA IGUALDADE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ RONALDO BIGATÃO CPF: 87115565791

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69120/2017-2 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-863-001563-1-0 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 14.818.302/0001-86 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: ALAOR MENDES DA CUNHA JUNIOR CPF: 04025251671

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133022/2019-0 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-003315-1-1 Data de Validade: Razão Social: LÉLIO GUSTAVO BARBOSA FRAZILLI CNPJ/CPF: 06732334808 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 SALA 1002 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: LELIO GUSTAVO BARBOSA FRAZILLI CPF: 06732334808

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
 Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39993/2021 LTA: 73/21 Razão Social: Ewerson Bertolini Shinozaki CNPJ/CPF: 201.891.468-50 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 700 – 5º andar, sala 55 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: Ewerson Bertolini Shinozaki CPF: 201.891.468-50 Resp. Técnico: Paola Brascher Floris Steinheuser CAU: 81644-2 UF:SP
 Condicionante:
 O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
 Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22729/2021 LTA: 74/21 Razão Social: M2 Carrera Odontologia Ltda CNPJ/CPF: 07.406.932/0002-69 Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 95 – Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: Marcio Henrique Carrera Fernandes CPF: 218.902.968-64 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP
 Condicionante:
 O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
 Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54968/2020 LTA: 77/21 Razão Social: Soc de Assistencia e Cultura Sagrado Coração de Jesus CNPJ/CPF: 33.726.472/0010-76 Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 621 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: Monica Maria de Sousa CPF: 046.877.738-50 Resp. Técnico: Maria Celeste Vilela CREA: 5060686467 UF:SP
 Condicionante:
 Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
 O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86175/2020 LTA: 80/21 Razão Social: Associação a Grande Arvore CNPJ/CPF: 21.719.093/0001-89 Endereço: Avenida Anchieta, 1538 – Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Cecilia Lopes Bittencourt Falce CPF: 290.307.478-03 Resp. Técnico: José Raimundo G. Ferreira CREA: 0400810522 UF:SP
 Condicionante:
 Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
 O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89485/2020 LTA: 78/21 Razão Social: Polieducacional Me CNPJ/CPF: 36.100.445/0001-90 Endereço: Rua Orós, 326 – Palmeiras de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: Poliana Correa Viola CPF: 363.650.138-09 Resp. Técnico: Gabriela Rebouças CAU: A155576-6 UF:SP
 Condicionante:
 Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
 O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

RESOLUÇÃO Nº 24/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Posse da Conselheira Titular representante do Poder Público – Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse como Conselheira Titular representante do Poder Público – Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, a Sra. Irani Resende Gonçalves Sanches

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 25/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Posse da Conselheira Titular representante do Poder Público – FUNDHAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse como Conselheira Titular representante do Poder Público – FUNDHAS, Sra. Adriana Maria de Souza Moraes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 26/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a assistente social Sheila Reginaldo Cunha Sampaio, em substituição da assistente social Ana Carolina Caltabiano, a partir de 24/06/2021;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 27/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Abertura do PMASWeb para a alteração da destinação do Recurso Estadual (Resolução SEDS-17) do Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade para a organização Comunidade Terapêutica Boas Novas – no valor de R\$10.000,00 mais os rendimentos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura do PMASWeb para a alteração da destinação do Recurso Estadual (Resolução SEDS-17) do Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade para a organização Comunidade Terapêutica Boas Novas – no valor de R\$10.000,00 mais os rendimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa MILCLEAN COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.666.114/0001-09, situada à Av. Dom Pedro I, 6757, Jd. Baronesa, Taubaté, SP, CEP 12.091-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 35169/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM DESACORDO COM O ESPECIFICADO do contrato nº 137/19.

Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	229.440.441,72	1.369.732.624,88	2.791.963.000,00	-1.422.230.375,12
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.248.119,96	437.795.205,94	903.283.000,00	-465.487.794,06
1110000000			IMPOSTOS	60.889.412,69	421.222.807,60	871.841.000,00	-450.618.192,40
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10.829.660,16	53.418.493,96	152.650.000,00	-99.231.506,04
1113030000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.829.660,16	53.418.493,96	152.650.000,00	-99.231.506,04
1113031000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.829.660,16	53.418.493,96	152.650.000,00	-99.231.506,04
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	10.829.660,16	53.418.493,96	152.650.000,00	-99.231.506,04
1118000000			IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	50.059.752,53	367.804.313,64	719.191.000,00	-351.386.686,36
1118010000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	22.976.869,04	223.495.063,99	354.850.000,00	-131.354.936,01
1118011000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.058.663,24	189.785.968,52	300.564.000,00	-110.778.031,48
11180111000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.457.697,25	168.348.043,44	257.382.000,00	-89.033.956,56
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	8.244.740,26	128.544.394,32	182.169.000,00	-53.624.605,68
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.212.956,99	39.803.649,12	75.213.000,00	-35.409.350,88
1118012000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	95.552,56	315.909,44	861.000,00	-545.090,56
1118013000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.669.671,06	16.786.856,31	32.641.000,00	-15.854.143,69
1118014000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	835.742,37	4.335.159,33	9.680.000,00	-5.344.840,67
11180140000			IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	7.918.205,80	33.709.095,47	54.286.000,00	-20.576.904,53
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.917.783,51	33.708.433,78	54.285.000,00	-20.576.566,22
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	422,29	661,69	1.000,00	-338,31
11180200000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	27.082.883,49	144.309.249,65	364.341.000,00	-220.031.750,35
11180230000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	27.082.883,49	144.309.249,65	364.341.000,00	-220.031.750,35
11180231000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	25.701.689,11	136.879.399,49	345.235.000,00	-208.355.600,51
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	21.246.317,30	109.976.959,04	277.571.000,00	-167.594.040,96
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	541.378,58	2.247.475,50	8.406.000,00	-6.158.524,50
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	3.755.280,43	23.781.286,69	57.404.000,00	-33.622.713,31
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN Convênio	158.712,80	873.678,26	1.854.000,00	-980.321,74
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.093,56	4.549,83	129.000,00	-124.450,17
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.067.291,06	5.931.899,81	13.659.000,00	-7.727.100,19

OFR00710

10/06/2021 13.46.42 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

1/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	311.809,76	1.493.400,52	5.318.000,00	-3.824.599,48
11200000000			TAXAS	1.358.387,15	16.570.813,56	31.437.000,00	-14.866.186,44
11280000000			TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	1.358.387,15	16.570.813,56	31.437.000,00	-14.866.186,44
11280100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	128.595,95	749.136,33	9.233.000,00	-8.483.863,67
11280110000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.232,60	210.894,91	504.000,00	-293.105,09
11280111000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	44.232,60	210.894,91	504.000,00	-293.105,09
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	44.232,60	210.894,91	504.000,00	-293.105,09
11280190000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	84.363,35	538.241,42	8.729.000,00	-8.190.758,58
11280191000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	81.669,83	530.350,67	8.644.000,00	-8.113.649,33
11280191001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	24.144,98	103.487,28	466.000,00	-362.512,72
11280191002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	218,52	15.161,82	6.587.000,00	-6.571.838,18
11280191003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
11280191004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	43.278,56	339.128,49	945.000,00	-605.871,51
11280191005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	628,72	5.940,59	457.000,00	-451.059,41
11280191006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	3.388,25	38.160,44	94.000,00	-55.839,56
11280191007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	10.010,80	25.472,05	55.000,00	-29.527,95
11280191008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	3.000,00	30.000,00	-27.000,00
11280192000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.693,52	7.890,75	85.000,00	-77.109,25
11280200000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.229.791,20	15.821.677,23	22.204.000,00	-6.382.322,77
11280290000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	1.229.791,20	15.821.677,23	22.204.000,00	-6.382.322,77
11280291000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	1.229.791,20	15.821.677,23	22.204.000,00	-6.382.322,77
11280291001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.227.307,02	15.809.639,87	22.175.000,00	-6.365.360,13
11280291002	0001	0116	Taxa de Expediente	578,38	1.856,35	2.000,00	-143,65
11280291003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	742,20	6.108,41	15.000,00	-8.891,59
11280291004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	1.163,60	4.072,60	12.000,00	-7.927,40
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	320,12	1.584,78	5.000,00	-3.415,22
11380000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	320,12	1.584,78	5.000,00	-3.415,22
11380400000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	320,12	1.584,78	5.000,00	-3.415,22
11380410000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	320,12	1.584,78	5.000,00	-3.415,22

OFR00710

10/06/2021 13.46.42 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

2/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	320,12	1.584,78	4.000,00	-2.415,22
11380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12000000000			CONTRIBUIÇÕES	2.165.111,87	11.400.475,14	25.097.000,00	-13.696.524,86
12400000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.165.111,87	11.400.475,14	25.097.000,00	-13.696.524,86
12400010000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.165.111,87	11.400.475,14	25.097.000,00	-13.696.524,86
12400011000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.165.111,87	11.400.475,14	25.091.000,00	-13.690.524,86
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	167.935,38	1.773.502,55	2.975.000,00	-1.201.497,45
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.997.176,49	9.626.972,59	22.116.000,00	-12.489.027,41
12400012000			Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400013000			Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400014000			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13000000000			RECEITA PATRIMONIAL	802.395,52	2.286.478,17	8.965.000,00	-6.678.521,83
13100000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	145.491,01	803.713,25	1.705.000,00	-901.286,75
13100100000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	142.791,01	794.863,23	1.696.000,00	-901.136,77
13100110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	16.621,35	179.100,10	215.000,00	-35.899,90
13100111000			Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.621,35	179.100,10	215.000,00	-35.899,90
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	16.621,35	179.100,10	215.000,00	-35.899,90
13100120000			FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	126.169,66	615.763,13	1.481.000,00	-865.236,87
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	126.169,66	615.763,13	1.481.000,00	-865.236,87
13100200000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	2.700,00	8.850,02	9.000,00	-149,98
13100210000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	2.700,00	8.850,02	9.000,00	-149,98

OFR00710

10/06/2021 13.46.42 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

3/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13100211000			Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.700,00	8.850,02	9.000,00	-149,98
13100211003	0001	1060	Receita de Hospedagem Programa Startup São José	2.700,00	8.850,02	9.000,00	-149,98
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	656.904,51	1.482.764,92	7.260.000,00	-5.777.235,08
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	656.896,92	1.482.701,33	7.196.000,00	-5.713.298,67
13210010000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	656.896,92	1.482.701,33	7.196.000,00	-5.713.298,67
13210011000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	656.896,92	1.482.701,33	7.196.000,00	-5.713.298,67
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	81.601,60	150.333,71	518.000,00	-367.666,29
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.885,67	3.833,59	9.000,00	-5.166,41
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	110,90	224,89	0,00	224,89
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	88,29	200,40	0,00	200,40
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	3.754,82	6.897,19	45.000,00	-38.102,81
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	2.020,60	4.125,77	40.000,00	-35.874,23
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	67.800,89	169.090,30	576.000,00	-406.909,70
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	43.171,95	85.978,96	68.000,00	17.978,96
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	18.294,93	35.463,20	79.000,00	-43.536,80
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeiras - Transporte Escolar Zona Rural	2.478,52	6.149,35	30.000,00	-23.850,65
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38,68	111,73	5.000,00	-4.888,27
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.975,22	6.307,42	20.000,00	-13.692,58
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.000,46	25.082,20	67.000,00	-41.917,80
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	2.771,91	5.410,72	5.000,00	410,72
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	582,03	1.103,59	5.000,00	-3.896,41
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	3.572,01	7.423,48	19.000,00	-11.576,52
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	78,35	161,24	1.000,00	-838,76
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	897,13	1.505,08	9.000,00	-7.494,92
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	19,40	40,67	0,00	40,67
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	0,84	1,71	0,00	1,71
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Restauração Florestal - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	2.140,25	4.482,86	5.000,00	-517,14
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,07	0,14	0,00	0,14

OFR00710

10/06/2021 13.46.42 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

4/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	456,39	801,82	3.000,00	-2.198,18
13210011042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	1.253,91	3.290,55	11.000,00	-7.709,45
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	0,00	5,80	0,00	5,80
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	181,30	415,70	3.000,00	-2.584,30
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	314,44	637,66	0,00	637,66
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	28,76	88,42	1.000,00	-911,58
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	699,11	1.419,52	0,00	1.419,52
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	2.238,54	4.500,46	19.000,00	-14.499,54
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE	2.002,86	4.074,83	19.000,00	-14.925,17
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	22,31	67,77	2.000,00	-1.932,23
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	68,45	138,80	0,00	138,80
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	1.952,24	3.983,14	10.000,00	-6.016,86
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	358,65	1.357,64	6.000,00	-4.642,36
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19,66	39,87	0,00	39,87
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	30,48	61,82	0,00	61,82
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	7,57	16,78	1.000,00	-983,22
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	1.986,88	4.029,23	1.000,00	3.029,23
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	1.349,92	2.640,84	6.000,00	-3.359,16
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	1.279,92	3.352,97	9.000,00	-5.647,03
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	6,85	114,70	0,00	114,70
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	18,73	37,99	0,00	37,99
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	343.439,29	815.183,89	5.186.000,00	-4.370.816,11
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	1.351,27	2.740,26	2.000,00	740,26
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	215,54	501,33	0,00	501,33
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	2.486,13	9.657,48	65.000,00	-55.342,52
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	11.920,27	38.379,14	299.000,00	-260.620,86
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	44,55	101,49	0,00	101,49
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Plano de Ação Articulada - PAR/FNDE - Pró Infância -	217,14	447,43	0,00	447,43
OFR00710		10/06/2021 13.46.42	RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22	5/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			Equipamentos Santa Edwiges				
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	1.004,12	1.984,44	0,00	1.984,44
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	952,19	1.879,28	0,00	1.879,28
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	920,82	1.928,72	5.000,00	-3.071,28
13210011083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	247,99	560,12	8.000,00	-7.439,88
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	862,37	2.659,95	14.000,00	-11.340,05
13210011086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	378,81	768,20	2.000,00	-1.231,80
13210011087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	709,58	1.574,92	3.000,00	-1.425,08
13210011089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	236,52	503,19	2.000,00	-1.496,81
13210011090	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Proind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	2,53	5,12	0,00	5,12
13210011091	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	198,41	523,34	0,00	523,34
13210011093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	0,91	1,84	0,00	1,84
13210011095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	190,67	614,71	0,00	614,71
13210011096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	9,21	23,03	1.000,00	-976,97
13210011097	0001	1193	Juros Banc. Op. Financeiras - Receita de Hospedagem Programa Startup São José	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
13210011098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	1.660,13	3.152,43	14.000,00	-10.847,57
13210011099	0005	1195	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	60,87	701,13	1.000,00	-298,87
13210011100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,47	0,96	0,00	0,96
13210011101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	12,13	24,60	0,00	24,60
13210011102	0002	1211	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Programa de Articulação com Municípios - Travessias Elevadas	47,18	50,40	0,00	50,40
13210011103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	0,06	4,59	0,00	4,59
13210011107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	5.012,85	10.165,64	0,00	10.165,64
13210011108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	722,52	1.465,21	0,00	1.465,21
13210011109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	5.612,37	11.381,42	0,00	11.381,42
13210011110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	76,05	189,36	0,00	189,36
13210011112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	1.208,89	2.666,72	0,00	2.666,72
13210011113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	108,44	795,96	0,00	795,96
OFR00710		10/06/2021 13.46.42	RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22	6/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	94,17	205,78	0,00	205,78
13210011115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	1.144,54	1.991,97	0,00	1.991,97
13210011117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	0,12	0,25	0,00	0,25
13210011118	0005	1228	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Ligação da Salinas-Evangélicos - Via Emenda Parlamentar	0,00	164,28	0,00	164,28
13210011120	0005	1230	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru - Via Emenda Parlamentar	12,34	197,68	1.000,00	-802,32
13210011121	0005	1231	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,01	0,00	0,01
13210011124	0005	1234	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal - Via Emenda Parlamentar	0,41	0,84	0,00	0,84
13210011126	0005	1235	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico - Via Emenda Parlamentar	0,00	4,09	0,00	4,09
13210011127	0005	1237	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	1,78	3,62	0,00	3,62
13210011128	0003	1238	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Onerosa - Zona Azul	4.672,58	11.694,70	0,00	11.694,70
13210011129	0005	1241	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd Motorama e Vista Verde - Via Emenda Parlamentar	0,00	15,94	0,00	15,94
13210011130	0005	1242	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Recapeamento Asfáltico Jd das Indústrias e Jd São Leopoldo - Via Emenda Parlamentar	0,00	32,50	0,00	32,50
13210011131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	61,97	125,09	0,00	125,09
13210011133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	1.827,86	3.200,64	0,00	3.200,64
13210011134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbanova	413,17	807,79	0,00	807,79
13210011135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	7.196,21	8.615,34	0,00	8.615,34
1322000000			DIVIDENDOS	7,59	63,59	64.000,00	-63.936,41
1322001000			DIVIDENDOS	7,59	63,59	64.000,00	-63.936,41
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	7,59	63,59	64.000,00	-63.936,41
1700000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.509.166,73	895.312.695,36	1.792.901.000,00	-897.588.304,64
1710000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.565.072,03	136.276.783,20	293.609.000,00	-157.332.216,80
1718000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	29.565.072,03	136.276.783,20	293.609.000,00	-157.332.216,80
1718010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.974.370,62	37.652.051,82	76.995.000,00	-39.342.948,18
1718012000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.972.277,51	37.638.938,77	70.516.000,00	-32.877.061,23
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.972.277,51	37.638.938,77	70.516.000,00	-32.877.061,23
1718013000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	3.112.000,00	-3.112.000,00
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	0,00	0,00	3.112.000,00	-3.112.000,00
OFR00710			10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22	7/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			dezembro - EC 55/2007				
17180140000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00
17180150000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.093,11	13.113,05	217.000,00	-203.886,95
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.093,11	13.113,05	217.000,00	-203.886,95
17180200000			TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	954.854,50	3.836.110,28	6.597.000,00	-2.760.889,72
17180210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	30.373,58	80.632,40	221.000,00	-140.367,60
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	30.373,58	80.632,40	221.000,00	-140.367,60
17180220000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	151.074,14	764.715,44	1.426.000,00	-661.284,56
17180221001	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	151.074,14	764.715,44	1.426.000,00	-661.284,56
17180230000			COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	773.406,78	2.990.762,44	4.950.000,00	-1.959.237,56
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	773.406,78	2.990.762,44	4.950.000,00	-1.959.237,56
17180300000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.667.860,87	64.878.504,96	145.584.000,00	-80.705.495,04
17180310000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.160.730,05	11.138.985,60	25.740.000,00	-14.601.014,40
17180311000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.160.730,05	11.138.985,60	25.740.000,00	-14.601.014,40
17180311001	0005	1420	SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.160.730,05	11.138.985,60	25.740.000,00	-14.601.014,40
17180320000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9.313.367,93	47.060.543,69	112.032.000,00	-64.971.456,31
17180321000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	9.313.367,93	47.060.543,69	112.032.000,00	-64.971.456,31
17180321001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	9.313.367,93	47.060.543,69	112.032.000,00	-64.971.456,31
17180330000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	554.650,59	2.488.456,57	3.528.000,00	-1.039.543,43
17180331000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	554.650,59	2.488.456,57	3.528.000,00	-1.039.543,43
17180331001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	503.932,67	2.234.866,97	2.916.000,00	-681.133,03
17180331002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	253.589,60	612.000,00	-358.410,40
17180340000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	351.947,70	1.759.738,50	4.224.000,00	-2.464.261,50
17180341000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	351.947,70	1.759.738,50	4.224.000,00	-2.464.261,50
17180341001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	1.759.738,50	4.224.000,00	-2.464.261,50
17180350000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
OFR00710			10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG			Versão 09/06/2021 - 16:22	8/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17180351000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
17180351001	0005	1377	Gestão do SUS - Incentivos de Qualificação dos Centros de Assistência Psicossocial - CAPS e Programa de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	60.000,00	-60.000,00
17180390000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	2.287.164,60	2.430.780,60	0,00	2.430.780,60
17180391000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	2.287.164,60	2.430.780,60	0,00	2.430.780,60
17180391003	0005	1380	Recurso Federal para Combate ao Coronavírus	2.287.164,60	2.430.780,60	0,00	2.430.780,60
17180500000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.844.418,60	26.322.180,17	55.038.000,00	-28.715.819,83
17180510000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.849.941,55	21.445.864,57	44.672.000,00	-23.226.135,43
17180511001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	3.849.941,55	21.445.864,57	44.672.000,00	-23.226.135,43
17180530000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	932.029,40	4.626.525,00	9.080.000,00	-4.453.475,00
17180531000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	932.029,40	4.626.525,00	9.080.000,00	-4.453.475,00
17180531001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	208.493,00	1.042.465,00	1.392.000,00	-349.535,00
17180531002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	16.854,00	84.270,00	151.000,00	-66.730,00
17180531003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	350.831,60	1.754.158,00	3.506.000,00	-1.751.842,00
17180531004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	331.628,60	1.658.143,00	3.838.000,00	-2.179.857,00
17180531005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.773,40	53.867,00	119.000,00	-65.133,00
17180531006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	13.448,80	33.622,00	74.000,00	-40.378,00
17180540000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	62.447,65	249.790,60	634.000,00	-384.209,40
17180541001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	62.447,65	249.790,60	634.000,00	-384.209,40
17180590000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	652.000,00	-652.000,00
17180591000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	652.000,00	-652.000,00
17180591002	0005	1451	Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	401.000,00	-401.000,00
17180591003	0005	1457	Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
17180591004	0005	1458	Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17181000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	334.728,46	698.995,40	3.816.000,00	-3.117.004,60
17181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	334.728,46	698.995,40	3.816.000,00	-3.117.004,60
17181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	334.728,46	698.995,40	3.816.000,00	-3.117.004,60
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	334.728,46	698.995,40	2.615.000,00	-1.916.004,60

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

9/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente - Siconv	0,00	0,00	557.000,00	-557.000,00
17181091004	0005	1175	Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	0,00	0,00	644.000,00	-644.000,00
17181200000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	451.245,74	1.200.974,37	5.579.000,00	-4.378.025,63
17181210000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	451.245,74	1.200.974,37	5.579.000,00	-4.378.025,63
17181211000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	451.245,74	1.200.974,37	5.579.000,00	-4.378.025,63
17181211001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	291.675,74	777.920,37	4.739.000,00	-3.961.079,63
17181211002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	159.570,00	423.054,00	840.000,00	-416.946,00
17189900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	337.593,24	1.687.966,20	0,00	1.687.966,20
17189910000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	337.593,24	1.687.966,20	0,00	1.687.966,20
17189911000			Outras Transferências da União - Principal	337.593,24	1.687.966,20	0,00	1.687.966,20
17189911008	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	337.593,24	1.687.966,20	0,00	1.687.966,20
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	98.990.823,93	588.336.083,31	1.173.685.000,00	-585.348.916,69
17280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	98.990.823,93	588.336.083,31	1.173.685.000,00	-585.348.916,69
17280100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	95.823.461,67	578.495.396,62	1.147.972.000,00	-569.476.603,38
17280110000			COTA-PARTE DO ICMS	89.834.865,68	458.414.718,90	992.689.000,00	-534.274.281,10
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	89.834.865,68	458.414.718,90	992.689.000,00	-534.274.281,10
17280120000			COTA-PARTE DO IPVA	5.281.448,44	116.265.636,03	147.903.000,00	-31.637.363,97
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	5.281.448,44	116.265.636,03	147.903.000,00	-31.637.363,97
17280130000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	707.147,55	3.740.492,97	7.048.000,00	-3.307.507,03
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	707.147,55	3.740.492,97	7.048.000,00	-3.307.507,03
17280140000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	74.548,72	332.000,00	-257.451,28
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	74.548,72	332.000,00	-257.451,28
17280300000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	729.737,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280310000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	729.737,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280311000			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	729.737,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280311001	0002	1416	Recurso Estadual para Combate ao Coronavírus	729.737,00	1.729.971,47	0,00	1.729.971,47
17280700000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.696,40	708.482,00	1.712.000,00	-1.003.518,00
17280710000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.696,40	708.482,00	1.712.000,00	-1.003.518,00

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

10/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17280711000			Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	141.696,40	708.482,00	1.712.000,00	-1.003.518,00
17280711001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	708.482,00	1.712.000,00	-1.003.518,00
17281000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.295.928,86	7.402.233,22	24.001.000,00	-16.598.766,78
17281010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	320.596,05	1.476.280,01	4.048.000,00	-2.571.719,99
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	320.596,05	1.476.280,01	4.048.000,00	-2.571.719,99
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	320.596,05	1.476.280,01	4.048.000,00	-2.571.719,99
17281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.975.310,24	5.925.930,64	19.953.000,00	-14.027.069,36
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.975.310,24	5.925.930,64	19.953.000,00	-14.027.069,36
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural	1.975.310,24	5.925.930,64	19.953.000,00	-14.027.069,36
17281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	22,57	22,57	0,00	22,57
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	22,57	22,57	0,00	22,57
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	22,57	22,57	0,00	22,57
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17480000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481010000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481011000			Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	83.332,66	710.000,00	-626.667,34
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	0,00	83.332,66	110.000,00	-26.667,34
17481011003	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
17500000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	30.953.270,77	170.616.496,19	324.897.000,00	-154.280.503,81
17580000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	30.953.270,77	170.616.496,19	324.897.000,00	-154.280.503,81
17580100000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	30.953.270,77	170.616.496,19	324.897.000,00	-154.280.503,81
17580110000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	30.953.270,77	170.616.496,19	324.897.000,00	-154.280.503,81
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.953.270,77	170.616.496,19	324.897.000,00	-154.280.503,81
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	2.933.865,13	13.437.105,80	23.975.000,00	-10.537.894,20

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

11/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	3.974,96	46.235,41	478.000,00	-431.764,59
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	25.685.876,54	126.956.193,42	262.008.000,00	-135.051.806,58
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	217.704,72	1.052.617,81	1.696.000,00	-643.382,19
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	1.383.401,84	25.724.225,39	29.696.000,00	-3.971.774,61
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	521.070,36	2.455.331,21	5.333.000,00	-2.877.668,79
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	207.377,22	944.787,15	1.711.000,00	-766.212,85
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.715.647,64	22.937.770,27	61.717.000,00	-38.779.229,73
19100000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.418.845,92	6.151.291,01	21.079.000,00	-14.927.708,99
19100100000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.418.845,92	6.151.291,01	21.079.000,00	-14.927.708,99
19100110000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.418.845,92	6.151.291,01	21.079.000,00	-14.927.708,99
19100111000			Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.418.746,06	6.148.389,24	20.526.000,00	-14.377.610,76
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	1.106.358,61	5.475.740,38	18.000.000,00	-12.524.259,62
19100111003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Ano Anterior	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
19100111004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	174.762,21	262.305,96	310.000,00	-47.694,04
19100111005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	121.000,00	-121.000,00
19100111006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	5.973,94	23.672,94	168.000,00	-144.327,06
19100111008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	2.676,26	17.751,03	47.000,00	-29.248,97
19100111009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	128.975,04	368.918,93	1.080.000,00	-711.081,07
19100113000			Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Não Tributária	99,86	2.901,77	553.000,00	-550.098,23
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	2.169,98	456.000,00	-453.830,02
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	95.000,00	-95.000,00
19100113003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	99,86	731,79	2.000,00	-1.268,21
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	209.888,07	1.655.425,30	0,00	1.655.425,30
19220000000			RESTITUIÇÕES	209.888,07	1.652.480,28	0,00	1.652.480,28
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.888,07	1.652.480,28	0,00	1.652.480,28
19220610000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.888,07	1.652.480,28	0,00	1.652.480,28
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	209.888,07	1.652.480,28	0,00	1.652.480,28
19280000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19280100000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	2.945,02	0,00	2.945,02

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

12/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19280110000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19280111000	0001	2171	Indenizações	0,00	2.945,02	0,00	2.945,02
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.086.913,65	15.131.053,96	40.638.000,00	-25.506.946,04
19909900000			OUTRAS RECEITAS	3.086.913,65	15.131.053,96	40.638.000,00	-25.506.946,04
19909910000			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	3.086.913,65	15.131.053,96	40.638.000,00	-25.506.946,04
19909911000			Outras Receitas - Primárias - Principal	2.240.395,27	11.203.294,52	31.727.000,00	-20.523.705,48
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	695.478,03	3.862.274,99	7.230.000,00	-3.367.725,01
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	76.105,57	402.282,08	1.050.000,00	-647.717,92
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	128.758,51	700.225,43	3.840.000,00	-3.139.774,57
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	1.121.932,41	5.457.180,85	14.565.000,00	-9.107.819,15
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	14.156,01	71.206,29	500.000,00	-428.793,71
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	585,00	685,00	1.000.000,00	-999.315,00
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	94.426,20	107.002,59	660.000,00	-552.997,41
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	106.778,99	563.527,52	1.800.000,00	-1.236.472,48
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	347,55	2.123,93	0,00	2.123,93
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	327,00	23.845,81	23.000,00	845,81
19909911022	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
19909911024	0006	2720	Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	0,00	11.440,03	30.000,00	-18.559,97
19909911032	0006	2505	Repasse MPT - Combate ao Covid-19	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
19909913000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	245.702,40	1.377.518,50	3.786.000,00	-2.408.481,50
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	245.702,40	1.377.518,50	3.786.000,00	-2.408.481,50
19909914000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.815,98	2.550.240,94	5.125.000,00	-2.574.759,06

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

13/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	600.815,98	2.550.240,94	5.125.000,00	-2.574.759,06
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	719.466,96	11.018.816,89	83.768.000,00	-72.749.183,11
21000000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21100000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190000000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190010000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190011000			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
21190011006	0007	2978	Operação de Crédito - Linha Verde	0,00	0,00	41.109.000,00	-41.109.000,00
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
22200000000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
22200010000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	719.466,96	11.018.816,89	42.648.000,00	-31.629.183,11
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.953,70	2.132.464,50	5.536.000,00	-3.403.535,50
24180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.953,70	2.132.464,50	5.536.000,00	-3.403.535,50
24181000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.953,70	2.132.464,50	5.536.000,00	-3.403.535,50
24181010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	577.226,00	2.000.000,00	-1.422.774,00
24181011000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	577.226,00	2.000.000,00	-1.422.774,00
24181011005	0005	2693	SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
24181011007	0005	2695	Recursos para Combate ao Coronavírus - SUS - Fundo Nacional de Saúde	0,00	577.226,00	0,00	577.226,00
24181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	19.953,70	1.555.238,50	3.536.000,00	-1.980.761,50
24181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.953,70	1.555.238,50	3.536.000,00	-1.980.761,50
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.953,70	49.884,25	300.000,00	-250.115,75
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091029	0005	2615	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Centro Esportivo Mário Weiss - Jd Vale do Sol - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	478.000,00	-478.000,00
24181091030	0005	2616	Convênio Siconv - Obras de Revitalização e Modernização do Campo de Esportes do Clube Interlagos - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	955.000,00	-955.000,00
24181091031	0005	2619	Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	0,00	1.505.354,25	619.000,00	886.354,25
24181091035	0005	2624	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	814.000,00	-814.000,00

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

14/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24181091039	0005	2621	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	147.000,00	-147.000,00
24200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	7.707.171,34	32.128.000,00	-24.420.828,66
24280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	7.707.171,34	32.128.000,00	-24.420.828,66
24281000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	120.000,00	7.707.171,34	32.128.000,00	-24.420.828,66
24281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.587.171,34	0,00	1.587.171,34
24281021000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.587.171,34	0,00	1.587.171,34
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	793.585,67	0,00	793.585,67
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	793.585,67	0,00	793.585,67
24281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	120.000,00	6.120.000,00	32.128.000,00	-26.008.000,00
24281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	6.120.000,00	32.128.000,00	-26.008.000,00
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	1.848.000,00	-1.848.000,00
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	12.030.000,00	-12.030.000,00
24281091009	0002	2631	Convênio Estadual - Programa de Articulação com Municípios - Travessias Elevadas	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
24281091010	0002	2632	Cobertura do Ginásio Tânia Maria	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
24281091011	0002	2633	Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	0,00	6.000.000,00	18.000.000,00	-12.000.000,00
24400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	579.513,26	1.179.181,05	4.984.000,00	-3.804.818,95
24400010000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	579.513,26	1.179.181,05	4.984.000,00	-3.804.818,95
24400011000			Transferências de Instituições Privadas - Principal	579.513,26	1.179.181,05	4.984.000,00	-3.804.818,95
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	173,95	13.085,44	4.676.000,00	-4.662.914,56
24400011004	0006	2617	Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	0,00	17.562,20	308.000,00	-290.437,80
24400011006	0003	2622	Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	579.339,31	1.148.533,41	0,00	1.148.533,41
90000000000			Dedução da Receita Corrente	-20.759.566,64	-123.214.580,84	-243.675.000,00	120.460.419,16
91000000000			Dedução	-20.759.566,64	-123.214.580,84	-243.675.000,00	120.460.419,16
91700000000			Dedução da Receita	-20.759.566,64	-123.214.580,84	-243.675.000,00	120.460.419,16
91710000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.594.874,06	-7.530.410,05	-14.146.000,00	6.615.589,95
91711801000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União	-1.594.874,06	-7.530.410,05	-14.146.000,00	6.615.589,95
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.594.455,45	-7.527.787,50	-14.103.000,00	6.575.212,50
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-418,61	-2.622,55	-43.000,00	40.377,45

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

15/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
91720000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-19.164.692,58	-115.684.170,79	-229.529.000,00	113.844.829,21
91728010000			Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados	-19.164.692,58	-115.684.170,79	-229.529.000,00	113.844.829,21
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-17.966.973,12	-91.682.943,68	-198.538.000,00	106.855.056,32
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-1.056.289,95	-23.253.128,51	-29.581.000,00	6.327.871,49
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-141.429,51	-748.098,60	-1.410.000,00	661.901,40
Total				230.159.908,68	1.380.751.441,77	2.875.731.000,00	-1.494.979.558,23
Total Retificadora				-20.759.566,64	-123.214.580,84	-243.675.000,00	120.460.419,16
Total Geral				209.400.342,04	1.257.536.860,93	2.632.056.000,00	-1.374.519.139,07

OFR00710

10/06/2021 13.46.43 RODRIGOG

Versão 09/06/2021 - 16:22

16/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/05/2021 à 31/05/2021

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		1.140.639,13	6.392,24	22.845,82	19.846,37	130.833,34	1.124.185,55
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.140.639,13	6.392,24	22.845,82	19.846,37	130.833,34	1.124.185,55
Total Fonte:		1.140.639,13	6.392,24	22.845,82	19.846,37	130.833,34	1.124.185,55
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
5100		3.113.770,44	983.018,78	130.069,31	1.520.549,32	683.425,67	3.966.719,91
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.697.553,62	4.024,23	0,00	15.770,32	15.230,23	1.701.577,85
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	1.416.216,82	978.994,55	130.069,31	1.504.779,00	668.195,44	2.265.142,06
5200		-1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.896,73
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
5300		12.355.295,68	15.589.640,31	15.473.458,94	76.776.534,36	77.220.162,78	12.471.477,05
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.077.710,99	1.077.710,99	5.406.523,66	5.406.523,66	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.262.194,94	2.262.194,94	11.588.476,25	11.588.476,25	3.659,51
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.198.915,13	3.050.356,27	3.087.169,08	14.827.555,64	15.204.142,13	2.162.102,32
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	475.224,02	508.343,11	516.571,84	2.117.970,43	2.001.271,83	466.995,29
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	245.292,25	245.292,25	1.230.552,44	1.230.552,44	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	4.959,28	4.959,28	18.324,38	18.324,38	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	73.949,73	69.159,79	72.323,77	471.821,42	474.884,47	70.785,75
OFR00233	10/06/2021 13.49.55				Versão 08/07/2020 - 09:35		1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/05/2021 à 31/05/2021

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	582.996,31	259.182,56	256.902,97	1.161.353,85	1.153.562,57	585.275,90
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS À PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	210.959,70	95.598,87	63.429,60	463.907,81	714.474,80	243.128,97
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	575,14	284.224,33	284.258,92	1.011.840,48	1.011.820,66	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.300.164,73	4.792.382,49	4.834.186,42	24.371.243,53	24.469.472,62	6.258.360,80
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	219.306,96	197.451,83	220.200,00	828.880,43	875.992,04	196.558,79
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	81.746,87	58.386,69	61.023,90	198.378,98	145.974,98	79.109,66
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.125,14	34,59	0,00	415.206,21	415.206,21	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	377.778,86	370.888,08	375.757,40	1.879.164,97	1.885.066,98	372.909,54
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.195.742,29	1.173.050,34	1.189.650,85	6.025.218,99	6.111.480,26	1.179.141,78
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	54.631,75	53.570,24	53.042,45	259.016,52	254.767,46	55.159,54
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.99	9.837,52	9.197,69	9.837,52	33.154,74	26.725,81	9.197,69
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.99	65.580,58	70.034,87	65.580,58	312.614,64	294.155,39	70.034,87
3744 - FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	2.747,67	2.747,67	2.747,67	8.825,20	6.621,53	2.747,67
3745 - EMPRÉSTIMOS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	2.332,57	2.464,84	2.332,57	9.832,37	8.472,46	2.464,84
3746 - REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.1.01.99	2.407,35	218.409,21	2.407,35	236.745,65	18.336,44	218.409,21
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	361.309,73	783.999,38	785.878,59	3.899.925,77	3.903.857,41	359.430,52
OFR00233	10/06/2021 13.49.55				Versão 08/07/2020 - 09:35		2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/05/2021 à 31/05/2021

Período

Acumulado

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		281.552,37	20.765,44	9.163,37	352.293,22	373.150,90	293.154,44
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	140.261,82	20.765,44	9.163,37	352.293,22	373.150,90	151.863,89
Total Fonte:		14.744.721,76	16.593.424,53	15.612.691,62	78.649.376,90	78.276.739,35	15.725.454,67
Total Geral:		15.885.360,89	16.599.816,77	15.635.537,44	78.669.223,27	78.407.572,69	16.849.640,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/05/2021 à 31/05/2021

Período

Acumulado

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo Atual
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	475.224,02	508.343,11	516.571,84	2.117.970,43	2.001.271,83	466.995,29
2.1.8.8.1.01.03	2.280.662,00	3.108.742,96	3.148.192,98	15.025.934,62	15.350.117,11	2.241.211,98
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	245.292,25	245.292,25	1.230.552,44	1.230.552,44	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	361.309,73	783.999,38	785.878,59	3.899.925,77	3.903.857,41	359.430,52
2.1.8.8.1.01.99	12.628.924,07	11.947.046,83	10.916.755,96	56.374.993,64	55.790.940,56	13.659.214,94
2.1.8.8.1.03.01	1.140.639,13	6.392,24	22.845,82	19.846,37	130.833,34	1.124.185,55
Total:	15.885.360,89	16.599.816,77	15.635.537,44	78.669.223,27	78.407.572,69	16.849.640,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 5/2021

RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.090.214.000,00	1.037.295.707,32
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		313.532.100,00	155.594.356,10
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE		ATÉ O PERÍODO	
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		EMPENHADA	LIQUIDADADA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS		618.333.870,00	381.178.565,73
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)		0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)		0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE		618.333.870,00	381.178.565,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		29,58	36,75
			25,26
			22,97

OFR00634

16/06/2021 10:24:24

Versão 11/11/2016 - 14:08

1/1

Continuação de.... Portarias

Portaria Nº 1912/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELLE ALICE TEODORO DOS REIS, matrícula 654603/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1913/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. NATHALIN TEIXEIRA CAMPOS DAQUINA, matrícula 718431/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 14/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1914/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MIRNANDREA FERREIRA NEMETH, matrícula 487693/5, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 15/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1915/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 259/DFPM/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. WEMERSON DE MOURA SOUZA, matrícula 570469/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, que cumulativamente respondeu pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SERGIO RODOLFO SATIRO, durante o período de gozo de férias de 22/03/2021 a 31/03/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1916/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 258/DFPM/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUANA BARROS BORGES, matrícula 458855/2, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. GELSON DINIZ SILVA, durante o período de gozo de férias de 07/06/2021 a 16/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1917/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SGAF/DGCC/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, matrícula 582971/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA, durante o período de gozo de férias de 21/06/2021 a 02/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1918/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 256/DFPM/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GUILHERME DA SILVA DE ANDRADE PEDRO, matrícula 644187/2, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, em substituição a Sra. MAYARA GRAZIELE SILVA PEREIRA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 07/06/2021 a 29/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1919/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017 e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0281/DAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. PATRICIA ALVES PAES, matrícula 467820/1, do cargo de SUPERVISOR, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/06/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 09/01/2017, pela Portaria nº 1627/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1920/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 70/SEURBS/SG/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 657262/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1921/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0108/SMC/ARN/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE DONIZETE CARDOSO ROSA, matrícula 203369/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1922/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 70/SEURBS/SG/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 657262/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/06/2021, afastando-o das atribuições de ANALISTA TÉCNICO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1923/2021

18 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 70/SEURBS/SG/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. VICTOR PIOLTINE, matrícula 698716/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/06/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1924/2021

21 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0009/SMC/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA DA SILVA FARIA, matrícula 270945/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A JÚNIOR / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. VALERIA APARECIDA DE MOURA ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 28/06/2021 a 07/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1925/2021

21 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 62/SEURBS/DFO/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES, matrícula 549370/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA / SUPERVISOR, padrão 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. ALDA CRISTINA DAVID CLETO, durante o período de gozo de férias de 14/07/2021 a 23/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1926/2021

21 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 06/3VJSJC/2021, resolve:

COLOCAR, à disposição da 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. CLAUDINEI APARECIDO RAYMUNDO ARANTES, matrícula 694702/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 22/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1927/2021

21 de Junho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 13/CEJUSC/2021, resolve:

COLOCAR, à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. PABLO LISBOA MENDONCA GARCIA, matrícula 657572/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 21/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1928/2021

21 de Junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1909/2021 de 15/06/2021, que nomeou o Sr. FERNANDO HENRIQUE CORREA DIAS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 15/06/2021.

Onde se lê: ... da SECRETARIA DE SAUDE...

Leia-se: ... da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE...

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1929/2021

22 de Junho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1861/2021 de 08/06/2021, que nomeou o Sr. GABRIEL JUNIO AMADOR SILVA SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/06/2021.

Onde se lê: ...SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS...

Leia-se: ... da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA...

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças